

Boletim de Serviço

Universidade Federal da Integração Latino-Americana



ANO

VII

Nº

215

DATA DE PUBLICAÇÃO

15 de julho de 2016

PORTARIA UNILA Nº 1060, DE 05 DE JULHO DE 2016
O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; art. 95 da Lei 8.112/1990; Decreto nº 1.387/95, com alterações dadas pelos Decretos nº 2.349/99 e nº 3.025/99, e o que consta no processo 23422.009142/2016-42,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, do servidor RODRIGO DE MELO LAMEIRAS, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1550512, no período de 05 a 21 de julho de 2016, para defesa de doutorado e para participação em reuniões de trabalho para tratar de estruturação de escrita de artigos científicos e discutir formas de colaboração entre as universidades, para Guimarães, Portugal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 1061, DE 07 DE JULHO DE 2016
O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso I do art. 9º da Lei 8.112/1990; a Portaria Interministerial nº 111, de 02/04/2014, publicada no DOU de 03/04/2014; o Edital PROGEPE nº 252, de 13/05/2014, publicado no DOU de 14/05/2014, de homologação do concurso público para o cargo efetivo de CONTADOR, nível de Classificação E, nível de Capacitação I, padrão de vencimento 01, no regime de 40 (quarenta) horas semanais, e o que consta no processo 23422.010060/2016-41,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear DAIANE INACIO DA SILVA na vaga de código nº 901046.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 1065, DE 11 DE JULHO DE 2016
O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e o que consta no processo 23422.009653/2016-64,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria UNILA nº 1.049, de 4 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 5 de julho de 2016, Seção 2, p. 22, que exonerou, a pedido, a partir de 5 de julho de 2016, o servidor ALMIR CORTES BARRETO, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1420904, nomeado pela Portaria UNILA nº 437/2015, publicada no Diário Oficial da União de 30 de abril de 2015, Seção 2, pág. 34, na vaga de código nº 905018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 1066, DE 11 DE JULHO DE 2016
O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso I do art. 9º da Lei 8.112/1990; Portaria

Interministerial nº 111, de 02/04/2014, publicada no DOU de 03/04/2014; Edital PROGEPE nº 252, de 13/05/2014, publicado no DOU de 14/05/2014, de homologação do concurso público para o cargo de ADMINISTRADOR, nível de Classificação E, nível de Capacitação I, padrão de vencimento 01, no regime de 40 (quarenta) horas semanais, e o que consta no processo 23422.010182/2016-37,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear THIAGO SANTOS GONÇALVES na vaga de código nº 905203.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 1067, DE 11 DE JULHO DE 2016
O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; art. 95 da Lei 8.112/1990; Decreto nº 1.387/95, com alterações dadas pelos Decretos nº 2.349/99 e nº 3.025/99, e o que consta no processo 23422.008913/2016-84,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus ao CNPq e ônus limitado à UNILA, da servidora HELENICE MARIA SACHT, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2090374, no período de 12 a 20 de julho de 2016, para participar de reuniões de pesquisa e análise de resultados sobre o desenvolvimento do projeto Universal do CNPq intitulado: "Fachadas e Eficiência Energética: Estudo de Vidros e Estratégias de Ventilação Natural", para Guimarães, Portugal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 1068, DE 12 DE JULHO DE 2016
O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 20 da Lei nº 8.112/90 e o que consta no processo 23422.004420/2016-75,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do estágio probatório do servidor abaixo relacionado:

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	Data da Homologação	Resultado
MARCELO CEZAR PINTO	Professor do Magistério Superior	1364857	12/07/16	Aprovado

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 1069, DE 12 DE JULHO DE 2016
O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; art. 95 da Lei 8.112/1990; Decreto nº 1.387/95, com alterações dadas pelos Decretos nº 2.349/99 e nº 3.025/99, e o que consta no processo

23422.009918/2016-24,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, da servidora FRANCIELI REBELATTO, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1999946, no período de 31 de agosto a 11 de setembro de 2016, para participação do evento "*II Taller Andino de Desarrollo de Ideas Iberoamérica*", para Lima, Peru.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 1070, DE 12 DE JULHO DE 2016

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; art. 95 da Lei 8.112/1990; Decreto nº 1.387/95, com alterações dadas pelos Decretos nº 2.349/99 e nº 3.025/99, e o que consta no processo 23422.009905/2016-55,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, do servidor MARIO RENE RODRIGUEZ TORRES, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2139273, no período de 06 a 15 de agosto de 2016, para apresentação de pesquisa de doutorado no "*XII Jornadas Andinas de Literatura Latinoamericana - JALLA 2016*", para La Paz, Bolívia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 1071, DE 12 DE JULHO DE 2016

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; art. 95 da Lei 8.112/1990; Decreto nº 1.387/95, com alterações dadas pelos Decretos nº 2.349/99 e nº 3.025/99, e o que consta no processo 23422.008658/2016-70,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar o afastamento do país, com ônus limitado, da servidora SILVIA APARECIDA ZIMMERMANN, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2091123, no período de 12 a 14 de junho de 2016, para participação do evento *XXV Reunión Plenaria Semestral de la REAF MERCOSUR*, para Montevideu, Uruguai.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 1072, DE 12 DE JULHO DE 2016

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso I do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; Decreto da Presidência da República nº 1.387/95 alterado pelos Decretos nº 2.349/99 e nº 3.025/99; §2º do art. 1º do Decreto nº 5.992/2006; art. 6º e inciso IV do art. 7º do Decreto nº 7.689/2012; art. 95 da Lei 8.112/1990; Autorização do Ministério da Educação nº 20150402.2499 e o que consta no processo 23422.009070/2016-33,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus, do

servidor CLOVIS ANTONIO BRIGHENTI, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2093471, no período de 19 a 25 de setembro de 2016, para apresentação de trabalho no *II Congreso Internacional Los Pueblos Indígenas de América Latina. Siglos XIX-XXI. Avances, Perspectivas y Retos*, para Santa Rosa - La Pampa, Argentina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 1073, DE 12 DE JULHO DE 2016

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso I do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; Decreto da Presidência da República nº 1.387/95 alterado pelos Decretos nº 2.349/99 e nº 3.025/99; §2º do art. 1º do Decreto nº 5.992/2006; art. 6º e inciso IV do art. 7º do Decreto nº 7.689/2012; art. 95 da Lei 8.112/1990, Autorização do Ministério da Educação nº 20150402.2499 e o que consta no processo 23422.009368/2016-43,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus, do servidor BRUNO LOPEZ PETZOLDT, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2865760, no período de 07 a 13 de agosto de 2016, para participação na "*XII Jornadas Andinas de Literatura Latinoamericana 2016*", para La Paz, Bolívia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 1074, DE 12 DE JULHO DE 2016

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso I do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; Decreto da Presidência da República nº 1.387/95 alterado pelos Decretos nº 2.349/99 e nº 3.025/99; §2º do art. 1º do Decreto nº 5.992/2006; art. 6º e inciso IV do art. 7º do Decreto nº 7.689/2012; art. 95 da Lei 8.112/1990; Autorização do Ministério da Educação nº 20150402.2499 e o que consta no processo 23422.009560/2016-30,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus, da servidora ALINE THEODORO TOCI, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1653503, no período de 31 de outubro a 06 de novembro de 2016, para apresentação de trabalho no evento "*Food Factor I Barcelona Conference*", para Barcelona, Espanha.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 1075, DE 12 DE JULHO DE 2016

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso I do art. 35 da Lei nº 8.112/1990 e o que consta no processo 23422.009788/2016-20,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora DENISE SAYURI ODA NAMPO, Assistente em Administração, SIAPE 1995553, da função de Chefe da Secretaria Acadêmica do Instituto

Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza, código FG-4, designada pela Portaria UNILA nº 126/2016, publicada no Diário Oficial da União de 5 de fevereiro de 2016, seção 2, p. 33, a partir de 20 de junho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 1076, DE 12 DE JULHO DE 2016

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 69 do Regimento Geral da Universidade, os §§ 1º e 2º do Art. 38 da Lei nº 8.112/1990 e o que consta no processo 23422.006818/2016-46,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora GIANE DA SILVA MARIANO LESSA, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1488654, do encargo de Vice-Coordenadora *pro tempore* do Centro Interdisciplinar de Letras e Artes, nomeada pela Portaria UNILA nº 780/2015, publicada no Boletim de Serviço nº 172, de 2 de outubro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 1077, DE 12 DE JULHO DE 2016

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112/1990 e o que consta no processo 23422.009788/2016-20,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora JOCELI CRISTINA LEITE DE MORAIS, Assistente em Administração, SIAPE 1864256, para exercer a função de Chefe da Secretaria Acadêmica do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza, código FG-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 1078, DE 12 DE JULHO DE 2016

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 69 do Regimento Geral da Universidade, com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112/1990 e o que consta no processo 23422.006818/2016-46,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora GIANE DA SILVA MARIANO LESSA, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1488654, para exercer o cargo de coordenadora *pro tempore* do Centro Interdisciplinar de Letras e Artes, Código CD-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 1079, DE 12 DE JULHO DE 2016

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 69 do Regimento Geral da Universidade, os §§ 1º e 2º do Art. 38 da Lei Nº 8.112/1990 e o que consta no processo

23422.006818/2016-46,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor MARIO RAMAO VILLALVA FILHO, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1927115, para exercer o encargo de Vice-Coordenador *pro tempore* do Centro Interdisciplinar de Letras e Artes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 1080, DE 12 DE JULHO DE 2016

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112/1990 e o que consta no processo 23422.010440/2016-85,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora JORGELINA IVANA TALLEI, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1708787, para exercer o Cargo de Assessora da Reitoria 4, Código CD-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 1081, DE 12 DE JULHO DE 2016

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112/1990 e o que consta no processo 23422.009782/2016-52,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1924802, para exercer o cargo de Diretor *pro tempore* do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza, Código CD-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 1082, DE 12 DE JULHO DE 2016

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei nº 8.112/1990 e o que consta no processo 23422.009782/2016-52,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor MARCIO DE SOUSA GOES, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1999746, para exercer o encargo de Vice-Diretor *pro tempore* do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 1083, DE 12 DE JULHO DE 2016

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso I e II do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; Decreto da Presidência da República nº 1.387/95 alterado pelos Decretos nº 2.349/99 e nº 3.025/99; §2º do art. 1º do Decreto nº 5.992/2006; art. 6º e inciso IV do art. 7º do Decreto nº 7.689/2012; art. 95 da Lei 8.112/1990, Autorização do

Ministério da Educação nº 20150402.2499 e o que consta no processo 23422.009475/2016-71,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, do servidor JUAN PABLO SIERRA TAPIRO, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1217911, nos períodos de 08 a 16 de agosto de 2016 e de 20 a 23 de agosto de 2016, para realização de trabalho de campo, relativo a pesquisa de tese de doutorado, para Bogotá, Colômbia.

Art. 2º Autorizar o afastamento do país, com ônus, do servidor JUAN PABLO SIERRA TAPIRO, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1217911, no período de 17 a 19 de agosto de 2016, para apresentação de trabalho no 15º Congresso Colombiano de Trabajo Social, para Neiva-Huila, Colômbia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA CGTI-UNILA Nº 1, DE 12 DE JULHO DE 2016
O Presidente do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação, no exercício de suas atribuições, com base na Portaria UNILA nº 1238/2014, o que consta no Processo 23422.001321/2012-16, e,

CONSIDERANDO as informações tratadas no âmbito da UNILA, como ativos valiosos para a eficiente prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o interesse do cidadão como beneficiário dos serviços prestados pelos órgãos;

CONSIDERANDO o dever do Estado de proteção das informações pessoais dos cidadãos;

CONSIDERANDO a necessidade de incrementar a segurança das redes e bancos de dados governamentais;

CONSIDERANDO a necessidade de orientar a condução de políticas de segurança da informação e comunicações,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as orientações para Gestão de Segurança da Informação e Comunicações que deverão ser implementadas pelas unidades administrativas e acadêmicas da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA.

Art. 2º Instituir o Comitê Gestor de Segurança da Informação e Comunicações – CGSIC, no âmbito da UNILA, vinculada ao Comitê Gestor de Tecnologia da Informação – CGTI, com caráter consultivo.

Art. 3º Estabelecer as atribuições do Gestor de Segurança da Informação e Comunicações – CGSIC.

Art. 4º Estabelecer as atribuições da Equipe de Resposta a Incidentes de Segurança Computacional - *Computer Security Incident Response Team* - CSIRT.

Art. 5º Para fins desta Portaria, entende-se por:

I. Política de Segurança da Informação e Comunicações - PoSIC: documento aprovado pela autoridade responsável, com o objetivo de fornecer diretrizes, critérios e suporte administrativo suficientes à implementação da segurança da informação e comunicações;

II. Segurança da Informação e Comunicações: ações que objetivam viabilizar e assegurar a disponibilidade, a integridade, a confidencialidade e a autenticidade das informações;

III. Disponibilidade: propriedade de que a informação esteja acessível e utilizável sob demanda por uma pessoa física ou determinado sistema, órgão ou entidade;

IV. Integridade: propriedade de que a informação não foi modificada ou destruída de maneira não autorizada ou

acidental;

V. Confidencialidade: propriedade de que a informação não esteja disponível ou seja revelada a pessoa física, sistema, órgão ou entidade não autorizado e credenciado;

VI. Autenticidade: propriedade de que a informação foi produzida, expedida, modificada ou destruída por uma determinada pessoa física, ou por um determinado sistema, órgão ou entidade;

VII. Gestão de Segurança da Informação e Comunicações: ações e métodos que visam à integração das atividades de gestão de riscos, gestão de continuidade do negócio, tratamento de incidentes, tratamento da informação, conformidade, credenciamento, segurança cibernética, segurança física, segurança lógica, segurança orgânica e segurança organizacional aos processos institucionais estratégicos, operacionais e táticos, não se limitando, portanto, à tecnologia da informação e comunicações;

VIII. Quebra de segurança: ação ou omissão, intencional ou acidental, que resulta no comprometimento da segurança da informação e das comunicações;

IX. Tratamento da informação: recepção, produção, reprodução, utilização, acesso, transporte, transmissão, distribuição, armazenamento, eliminação e controle da informação, inclusive as sigilosas;

X. Sistema de Gestão de Segurança da Informação (SGSI): conjunto de processos organizacionais e pessoas responsáveis pela preservação da confidencialidade, integridade e disponibilidade da informação por meio da aplicação de um processo de gestão de riscos. Tem como finalidade fornecer confiança para as partes interessadas de que os riscos são adequadamente gerenciados.

XI. Controles: contramedidas selecionadas para proteger as informações;

XII. *Computer Security Incident Response Team* - CSIRT: Equipe de Resposta a Incidentes de Segurança Computacional.

Art. 6º Ao Comitê Gestor de Segurança da Informação e Comunicações – CGSIC, compete:

I. assessorar a UNILA no aperfeiçoamento da Gestão de Segurança da Informação e Comunicações;

II. nomear um dos membros do CGSIC como Gestor de Segurança da Informação e Comunicações;

III. instituir e implementar a *Computer Security Incident Response Team* - CSIRT;

IV. coordenar as ações de segurança da informação e comunicações;

V. aplicar as ações corretivas e disciplinares cabíveis nos casos de quebra de segurança estabelecidas na PoSIC, sem o prejuízo das sindicâncias ou processos administrativos disciplinares e das ações penais ou civis;

VI. propor programa orçamentário específico para as ações de segurança da informação e comunicações;

VII. intermediar demandas oriundas de órgãos de externos, sobre os assuntos relativos à segurança da informação e remeter os resultados consolidados dos trabalhos de auditoria demandados por órgãos de controle;

VIII. assessorar na implementação das ações de segurança da informação e comunicações;

IX. estabelecer os critérios de aceitação de risco;

X. propor alterações na Política de Segurança da Informação e Comunicações;

XI. propor normas relativas à segurança da informação e comunicações;

XII. elaborar o documento, ou o conjunto de documentos individuais relacionados, que estabelecem formalmente a

Política de Segurança da Informação e Comunicação – PoSIC, a partir de:

- a) estabelecimento do escopo da PoSIC;
- b) identificação dos ativos a serem protegidos;
- c) definição do padrão de classificação das informações a fim de assegurar um nível adequado de proteção;
- d) realização da análise de risco;
- e) estabelecimento dos controles necessários à segurança da informação;
- f) fixação das responsabilidades e papéis pela segurança da informação;
- g) indicação de mecanismos indispensáveis à segurança física do ambiente;
- h) normatização do processo disciplinar formal nos casos de violação e/ou mal uso dos sistemas de informação e comunicação na PoSIC;
- i) definição na PoSIC de critérios para aquisição, desenvolvimento e manutenção de sistemas, no que tange à segurança da informação.

XIII. submeter a PoSIC e demais normas de segurança da informação e comunicações à aprovação do Comitê Gestor de Tecnologia de Informação - CGTI;

XIV. O CGSIC será composto pelas chefias das unidades da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação – CTIC;

XV. O CGSIC será presidido pelo chefe da CTIC.

Art. 7º Ao Gestor de Segurança da Informação e Comunicações, de que trata o inciso III, instituir e implementar a Computer Security Incident Response Team - CSIRT; II do art. 6ºI, assessorar a UNILA no aperfeiçoamento da Gestão de Segurança da Informação e Comunicações; , no âmbito de suas atribuições, incumbe:

I. implementar, manter e melhorar continuamente o Sistema de Gestão de Segurança da Informação (SGSI);

II. promover a cultura de segurança da informação e comunicações;

III. coordenar o treinamento de equipes sobre segurança da informação e comunicação;

IV. acompanhar as investigações e as avaliações dos danos decorrentes de quebras de segurança;

V. propor ajustes nos recursos orçamentários e de pessoal necessários às ações de segurança da informação e comunicações;

VI. instituir grupos de trabalho para tratar de temas específicos relacionados à segurança da informação e comunicações;

VII. coordenar a equipe de resposta a incidentes de que trata o I. planejar mecanismos para coleta de evidências;;

VIII. realizar e acompanhar estudos de novas tecnologias cujo uso possa causar impacto na segurança da informação e comunicações;

IX. manter contato direto com órgãos responsáveis para o trato de assuntos relativos à segurança da informação e comunicações;

X. coordenar as atividades de análise de riscos;

XI. propor a criação de controles necessários à segurança da informação;

XII. coordenar procedimentos de auditoria;

XIII. implementar e avaliar os controles estabelecidos na PoSIC com auxílio de grupos de trabalho ;

XIV. estabelecer responsabilidades, papéis e procedimentos de segurança da informação.

Art. 8º À CSIRT, de que trata o inciso III do art. 6ºI, assessorar a UNILA no aperfeiçoamento da Gestão de Segurança da Informação e Comunicações; , no âmbito de

suas atribuições, compete:

I. planejar mecanismos para coleta de evidências;

II. coletar evidências;

III. planejar a continuidade do negócio, a partir de:

a) estabelecimento de planos formais de contingência;

b) execução de planos de contingência;

c) estabelecimento de planos de backup.

IV. reestabelecer serviços;

V. executar ações de contingência;

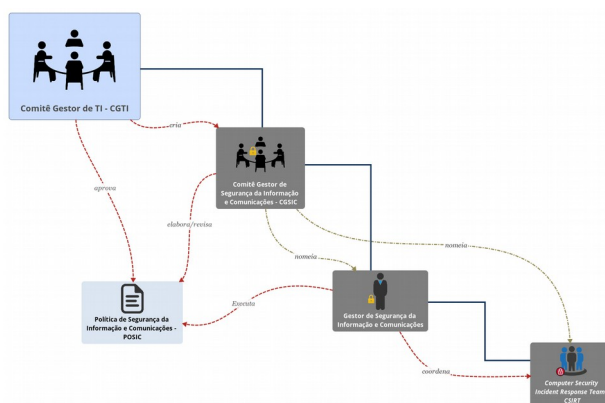
VI. auditar sistemas e procedimentos;

VII. realizar análise e resposta a vulnerabilidades;

VIII. integrar outros grupos de resposta a incidentes externos à instituição.

Art. 9º O cidadão, como principal cliente da Gestão de Segurança da Informação e Comunicações da Administração Pública Federal, direta e indireta, poderá apresentar sugestões de melhorias ou denúncias de quebra de segurança.

Parágrafo único. As sugestões e/ou denúncias apresentadas deverão ser averiguadas pelo CGSI.



Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Figura 1: Estrutura dos principais componentes da Gestão da Segurança da Informação e Comunicações

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

Presidente do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação

PORTARIA PROAGI Nº 101, DE 08 DE JULHO DE 2016.

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor Pró tempore Josué Modesto dos Passos Subrinho por meio de Portaria UNILA nº 362/2016, publicada no Boletim Interno nº 197, de 18/03/2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Gestão e Fiscalização dos serviços referentes ao Contrato nº. 14/2016, firmado com a empresa CBB BIOMASSA E BIOPROCESSO LTDA, que tem como objeto a aquisição de Equipamentos para Estruturação de Laboratório de Energia para atendimento aos cursos de engenharia civil de infraestrutura, engenharia de energias renováveis, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão, com as seguintes atribuições:

I. GESTOR DE EXECUÇÃO: Fernanda Sotello, Administradora, Siape 1943262, lotada na Secretaria de Apoio Científico e Tecnológico, do Termo de Contrato acima referenciado, para gestão e execução do contrato

previstas no Manual de Procedimentos de Fiscalização de Contratos de Serviços Contínuos – Terceirizados v01.2 e no contrato, especialmente as atividades relacionadas à organização e custódia da Pasta de Controle de Gestão do Contrato – Geral; à conferência das cláusulas dispostas na garantia contratual, manutenção de sua vigência e liberação; ao controle dos prazos de vencimento contratual; à negociação das alterações contratuais; à prorrogação e a decorrente proposição de termos aditivos, exigência à contratada de apresentação de documentos pertinentes à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, para efeito de pagamentos, quando exigido.

II. GESTOR ADMINISTRATIVO: Erwin Becker Marques, Assistente em Administração, Siape 1828799, lotado no Departamento de Contratos, com a atribuição de gerenciar e supervisionar a execução do contrato administrativamente, com auxílio do Fiscal de Execução e do Fiscal de Documentação, observando, no que couber, os normativos vigentes; validar e acompanhar o cumprimento das exigências contratuais por parte da Contratada e da UNILA, especificamente com relação as questões administrativas; analisar e emitir parecer sobre as propostas de alterações contratuais, repactuações, revisões e reajustes, observando a legislação aplicável e normativos em vigor, e acompanhar a realização financeira do contrato.

III. FISCAL(IS) DE EXECUÇÃO: Luciano Ari Fiamonzini, Técnico em Mecânica, Siape 2277947, lotado no Departamento de Laboratórios de Ensino; Andreia Cristina Furtado, Professora Adjunto 02, Siape 2886873, lotada no Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território; Walfrido Aloo Pippo, Professor Visitante, Siape 2117924, lotado no Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território, com a atribuição de fiscalização diária das atividades executadas pela contratada previstas no Manual de Procedimentos de Fiscalização de Contratos de Serviços Contínuos – Terceirizados v01.2 e no Contrato, especialmente as atividades relacionadas a registro de ocorrências; à verificação da execução e da qualidade dos serviços, de acordo com as especificações, planejamento e programação, quando aplicáveis; à avaliação de desempenho da contratada; ao auxílio ao Gestor na negociação de preços novos e proposição de quantitativos das planilhas de custos.

IV. FISCAL(IS) DE DOCUMENTAÇÃO: Marco Aurélio Alves da Silva, Assistente em Administração, Siape 1355075, lotado na Divisão de Fiscalização de Contratos, com a atribuição de fiscalização de toda documentação necessária encaminhada pela empresa contratada para efeito de pagamento de serviços executados, previstas no manual de procedimentos de fiscalização de contratos de serviços contínuos – terceirizados v01.2 e no contrato, especialmente as atividades relacionadas à organização e custódia da pasta do processo de pagamento, específica para guarda documentação obrigatória relacionada ao pagamento mensal à contratada; conferência da documentação pertinente à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada para efeito de pagamento; fiscalização do efetivo pagamento dos valores salariais lançados na proposta contratada, mediante a verificação das folhas de pagamento referentes aos meses de realização dos serviços, de cópias dos contracheques dos empregados, dos recibos e dos respectivos documentos

bancários.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, tendo sua validade vinculada à vigência do Contrato.

Art. 3º Ficam revogadas quaisquer disposições anteriores no que sejam contrárias ao teor desta Portaria.

EDSON CARLOS THOMAS

PORTARIA PROAGI Nº 102, DE 08 DE JULHO DE 2016.

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor Pró tempore Josué Modesto dos Passos Subrinho por meio da Portaria UNILA nº 362/2016, publicada no Boletim Interno nº 197, de 18/03/2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Gestão e Fiscalização dos serviços referentes ao Contrato nº 12/2016, firmado com a empresa GUSHI TECNOLOGIA LTDA, que tem como objeto a aquisição de sistemas didáticos relacionados à geração de energia elétrica, solar, eólica e outras fontes, para estruturação do Laboratório de Energia em atendimento ao curso de Engenharia de Energias Renováveis da UNILA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão, com as seguintes atribuições:

I. GESTOR DE EXECUÇÃO: Fernanda Sotello, Administradora, Siape 1943262, lotada na Secretaria de Apoio Científico e Tecnológico, do Termo de Contrato acima referenciado, para gestão e execução do contrato previstas no Manual de Procedimentos de Fiscalização de Contratos de Serviços Contínuos – Terceirizados v01.2 e no contrato, especialmente as atividades relacionadas à organização e custódia da Pasta de Controle de Gestão do Contrato – Geral; à conferência das cláusulas dispostas na garantia contratual, manutenção de sua vigência e liberação; ao controle dos prazos de vencimento contratual; à negociação das alterações contratuais; à prorrogação e a decorrente proposição de termos aditivos, exigência à contratada de apresentação de documentos pertinentes à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, para efeito de pagamentos, quando exigido.

II. GESTOR ADMINISTRATIVO: Erwin Becker Marques, Assistente em Administração, Siape 1828799, lotado no Departamento de Contratos, com a atribuição de gerenciar e supervisionar a execução do contrato administrativamente, com auxílio do Fiscal de Execução e do Fiscal de Documentação, observando, no que couber, os normativos vigentes; validar e acompanhar o cumprimento das exigências contratuais por parte da Contratada e da UNILA, especificamente com relação as questões administrativas; analisar e emitir parecer sobre as propostas de alterações contratuais, repactuações, revisões e reajustes, observando a legislação aplicável e normativos em vigor, e acompanhar a realização financeira do contrato.

III. FISCAL(IS) DE EXECUÇÃO: Luciano Ari Fiamonzini, Técnico em Mecânica, Siape 2277947, lotado no Departamento de Laboratórios de Ensino; Jorge Javier Gimenez Ledesma, Professor do Magistério Superior, Siape 2152258, Lotado no Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território; Larissa Andréia Wagner Machado, Professora do Magistério Superior,

Siape 2102319, lotada no Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território, com a atribuição de fiscalização diária das atividades executadas pela contratada previstas no Manual de Procedimentos de Fiscalização de Contratos de Serviços Contínuos – Terceirizados v01.2 e no Contrato, especialmente as atividades relacionadas a registro de ocorrências; à verificação da execução e da qualidade dos serviços, de acordo com as especificações, planejamento e programação, quando aplicáveis; à avaliação de desempenho da contratada; ao auxílio ao Gestor na negociação de preços novos e proposição de quantitativos das planilhas de custos.

IV. FISCAL(IS) DE DOCUMENTAÇÃO: Zuelzer Vieira Junior, Assistente em Administração, Siape 2146236, lotado na Divisão de Fiscalização de Contratos, com a atribuição de fiscalização de toda documentação necessária encaminhada pela empresa contratada para efeito de pagamento de serviços executados, previstas no manual de procedimentos de fiscalização de contratos de serviços contínuos – terceirizados v01.2 e no contrato, especialmente as atividades relacionadas à organização e custódia da pasta do processo de pagamento, específica para guarda documentação obrigatória relacionada ao pagamento mensal à contratada; conferência da documentação pertinente à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada para efeito de pagamento; fiscalização do efetivo pagamento dos valores salariais lançados na proposta contratada, mediante a verificação das folhas de pagamento referentes aos meses de realização dos serviços, de cópias dos contracheques dos empregados, dos recibos e dos respectivos documentos bancários.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, tendo sua validade vinculada à vigência do Contrato.

Art. 3º Ficam revogadas quaisquer disposições anteriores no que sejam contrárias ao teor desta Portaria.

EDSON CARLOS THOMAS

PORTARIA PROAGI Nº 103, DE 08 DE JULHO DE 2016.

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor Pró tempore Josué Modesto dos Passos Subrinho por meio da Portaria UNILA nº 362/2016, publicada no Boletim Interno nº 197, de 18/03/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Gestão e Fiscalização dos serviços referentes ao Contrato nº 13/2016, firmado com a empresa DE LORENZO DO BRASIL LTDA, que tem como objeto a aquisição de equipamentos e para estruturação do Laboratório de Energia para atendimento aos cursos de Engenharia Civil de Infraestrutura, Engenharia de Energias Renováveis da UNILA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão, com as seguintes atribuições:

I. GESTOR DE EXECUÇÃO: Fernanda Sotello, Administradora, Siape 2143192, lotada na Secretaria de Apoio Científico e Tecnológico, do Termo de Contrato acima referenciado, para gestão e execução do contrato previstas no Manual de Procedimentos de Fiscalização de Contratos de Serviços Contínuos – Terceirizados v01.2 e no contrato, especialmente as atividades relacionadas à

organização e custódia da Pasta de Controle de Gestão do Contrato – Geral; à conferência das cláusulas dispostas na garantia contratual, manutenção de sua vigência e liberação; ao controle dos prazos de vencimento contratual; à negociação das alterações contratuais; à prorrogação e a decorrente proposição de termos aditivos, exigência à contratada de apresentação de documentos pertinentes à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, para efeito de pagamentos, quando exigido.

II. GESTOR ADMINISTRATIVO: Juliana Bento Porto Gomes, Assistente em Administração, Siape 2143192, lotada no Departamento de Contratos, com a atribuição de gerenciar e supervisionar a execução do contrato administrativamente, com auxílio do Fiscal de Execução e do Fiscal de Documentação, observando, no que couber, os normativos vigentes; validar e acompanhar o cumprimento das exigências contratuais por parte da Contratada e da UNILA, especificamente com relação as questões administrativas; analisar e emitir parecer sobre as propostas de alterações contratuais, repactuações, revisões e reajustes, observando a legislação aplicável e normativos em vigor, e acompanhar a realização financeira do contrato.

III. FISCAL(IS) DE EXECUÇÃO: Luciano Ari Fiamonzi, Técnico em Mecânica, Siape 2277947, lotado no Departamento de Laboratórios de Ensino; Andréia Cristina Furtado, Professora do Magistério Superior, Siape 2886873, lotada no Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território; e Walfrido Alonso Pippo, Professor do Magistério Superior, Siape 2117924, lotado no Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território, com a atribuição de fiscalização diária das atividades executadas pela contratada previstas no Manual de Procedimentos de Fiscalização de Contratos de Serviços Contínuos – Terceirizados v01.2 e no Contrato, especialmente as atividades relacionadas a registro de ocorrências; à verificação da execução e da qualidade dos serviços, de acordo com as especificações, planejamento e programação, quando aplicáveis; à avaliação de desempenho da contratada; ao auxílio ao Gestor na negociação de preços novos e proposição de quantitativos das planilhas de custos.

IV. FISCAL(IS) DE DOCUMENTAÇÃO: Marco Aurélio Alves da Silva, Assistente em Administração, Siape 1355075, lotado na Divisão de Fiscalização de Contratos, com a atribuição de fiscalização de toda documentação necessária encaminhada pela empresa contratada para efeito de pagamento de serviços executados, previstas no manual de procedimentos de fiscalização de contratos de serviços contínuos – terceirizados v01.2 e no contrato, especialmente as atividades relacionadas à organização e custódia da pasta do processo de pagamento, específica para guarda documentação obrigatória relacionada ao pagamento mensal à contratada; conferência da documentação pertinente à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada para efeito de pagamento; fiscalização do efetivo pagamento dos valores salariais lançados na proposta contratada, mediante a verificação das folhas de pagamento referentes aos meses de realização dos serviços, de cópias dos contracheques dos empregados, dos recibos e dos respectivos documentos bancários.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, tendo sua validade vinculada à vigência do

Contrato.

Art. 3º Ficam revogadas quaisquer disposições anteriores no que sejam contrárias ao teor desta Portaria.

EDSON CARLOS THOMAS

PORTARIA PROAGI Nº 104, DE 08 DE JULHO DE 2016.

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor Pró tempore Josué Modesto dos Passos Subrinho por meio da Portaria UNILA nº 362/2016, publicada no Boletim Interno nº 197, de 18/03/2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Gestão e Fiscalização dos serviços referentes ao Contrato nº 11/2016, firmado com a empresa DE LORENZO DO BRASIL LTDA, que tem como objeto a aquisição de sistemas didáticos relacionados à geração de energia elétrica, solar, eólica e outras fontes, para estruturação do Laboratório de Energia em atendimento ao curso de Engenharia de Energias Renováveis da UNILA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão, com as seguintes atribuições:

I. GESTOR DE EXECUÇÃO: Fernanda Sotello, Administradora, Siape 1943262, lotada na Secretaria de Apoio Científico e Tecnológico, do Termo de Contrato acima referenciado, para gestão e execução do contrato previstas no Manual de Procedimentos de Fiscalização de Contratos de Serviços Contínuos – Terceirizados v01.2 e no contrato, especialmente as atividades relacionadas à organização e custódia da Pasta de Controle de Gestão do Contrato – Geral; à conferência das cláusulas dispostas na garantia contratual, manutenção de sua vigência e liberação; ao controle dos prazos de vencimento contratual; à negociação das alterações contratuais; à prorrogação e a decorrente proposição de termos aditivos, exigência à contratada de apresentação de documentos pertinentes à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, para efeito de pagamentos, quando exigido.

II. GESTOR ADMINISTRATIVO: Juliana Bento Porto Gomes, Assistente em Administração, Siape 2143192, lotada no Departamento de Contratos, com a atribuição de gerenciar e supervisionar a execução do contrato administrativamente, com auxílio do Fiscal de Execução e do Fiscal de Documentação, observando, no que couber, os normativos vigentes; validar e acompanhar o cumprimento das exigências contratuais por parte da Contratada e da UNILA, especificamente com relação as questões administrativas; analisar e emitir parecer sobre as propostas de alterações contratuais, repactuações, revisões e reajustes, observando a legislação aplicável e normativos em vigor, e acompanhar a realização financeira do contrato.

III. FISCAL(IS) DE EXECUÇÃO: Alexandre Rodrigues de Oliveira, Técnico em Eletromecânica, Siape 2273490, lotado no Departamento de Laboratórios de Ensino; Jorge Javier Gimenez Ledesma, Professor do Magistério Superior, Siape 2152258, Lotado no Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território; Larissa Andréia Wagner Machado, Professora do Magistério Superior, Siape 2102319, lotada no Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território; e Walfrido Alonso Pippo, Professor do Magistério Superior,

Siape 2117924, Lotado no Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território, com a atribuição de fiscalização diária das atividades executadas pela contratada previstas no Manual de Procedimentos de Fiscalização de Contratos de Serviços Contínuos – Terceirizados v01.2 e no Contrato, especialmente as atividades relacionadas a registro de ocorrências; à verificação da execução e da qualidade dos serviços, de acordo com as especificações, planejamento e programação, quando aplicáveis; à avaliação de desempenho da contratada; ao auxílio ao Gestor na negociação de preços novos e proposição de quantitativos das planilhas de custos.

IV. FISCAL(IS) DE DOCUMENTAÇÃO: Karla Ghellere, Assistente em Administração, Siape 2128503, lotada na Divisão de Fiscalização de Contratos, com a atribuição de fiscalização de toda documentação necessária encaminhada pela empresa contratada para efeito de pagamento de serviços executados, previstas no manual de procedimentos de fiscalização de contratos de serviços contínuos – terceirizados v01.2 e no contrato, especialmente as atividades relacionadas à organização e custódia da pasta do processo de pagamento, especifica para guarda documentação obrigatória relacionada ao pagamento mensal à contratada; conferência da documentação pertinente à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada para efeito de pagamento; fiscalização do efetivo pagamento dos valores salariais lançados na proposta contratada, mediante a verificação das folhas de pagamento referentes aos meses de realização dos serviços, de cópias dos contracheques dos empregados, dos recibos e dos respectivos documentos bancários.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, tendo sua validade vinculada à vigência do Contrato.

Art. 3º Ficam revogadas quaisquer disposições anteriores no que sejam contrárias ao teor desta Portaria.

EDSON CARLOS THOMAS

PORTARIA PROAGI Nº 105, DE 08 DE JULHO DE 2016.

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor Pró tempore Josué Modesto dos Passos Subrinho por meio da Portaria UNILA nº 362/2016, publicada no Boletim Interno nº 197, de 18/03/2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Gestão e Fiscalização dos serviços referentes ao Contrato nº 10/2016, firmado com a empresa EMBRATOP GEO TECNOLOGIAS LTDA, que tem como objeto a aquisição de equipamentos e materiais topográficos para estruturação do Laboratório de Geomática da UNILA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão, com as seguintes atribuições:

I. GESTOR DE EXECUÇÃO: Fernanda Sotello, Administradora, Siape 1943262, lotada na Secretaria de Apoio Científico e Tecnológico, do Termo de Contrato acima referenciado, para gestão e execução do contrato previstas no Manual de Procedimentos de Fiscalização de Contratos de Serviços Contínuos – Terceirizados v01.2 e no contrato, especialmente as atividades relacionadas à organização e custódia da Pasta de Controle de Gestão

do Contrato – Geral; à conferência das cláusulas dispostas na garantia contratual, manutenção de sua vigência e liberação; ao controle dos prazos de vencimento contratual; à negociação das alterações contratuais; à prorrogação e a decorrente proposição de termos aditivos, exigência à contratada de apresentação de documentos pertinentes à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, para efeito de pagamentos, quando exigido.

II. GESTOR ADMINISTRATIVO: Erwin Becker Marques, Assistente em Administração, Siape 1828799, lotado no Departamento de Contratos, com a atribuição de gerenciar e supervisionar a execução do contrato administrativamente, com auxílio do Fiscal de Execução e do Fiscal de Documentação, observando, no que couber, os normativos vigentes; validar e acompanhar o cumprimento das exigências contratuais por parte da Contratada e da UNILA, especificamente com relação as questões administrativas; analisar e emitir parecer sobre as propostas de alterações contratuais, repactuações, revisões e reajustes, observando a legislação aplicável e normativos em vigor, e acompanhar a realização financeira do contrato.

III. FISCAL(IS) DE EXECUÇÃO: Cesar Augusto Ramos, Técnico em Agrimensura, Siape 1728069, lotado no Departamento de Laboratórios de Ensino; e Gláucio Roloff, Professor do Magistério Superior, Siape 341119, Lotado no Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território, com a atribuição de fiscalização diária das atividades executadas pela contratada previstas no Manual de Procedimentos de Fiscalização de Contratos de Serviços Contínuos – Terceirizados v01.2 e no Contrato, especialmente as atividades relacionadas a registro de ocorrências; à verificação da execução e da qualidade dos serviços, de acordo com as especificações, planejamento e programação, quando aplicáveis; à avaliação de desempenho da contratada; ao auxílio ao Gestor na negociação de preços novos e proposição de quantitativos das planilhas de custos.

IV. FISCAL(IS) DE DOCUMENTAÇÃO: Marco Aurélio Alves da Silva, Assistente em Administração, Siape 1355075, lotado na Divisão de Fiscalização de Contratos, com a atribuição de fiscalização de toda documentação necessária encaminhada pela empresa contratada para efeito de pagamento de serviços executados, previstas no manual de procedimentos de fiscalização de contratos de serviços contínuos – terceirizados v01.2 e no contrato, especialmente as atividades relacionadas à organização e custódia da pasta do processo de pagamento, específica para guarda documentação obrigatória relacionada ao pagamento mensal à contratada; conferência da documentação pertinente à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada para efeito de pagamento; fiscalização do efetivo pagamento dos valores salariais lançados na proposta contratada, mediante a verificação das folhas de pagamento referentes aos meses de realização dos serviços, de cópias dos contracheques dos empregados, dos recibos e dos respectivos documentos bancários.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, tendo sua validade vinculada à vigência do Contrato.

Art. 3º Ficam revogadas quaisquer disposições anteriores no que sejam contrárias ao teor desta Portaria.

EDSON CARLOS THOMAS

PORTARIA PROAGI Nº 106, DE 08 DE JULHO DE 2016.

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor Pró tempore Josué Modesto dos Passos Subrinho por meio da Portaria UNILA nº 362/2016, publicada no Boletim Interno nº 197, de 18/03/2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Gestão e Fiscalização dos serviços referentes ao Contrato nº. 05/2016, firmado com a empresa DE LORENZO DO BRASIL LTDA, que tem como objeto a aquisição de bancada principal para práticas em máquinas, acionamento e instalações elétricas, para atendimento das demandas da UNILA, conforme especificações estabelecidas no Edital de pregão correspondente, com as seguintes atribuições:

I. GESTOR DE EXECUÇÃO: Fernanda Sotello, Administradora, Siape 1943262, lotada na Secretaria de Apoio Científico e Tecnológico, do Termo de Contrato acima referenciado, para gestão e execução do contrato previstas no Manual de Procedimentos de Fiscalização de Contratos de Serviços Contínuos – Terceirizados v01.2 e no contrato, especialmente as atividades relacionadas à organização e custódia da Pasta de Controle de Gestão do Contrato – Geral; à conferência das cláusulas dispostas na garantia contratual, manutenção de sua vigência e liberação; ao controle dos prazos de vencimento contratual; à negociação das alterações contratuais; à prorrogação e a decorrente proposição de termos aditivos, exigência à contratada de apresentação de documentos pertinentes à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, para efeito de pagamentos, quando exigido.

II. GESTOR ADMINISTRATIVO: Erwin Becker Marques, Assistente em Administração, Siape nº 1828799, lotado no Departamento de Contratos, com a atribuição de gerenciar e supervisionar a execução do contrato administrativamente, com auxílio do Fiscal de Execução e do Fiscal de Documentação, observando, no que couber, os normativos vigentes; validar e acompanhar o cumprimento das exigências contratuais por parte da Contratada e da UNILA, especificamente com relação as questões administrativas; analisar e emitir parecer sobre as propostas de alterações contratuais, repactuações, revisões e reajustes, observando a legislação aplicável e normativos em vigor, e acompanhar a realização financeira do contrato.

III. FISCAL(IS) DE EXECUÇÃO: Alexandre Rodrigues de Oliveira, Técnico em Eletromecânica, Siape 2273490, lotado no Departamento de Laboratórios de Ensino; e Larissa Andreia Wagner Machado, Professora do Magistério Superior, Siape 21023190, lotada no Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território, com a atribuição de fiscalização diária das atividades executadas pela contratada previstas no Manual de Procedimentos de Fiscalização de Contratos de Serviços Contínuos – Terceirizados v01.2 e no Contrato, especialmente as atividades relacionadas a registro de ocorrências; à verificação da execução e da qualidade dos serviços, de acordo com as especificações, planejamento e programação, quando aplicáveis; à avaliação de desempenho da contratada; ao auxílio ao Gestor na

negociação de preços novos e proposição de quantitativos das planilhas de custos.

IV. FISCAL(IS) DE DOCUMENTAÇÃO: Marco Aurélio Alves da Silva, Assistente em Administração, Siape 1355075, lotado na Divisão de Fiscalização de Contratos, com a atribuição de fiscalização de toda documentação necessária encaminhada pela empresa contratada para efeito de pagamento de serviços executados, previstas no manual de procedimentos de fiscalização de contratos de serviços contínuos – terceirizados v01.2 e no contrato, especialmente as atividades relacionadas à organização e custódia da pasta do processo de pagamento, específica para guarda documentação obrigatória relacionada ao pagamento mensal à contratada; conferência da documentação pertinente à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada para efeito de pagamento; fiscalização do efetivo pagamento dos valores salariais lançados na proposta contratada, mediante a verificação das folhas de pagamento referentes aos meses de realização dos serviços, de cópias dos contracheques dos empregados, dos recibos e dos respectivos documentos bancários.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, tendo sua validade vinculada à vigência do Contrato.

Art. 3º Ficam revogadas quaisquer disposições anteriores no que sejam contrárias ao teor desta Portaria.

EDSON CARLOS THOMAS

PORTARIA PROAGI Nº 107, DE 08 DE JULHO DE 2016.

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor Pró tempore Josué Modesto dos Passos Subrinho por meio da Portaria UNILA nº 362/2016, publicada no Boletim Interno nº 197, de 18/03/2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Gestão e Fiscalização dos serviços referentes ao Contrato nº. 45/2015, firmado com a empresa MANFRA E CIA LTDA, que tem como objeto a aquisição de equipamentos e materiais topográficos para estruturação do Laboratório de Geomática da UNILA, com as seguintes atribuições:

I. GESTOR DE EXECUÇÃO: Fernanda Sotello, Administradora, Siape 1943262, lotada na Secretaria de Apoio Científico e Tecnológico, do Termo de Contrato acima referenciado, para gestão e execução do contrato previstas no Manual de Procedimentos de Fiscalização de Contratos de Serviços Contínuos – Terceirizados v01.2 e no contrato, especialmente as atividades relacionadas à organização e custódia da Pasta de Controle de Gestão do Contrato – Geral; à conferência das cláusulas dispostas na garantia contratual, manutenção de sua vigência e liberação; ao controle dos prazos de vencimento contratual; à negociação das alterações contratuais; à prorrogação e a decorrente proposição de termos aditivos, exigência à contratada de apresentação de documentos pertinentes à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, para efeito de pagamentos, quando exigido.

II. GESTOR ADMINISTRATIVO: Juliana Bento Porto Gomes, Assistente em Administração, Siape 2143192, lotada no Departamento de Contratos, com a atribuição de gerenciar e supervisionar a execução do contrato

administrativamente, com auxílio do Fiscal de Execução e do Fiscal de Documentação, observando, no que couber, os normativos vigentes; validar e acompanhar o cumprimento das exigências contratuais por parte da Contratada e da UNILA, especificamente com relação as questões administrativas; analisar e emitir parecer sobre as propostas de alterações contratuais, repactuações, revisões e reajustes, observando a legislação aplicável e normativos em vigor, e acompanhar a realização financeira do contrato.

III. FISCAL(IS) DE EXECUÇÃO: Cesar Augusto Ramos, Técnico em Agrimensura, Siape 1728069, lotado na Secretaria de Apoio Científico e Tecnológico; e Gláucio Roloff, Professor do Magistério Superior, Siape 341119, lotado no Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território, com a atribuição de fiscalização diária das atividades executadas pela contratada previstas no Manual de Procedimentos de Fiscalização de Contratos de Serviços Contínuos – Terceirizados v01.2 e no Contrato, especialmente as atividades relacionadas a registro de ocorrências; à verificação da execução e da qualidade dos serviços, de acordo com as especificações, planejamento e programação, quando aplicáveis; à avaliação de desempenho da contratada; ao auxílio ao Gestor na negociação de preços novos e proposição de quantitativos das planilhas de custos.

IV. FISCAL(IS) DE DOCUMENTAÇÃO: Marco Aurélio Alves da Silva, Assistente em Administração, Siape 1355075, lotado na Divisão de Fiscalização de Contratos, com a atribuição de fiscalização de toda documentação necessária encaminhada pela empresa contratada para efeito de pagamento de serviços executados, previstas no manual de procedimentos de fiscalização de contratos de serviços contínuos – terceirizados v01.2 e no contrato, especialmente as atividades relacionadas à organização e custódia da pasta do processo de pagamento, específica para guarda documentação obrigatória relacionada ao pagamento mensal à contratada; conferência da documentação pertinente à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada para efeito de pagamento; fiscalização do efetivo pagamento dos valores salariais lançados na proposta contratada, mediante a verificação das folhas de pagamento referentes aos meses de realização dos serviços, de cópias dos contracheques dos empregados, dos recibos e dos respectivos documentos bancários.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, tendo sua validade vinculada à vigência do Contrato.

Art. 3º Ficam revogadas quaisquer disposições anteriores no que sejam contrárias ao teor desta Portaria.

EDSON CARLOS THOMAS

PORTARIA PROAGI Nº 108, DE 08 DE JULHO DE 2016.

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor Pró tempore Josué Modesto dos Passos Subrinho por meio da Portaria UNILA nº 362/2016, publicada no Boletim Interno nº 197, de 18/03/2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Gestão e Fiscalização dos serviços referentes ao Contrato nº. 44/2015, firmado com a empresa BRASIDAS EIRELI - ME, que tem como objeto

a aquisição de equipamentos e materiais topográficos para estruturação do Laboratório de Geomática da UNILA, com as seguintes atribuições:

I. GESTOR DE EXECUÇÃO: Fernanda Sotello, Administradora, Siape 1943262, lotada na Secretaria de Apoio Científico e Tecnológico, do Termo de Contrato acima referenciado, para gestão e execução do contrato previstas no Manual de Procedimentos de Fiscalização de Contratos de Serviços Contínuos – Terceirizados v01.2 e no contrato, especialmente as atividades relacionadas à organização e custódia da Pasta de Controle de Gestão do Contrato – Geral; à conferência das cláusulas dispostas na garantia contratual, manutenção de sua vigência e liberação; ao controle dos prazos de vencimento contratual; à negociação das alterações contratuais; à prorrogação e a decorrente proposição de termos aditivos, exigência à contratada de apresentação de documentos pertinentes à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, para efeito de pagamentos, quando exigido.

II. GESTOR ADMINISTRATIVO: Erwin Becker Marques, Assistente em Administração, Siape 1828799, lotado no Departamento de Contratos, com a atribuição de gerenciar e supervisionar a execução do contrato administrativamente, com auxílio do Fiscal de Execução e do Fiscal de Documentação, observando, no que couber, os normativos vigentes; validar e acompanhar o cumprimento das exigências contratuais por parte da Contratada e da UNILA, especificamente com relação as questões administrativas; analisar e emitir parecer sobre as propostas de alterações contratuais, repactuações, revisões e reajustes, observando a legislação aplicável e normativos em vigor, e acompanhar a realização financeira do contrato.

III. FISCAL(IS) DE EXECUÇÃO: Cesar Augusto Ramos, Técnico em Agrimensura, Siape 1728069, lotado na Secretaria de Apoio Científico e Tecnológico; e Gláucio Roloff, Professor do Magistério Superior, Siape 341119, lotado no Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território, com a atribuição de fiscalização diária das atividades executadas pela contratada previstas no Manual de Procedimentos de Fiscalização de Contratos de Serviços Contínuos – Terceirizados v01.2 e no Contrato, especialmente as atividades relacionadas a registro de ocorrências; à verificação da execução e da qualidade dos serviços, de acordo com as especificações, planejamento e programação, quando aplicáveis; à avaliação de desempenho da contratada; ao auxílio ao Gestor na negociação de preços novos e proposição de quantitativos das planilhas de custos.

IV. FISCAL(IS) DE DOCUMENTAÇÃO: Karla Ghellere, Assistente em Administração, Siape 2128503, lotada na Divisão de Fiscalização de Contratos, com a atribuição de fiscalização de toda documentação necessária encaminhada pela empresa contratada para efeito de pagamento de serviços executados, previstas no manual de procedimentos de fiscalização de contratos de serviços contínuos – terceirizados v01.2 e no contrato, especialmente as atividades relacionadas à organização e custódia da pasta do processo de pagamento, específica para guarda documentação obrigatória relacionada ao pagamento mensal à contratada; conferência da documentação pertinente à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada para efeito de pagamento; fiscalização do efetivo pagamento dos valores salariais

lançados na proposta contratada, mediante a verificação das folhas de pagamento referentes aos meses de realização dos serviços, de cópias dos contracheques dos empregados, dos recibos e dos respectivos documentos bancários.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, tendo sua validade vinculada à vigência do Contrato.

Art. 3º Ficam revogadas quaisquer disposições anteriores no que sejam contrárias ao teor desta Portaria.

EDSON CARLOS THOMAS

PORTARIA PROAGI Nº 109, DE 08 DE JULHO DE 2016.

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor Pró tempore Josué Modesto dos Passos Subrinho por meio da Portaria UNILA nº 362/2016, publicada no Boletim Interno nº 197, de 18/03/2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Gestão e Fiscalização dos serviços referentes ao Contrato nº. 43/2015, firmado com a empresa POWERTOP – GEO TECNOLOGIAS LTDA - EPP, que tem como objeto a aquisição de equipamentos e materiais topográficos para estruturação do Laboratório de Geomática da UNILA, com as seguintes atribuições:

I. GESTOR DE EXECUÇÃO: Fernanda Sotello, Administradora, Siape 1943262, lotada na Secretaria de Apoio Científico e Tecnológico, do Termo de Contrato acima referenciado, para gestão e execução do contrato previstas no Manual de Procedimentos de Fiscalização de Contratos de Serviços Contínuos – Terceirizados v01.2 e no contrato, especialmente as atividades relacionadas à organização e custódia da Pasta de Controle de Gestão do Contrato – Geral; à conferência das cláusulas dispostas na garantia contratual, manutenção de sua vigência e liberação; ao controle dos prazos de vencimento contratual; à negociação das alterações contratuais; à prorrogação e a decorrente proposição de termos aditivos, exigência à contratada de apresentação de documentos pertinentes à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, para efeito de pagamentos, quando exigido.

II. GESTOR ADMINISTRATIVO: Juliana Bento Porto Gomes, Assistente em Administração, Siape 2143192, lotada no Departamento de Contratos, com a atribuição de gerenciar e supervisionar a execução do contrato administrativamente, com auxílio do Fiscal de Execução e do Fiscal de Documentação, observando, no que couber, os normativos vigentes; validar e acompanhar o cumprimento das exigências contratuais por parte da Contratada e da UNILA, especificamente com relação as questões administrativas; analisar e emitir parecer sobre as propostas de alterações contratuais, repactuações, revisões e reajustes, observando a legislação aplicável e normativos em vigor, e acompanhar a realização financeira do contrato.

III. FISCAL(IS) DE EXECUÇÃO: Cesar Augusto Ramos, Técnico em Agrimensura, Siape 1728069, lotado na Secretaria de Apoio Científico e Tecnológico; e Gláucio Roloff, Professor do Magistério Superior, Siape 341119, lotado no Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território, com a atribuição de fiscalização diária das atividades executadas pela contratada previstas

no Manual de Procedimentos de Fiscalização de Contratos de Serviços Contínuos – Terceirizados v01.2 e no Contrato, especialmente as atividades relacionadas a registro de ocorrências; à verificação da execução e da qualidade dos serviços, de acordo com as especificações, planejamento e programação, quando aplicáveis; à avaliação de desempenho da contratada; ao auxílio ao Gestor na negociação de preços novos e proposição de quantitativos das planilhas de custos.

IV. FISCAL(IS) DE DOCUMENTAÇÃO: Zuelzer Vieira Junior, Assistente em Administração, Siape 2146236, lotado na Divisão de Fiscalização de Contratos, com a atribuição de fiscalização de toda documentação necessária encaminhada pela empresa contratada para efeito de pagamento de serviços executados, previstas no manual de procedimentos de fiscalização de contratos de serviços contínuos – terceirizados v01.2 e no contrato, especialmente as atividades relacionadas à organização e custódia da pasta do processo de pagamento, específica para guarda documentação obrigatória relacionada ao pagamento mensal à contratada; conferência da documentação pertinente à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada para efeito de pagamento; fiscalização do efetivo pagamento dos valores salariais lançados na proposta contratada, mediante a verificação das folhas de pagamento referentes aos meses de realização dos serviços, de cópias dos contracheques dos empregados, dos recibos e dos respectivos documentos bancários.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, tendo sua validade vinculada à vigência do Contrato.

Art. 3º Ficam revogadas quaisquer disposições anteriores no que sejam contrárias ao teor desta Portaria.

EDSON CARLOS THOMAS

PORTARIA PROAGI Nº 110, DE 08 DE JULHO DE 2016.

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor Pró tempore Josué Modesto dos Passos Subrinho por meio da Portaria UNILA nº 362/2016, publicada no Boletim Interno nº 197, de 18/03/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Gestão e Fiscalização dos serviços referentes ao Contrato nº. 42/2015, firmado com a empresa ATLANTIS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, que tem como objeto a aquisição de equipamentos e materiais topográficos para estruturação do Laboratório de Geomática da UNILA, com as seguintes atribuições:

I. GESTOR DE EXECUÇÃO: Fernanda Sotello, Administradora, Siape 1943262, lotada na Secretaria de Apoio Científico e Tecnológico, do Termo de Contrato acima referenciado, para gestão e execução do contrato previstas no Manual de Procedimentos de Fiscalização de Contratos de Serviços Contínuos – Terceirizados v01.2 e no contrato, especialmente as atividades relacionadas à organização e custódia da Pasta de Controle de Gestão do Contrato – Geral; à conferência das cláusulas dispostas na garantia contratual, manutenção de sua vigência e liberação; ao controle dos prazos de vencimento contratual; à negociação das alterações contratuais; à prorrogação e a decorrente proposição de

termos aditivos, exigência à contratada de apresentação de documentos pertinentes à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, para efeito de pagamentos, quando exigido.

II. GESTOR ADMINISTRATIVO: Erwin Becker Marques, Assistente em Administração, Siape 1828799, lotado no Departamento de Contratos, com a atribuição de gerenciar e supervisionar a execução do contrato administrativamente, com auxílio do Fiscal de Execução e do Fiscal de Documentação, observando, no que couber, os normativos vigentes; validar e acompanhar o cumprimento das exigências contratuais por parte da Contratada e da UNILA, especificamente com relação as questões administrativas; analisar e emitir parecer sobre as propostas de alterações contratuais, repactuações, revisões e reajustes, observando a legislação aplicável e normativos em vigor, e acompanhar a realização financeira do contrato.

III. FISCAL(IS) DE EXECUÇÃO: Cesar Augusto Ramos, Técnico em Agrimensura, Siape 1728069, lotado na Secretaria de Apoio Científico e Tecnológico; e Gláucio Roloff, Professor do Magistério Superior, Siape 341119, lotado no Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território, com a atribuição de fiscalização diária das atividades executadas pela contratada previstas no Manual de Procedimentos de Fiscalização de Contratos de Serviços Contínuos – Terceirizados v01.2 e no Contrato, especialmente as atividades relacionadas a registro de ocorrências; à verificação da execução e da qualidade dos serviços, de acordo com as especificações, planejamento e programação, quando aplicáveis; à avaliação de desempenho da contratada; ao auxílio ao Gestor na negociação de preços novos e proposição de quantitativos das planilhas de custos.

IV. FISCAL(IS) DE DOCUMENTAÇÃO: Zuelzer Vieira Junior, Assistente em Administração, Siape 2146236, lotado na Divisão de Fiscalização de Contratos, com a atribuição de fiscalização de toda documentação necessária encaminhada pela empresa contratada para efeito de pagamento de serviços executados, previstas no manual de procedimentos de fiscalização de contratos de serviços contínuos – terceirizados v01.2 e no contrato, especialmente as atividades relacionadas à organização e custódia da pasta do processo de pagamento, específica para guarda documentação obrigatória relacionada ao pagamento mensal à contratada; conferência da documentação pertinente à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada para efeito de pagamento; fiscalização do efetivo pagamento dos valores salariais lançados na proposta contratada, mediante a verificação das folhas de pagamento referentes aos meses de realização dos serviços, de cópias dos contracheques dos empregados, dos recibos e dos respectivos documentos bancários.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, tendo sua validade vinculada à vigência do Contrato.

Art. 3º Ficam revogadas quaisquer disposições anteriores no que sejam contrárias ao teor desta Portaria.

EDSON CARLOS THOMAS

PORTARIA PROAGI Nº 111, DE 08 DE JULHO DE 2016.

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas pelo

Magnífico Reitor Pró tempore Josué Modesto dos Passos Subrinho por meio da Portaria UNILA nº 362/2016, publicada no Boletim Interno nº 197, de 18/03/2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Gestão e Fiscalização dos serviços referentes ao Contrato nº. 41/2015, firmado com a empresa JW EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS LTDA - ME, que tem como objeto a aquisição de equipamentos e materiais topográficos para estruturação do Laboratório de Geomática da UNILA, com as seguintes atribuições:

I. GESTOR DE EXECUÇÃO: Fernanda Sotello, Administradora, Siape 1943262, lotada na Secretaria de Apoio Científico e Tecnológico, do Termo de Contrato acima referenciado, para gestão e execução do contrato previstas no Manual de Procedimentos de Fiscalização de Contratos de Serviços Contínuos – Terceirizados v01.2 e no contrato, especialmente as atividades relacionadas à organização e custódia da Pasta de Controle de Gestão do Contrato – Geral; à conferência das cláusulas dispostas na garantia contratual, manutenção de sua vigência e liberação; ao controle dos prazos de vencimento contratual; à negociação das alterações contratuais; à prorrogação e a decorrente proposição de termos aditivos, exigência à contratada de apresentação de documentos pertinentes à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, para efeito de pagamentos, quando exigido.

II. GESTOR ADMINISTRATIVO: Juliana Bento Porto Gomes, Assistente em Administração, Siape 2143192, lotada no Departamento de Contratos, com a atribuição de gerenciar e supervisionar a execução do contrato administrativamente, com auxílio do Fiscal de Execução e do Fiscal de Documentação, observando, no que couber, os normativos vigentes; validar e acompanhar o cumprimento das exigências contratuais por parte da Contratada e da UNILA, especificamente com relação as questões administrativas; analisar e emitir parecer sobre as propostas de alterações contratuais, repactuações, revisões e reajustes, observando a legislação aplicável e normativos em vigor, e acompanhar a realização financeira do contrato.

III. FISCAL(IS) DE EXECUÇÃO: Cesar Augusto Ramos, Técnico em Agrimensura, Siape 1728069, lotado na Secretaria de Apoio Científico e Tecnológico; e Gláucio Roloff, Professor do Magistério Superior, Siape 341119, lotado no Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território, com a atribuição de fiscalização diária das atividades executadas pela contratada previstas no Manual de Procedimentos de Fiscalização de Contratos de Serviços Contínuos – Terceirizados v01.2 e no Contrato, especialmente as atividades relacionadas a registro de ocorrências; à verificação da execução e da qualidade dos serviços, de acordo com as especificações, planejamento e programação, quando aplicáveis; à avaliação de desempenho da contratada; ao auxílio ao Gestor na negociação de preços novos e proposição de quantitativos das planilhas de custos.

IV. FISCAL(IS) DE DOCUMENTAÇÃO: Karla Ghellere, Assistente em Administração, Siape 2128503, lotada na Divisão de Fiscalização de Contratos, com a atribuição de fiscalização de toda documentação necessária encaminhada pela empresa contratada para efeito de pagamento de serviços executados, previstas no manual de procedimentos de fiscalização de contratos de serviços

contínuos – terceirizados v01.2 e no contrato, especialmente as atividades relacionadas à organização e custódia da pasta do processo de pagamento, especifica para guarda documentação obrigatória relacionada ao pagamento mensal à contratada; conferência da documentação pertinente à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada para efeito de pagamento; fiscalização do efetivo pagamento dos valores salariais lançados na proposta contratada, mediante a verificação das folhas de pagamento referentes aos meses de realização dos serviços, de cópias dos contracheques dos empregados, dos recibos e dos respectivos documentos bancários.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, tendo sua validade vinculada à vigência do Contrato.

Art. 3º Ficam revogadas quaisquer disposições anteriores no que sejam contrárias ao teor desta Portaria.

EDSON CARLOS THOMAS

PORTARIA PROAGI Nº 112, DE 08 DE JULHO DE 2016.

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor Pró tempore Josué Modesto dos Passos Subrinho por meio da Portaria UNILA nº 362/2016, publicada no Boletim Interno nº 197, de 18/03/2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Gestão e Fiscalização dos serviços referentes ao Contrato nº. 40/2015, firmado com a empresa L.B. BEZERRA – COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, que tem como objeto a aquisição de equipamentos e materiais topográficos para estruturação do Laboratório de Geomática da UNILA, com as seguintes atribuições:

I. GESTOR DE EXECUÇÃO: Fernanda Sotello, Administradora, Siape 1943262, lotada na Secretaria de Apoio Científico e Tecnológico, do Termo de Contrato acima referenciado, para gestão e execução do contrato previstas no Manual de Procedimentos de Fiscalização de Contratos de Serviços Contínuos – Terceirizados v01.2 e no contrato, especialmente as atividades relacionadas à organização e custódia da Pasta de Controle de Gestão do Contrato – Geral; à conferência das cláusulas dispostas na garantia contratual, manutenção de sua vigência e liberação; ao controle dos prazos de vencimento contratual; à negociação das alterações contratuais; à prorrogação e a decorrente proposição de termos aditivos, exigência à contratada de apresentação de documentos pertinentes à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, para efeito de pagamentos, quando exigido.

II. GESTOR ADMINISTRATIVO: Erwin Becker Marques, Assistente em Administração, Siape 1828799, lotado no Departamento de Contratos, com a atribuição de gerenciar e supervisionar a execução do contrato administrativamente, com auxílio do Fiscal de Execução e do Fiscal de Documentação, observando, no que couber, os normativos vigentes; validar e acompanhar o cumprimento das exigências contratuais por parte da Contratada e da UNILA, especificamente com relação as questões administrativas; analisar e emitir parecer sobre as propostas de alterações contratuais, repactuações, revisões e reajustes, observando a legislação aplicável e

normativos em vigor, e acompanhar a realização financeira do contrato.

III. FISCAL(IS) DE EXECUÇÃO: Cesar Augusto Ramos, Técnico em Agrimensura, Siape 1728069, lotado na Secretaria de Apoio Científico e Tecnológico; e Gláucio Roloff, Professor do Magistério Superior, Siape 341119, lotado no Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território, com a atribuição de fiscalização diária das atividades executadas pela contratada previstas no Manual de Procedimentos de Fiscalização de Contratos de Serviços Contínuos – Terceirizados v01.2 e no Contrato, especialmente as atividades relacionadas a registro de ocorrências; à verificação da execução e da qualidade dos serviços, de acordo com as especificações, planejamento e programação, quando aplicáveis; à avaliação de desempenho da contratada; ao auxílio ao Gestor na negociação de preços novos e proposição de quantitativos das planilhas de custos.

IV. FISCAL(IS) DE DOCUMENTAÇÃO: Marco Aurélio Alves da Silva, Assistente em Administração, Siape 1355075, lotada na Divisão de Fiscalização de Contratos, com a atribuição de fiscalização de toda documentação necessária encaminhada pela empresa contratada para efeito de pagamento de serviços executados, previstas no manual de procedimentos de fiscalização de contratos de serviços contínuos – terceirizados v01.2 e no contrato, especialmente as atividades relacionadas à organização e custódia da pasta do processo de pagamento, especifica para guarda documentação obrigatória relacionada ao pagamento mensal à contratada; conferência da documentação pertinente à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada para efeito de pagamento; fiscalização do efetivo pagamento dos valores salariais lançados na proposta contratada, mediante a verificação das folhas de pagamento referentes aos meses de realização dos serviços, de cópias dos contracheques dos empregados, dos recibos e dos respectivos documentos bancários.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, tendo sua validade vinculada à vigência do Contrato.

Art. 3º Ficam revogadas quaisquer disposições anteriores no que sejam contrárias ao teor desta Portaria.

EDSON CARLOS THOMAS

PORTARIA PROAGI Nº 113, DE 08 DE JULHO DE 2016.

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor Pró tempore Josué Modesto dos Passos Subrinho por meio da Portaria UNILA nº 362/2016, publicada no Boletim Interno nº 197, de 18/03/2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Gestão e Fiscalização dos serviços referentes ao Contrato nº. 39/2015, firmado com a empresa EMBRATOP GEO TECNOLOGIAS LTDA, que tem como objeto a aquisição de equipamentos e materiais topográficos para estruturação do Laboratório de Geomática da UNILA, com as seguintes atribuições:

I. GESTOR DE EXECUÇÃO: Fernanda Sotello, Administradora, Siape 1943262, lotada na Secretaria de Apoio Científico e Tecnológico, do Termo de Contrato acima referenciado, para gestão e execução do contrato previstas no Manual de Procedimentos de Fiscalização de

Contratos de Serviços Contínuos – Terceirizados v01.2 e no contrato, especialmente as atividades relacionadas à organização e custódia da Pasta de Controle de Gestão do Contrato – Geral; à conferência das cláusulas dispostas na garantia contratual, manutenção de sua vigência e liberação; ao controle dos prazos de vencimento contratual; à negociação das alterações contratuais; à prorrogação e a decorrente proposição de termos aditivos, exigência à contratada de apresentação de documentos pertinentes à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, para efeito de pagamentos, quando exigido.

II. GESTOR ADMINISTRATIVO: Juliana Bento Porto Gomes, Assistente em Administração, Siape 2143192, lotada no Departamento de Contratos, com a atribuição de gerenciar e supervisionar a execução do contrato administrativamente, com auxílio do Fiscal de Execução e do Fiscal de Documentação, observando, no que couber, os normativos vigentes; validar e acompanhar o cumprimento das exigências contratuais por parte da Contratada e da UNILA, especificamente com relação as questões administrativas; analisar e emitir parecer sobre as propostas de alterações contratuais, repactuações, revisões e reajustes, observando a legislação aplicável e normativos em vigor, e acompanhar a realização financeira do contrato.

III. FISCAL(IS) DE EXECUÇÃO: Cesar Augusto Ramos, Técnico em Agrimensura, Siape 1728069, lotado no Departamento de Laboratórios de Ensino; e Gláucio Roloff, Professor do Magistério Superior, Siape 341119, lotado no Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território, com a atribuição de fiscalização diária das atividades executadas pela contratada previstas no Manual de Procedimentos de Fiscalização de Contratos de Serviços Contínuos – Terceirizados v01.2 e no Contrato, especialmente as atividades relacionadas a registro de ocorrências; à verificação da execução e da qualidade dos serviços, de acordo com as especificações, planejamento e programação, quando aplicáveis; à avaliação de desempenho da contratada; ao auxílio ao Gestor na negociação de preços novos e proposição de quantitativos das planilhas de custos.

IV. FISCAL(IS) DE DOCUMENTAÇÃO: Karla Ghellere, Assistente em Administração, Siape 2128503, lotada na Divisão de Fiscalização de Contratos, com a atribuição de fiscalização de toda documentação necessária encaminhada pela empresa contratada para efeito de pagamento de serviços executados, previstas no manual de procedimentos de fiscalização de contratos de serviços contínuos – terceirizados v01.2 e no contrato, especialmente as atividades relacionadas à organização e custódia da pasta do processo de pagamento, especifica para guarda documentação obrigatória relacionada ao pagamento mensal à contratada; conferência da documentação pertinente à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada para efeito de pagamento; fiscalização do efetivo pagamento dos valores salariais lançados na proposta contratada, mediante a verificação das folhas de pagamento referentes aos meses de realização dos serviços, de cópias dos contracheques dos empregados, dos recibos e dos respectivos documentos bancários.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, tendo sua validade vinculada à vigência do Contrato.

Art. 3º Ficam revogadas quaisquer disposições anteriores no que sejam contrárias ao teor desta Portaria.

EDSON CARLOS THOMAS

PORTARIA PROAGI Nº 114, DE 08 DE JULHO DE 2016.

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor Pró tempore Josué Modesto dos Passos Subrinho por meio da Portaria UNILA nº 362/2016, publicada no Boletim Interno nº 197, de 18/03/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Gestão e Fiscalização dos serviços referentes ao Contrato nº. 38/2015, firmado com a empresa EMBRASUL INDUSTRIA ELETRÔNICA LTDA, que tem como objeto a aquisição e implantação de uma estação solarimétrica e sistema analisador de qualidade de energia elétrica, contemplando materiais e mão de obra necessários para sua instalação, com as seguintes atribuições:

I. GESTOR DE EXECUÇÃO: Fernanda Sotello, Administradora, Siape 1943262, lotada na Secretaria de Apoio Científico e Tecnológico, do Termo de Contrato acima referenciado, para gestão e execução do contrato previstas no Manual de Procedimentos de Fiscalização de Contratos de Serviços Contínuos – Terceirizados v01.2 e no contrato, especialmente as atividades relacionadas à organização e custódia da Pasta de Controle de Gestão do Contrato – Geral; à conferência das cláusulas dispostas na garantia contratual, manutenção de sua vigência e liberação; ao controle dos prazos de vencimento contratual; à negociação das alterações contratuais; à prorrogação e a decorrente proposição de termos aditivos, exigência à contratada de apresentação de documentos pertinentes à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, para efeito de pagamentos, quando exigido.

II. GESTOR ADMINISTRATIVO: Erwin Becker Marques, Assistente em Administração, Siape 1828799, lotado no Departamento de Contratos, com a atribuição de gerenciar e supervisionar a execução do contrato administrativamente, com auxílio do Fiscal de Execução e do Fiscal de Documentação, observando, no que couber, os normativos vigentes; validar e acompanhar o cumprimento das exigências contratuais por parte da Contratada e da UNILA, especificamente com relação as questões administrativas; analisar e emitir parecer sobre as propostas de alterações contratuais, repactuações, revisões e reajustes, observando a legislação aplicável e normativos em vigor, e acompanhar a realização financeira do contrato.

III. FISCAL(IS) DE EXECUÇÃO: Heberty Huiltton Amaral, Técnico em Eletroeletrônica, Siape 2141144, lotado na Secretaria de Apoio Científico e Tecnológico; e Gláucio Roloff, Professor do Magistério Superior, Siape 341119, lotado no Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território, com a atribuição de fiscalização diária das atividades executadas pela contratada previstas no Manual de Procedimentos de Fiscalização de Contratos de Serviços Contínuos – Terceirizados v01.2 e no Contrato, especialmente as atividades relacionadas a registro de ocorrências; à verificação da execução e da qualidade dos serviços, de acordo com as especificações, planejamento e programação, quando aplicáveis; à

avaliação de desempenho da contratada; ao auxílio ao Gestor na negociação de preços novos e proposição de quantitativos das planilhas de custos.

IV. FISCAL(IS) DE DOCUMENTAÇÃO: Karla Ghellere, Assistente em Administração, Siape 2128503, lotada na Divisão de Fiscalização de Contratos, com a atribuição de fiscalização de toda documentação necessária encaminhada pela empresa contratada para efeito de pagamento de serviços executados, previstas no manual de procedimentos de fiscalização de contratos de serviços contínuos – terceirizados v01.2 e no contrato, especialmente as atividades relacionadas à organização e custódia da pasta do processo de pagamento, específica para guarda documentação obrigatória relacionada ao pagamento mensal à contratada; conferência da documentação pertinente à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada para efeito de pagamento; fiscalização do efetivo pagamento dos valores salariais lançados na proposta contratada, mediante a verificação das folhas de pagamento referentes aos meses de realização dos serviços, de cópias dos contracheques dos empregados, dos recibos e dos respectivos documentos bancários.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, tendo sua validade vinculada à vigência do Contrato.

Art. 3º Ficam revogadas quaisquer disposições anteriores no que sejam contrárias ao teor desta Portaria.

EDSON CARLOS THOMAS

PORTARIA PROAGI Nº 115, DE 08 DE JULHO DE 2016.

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor Pró tempore Josué Modesto dos Passos Subrinho por meio da Portaria UNILA nº 362/2016, publicada no Boletim Interno nº 197, de 18/03/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Gestão e Fiscalização dos serviços referentes ao Contrato nº. 05/2015, firmado com a empresa ORTOSOLUTION LTDA, que tem como objeto a contratação de serviços de manutenção e correção preventiva de equipamentos laboratoriais, que serão prestados pela contratada, nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital de licitação, Pregão Eletrônico nº. 48/2014, com as seguintes atribuições:

I. GESTOR DE EXECUÇÃO: Fernanda Sotello, Administradora, Siape 1943262, lotada na Secretaria de Apoio Científico e Tecnológico, do Termo de Contrato acima referenciado, para gestão e execução do contrato previstas no Manual de Procedimentos de Fiscalização de Contratos de Serviços Contínuos – Terceirizados v01.2 e no contrato, especialmente as atividades relacionadas à organização e custódia da Pasta de Controle de Gestão do Contrato – Geral; à conferência das cláusulas dispostas na garantia contratual, manutenção de sua vigência e liberação; ao controle dos prazos de vencimento contratual; à negociação das alterações contratuais; à prorrogação e a decorrente proposição de termos aditivos, exigência à contratada de apresentação de documentos pertinentes à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, para efeito de pagamentos, quando exigido.

II. GESTOR ADMINISTRATIVO: Erwin Becker Marques, Assistente em Administração, Siape 1828799, lotado no Departamento de Contratos, com a atribuição de gerenciar e supervisionar a execução do contrato administrativamente, com auxílio do Fiscal de Execução e do Fiscal de Documentação, observando, no que couber, os normativos vigentes; validar e acompanhar o cumprimento das exigências contratuais por parte da Contratada e da UNILA, especificamente com relação as questões administrativas; analisar e emitir parecer sobre as propostas de alterações contratuais, repactuações, revisões e reajustes, observando a legislação aplicável e normativos em vigor, e acompanhar a realização financeira do contrato.

III. FISCAL(IS) DE EXECUÇÃO: Gilsemar Sefstroem, Técnico de Laboratório, Siape, lotado no Departamento de Laboratórios de Ensino; e Liliam da Silva Veiga, Técnico de Laboratório, Siape 1841347, Técnica de Laboratório, Siape 1841347, lotada no Departamento de Laboratórios de Ensino, com a atribuição de fiscalização diária das atividades executadas pela contratada previstas no Manual de Procedimentos de Fiscalização de Contratos de Serviços Contínuos – Terceirizados v01.2 e no Contrato, especialmente as atividades relacionadas a registro de ocorrências; à verificação da execução e da qualidade dos serviços, de acordo com as especificações, planejamento e programação, quando aplicáveis; à avaliação de desempenho da contratada; ao auxílio ao Gestor na negociação de preços novos e proposição de quantitativos das planilhas de custos.

IV. FISCAL(IS) DE DOCUMENTAÇÃO: Zuelzer Vieira Junior, Assistente em Administração, Siape 2146236, lotado na Divisão de Fiscalização de Contratos, com a atribuição de fiscalização de toda documentação necessária encaminhada pela empresa contratada para efeito de pagamento de serviços executados, previstas no manual de procedimentos de fiscalização de contratos de serviços contínuos – terceirizados v01.2 e no contrato, especialmente as atividades relacionadas à organização e custódia da pasta do processo de pagamento, específica para guarda documentação obrigatória relacionada ao pagamento mensal à contratada; conferência da documentação pertinente à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada para efeito de pagamento; fiscalização do efetivo pagamento dos valores salariais lançados na proposta contratada, mediante a verificação das folhas de pagamento referentes aos meses de realização dos serviços, de cópias dos contracheques dos empregados, dos recibos e dos respectivos documentos bancários.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, tendo sua validade vinculada à vigência do Contrato.

Art. 3º Ficam revogadas quaisquer disposições anteriores no que sejam contrárias ao teor desta Portaria.

EDSON CARLOS THOMAS

PORTARIA PROAGI Nº 116, DE 12 DE JULHO DE 2016.
O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor Pró tempore Josué Modesto dos Passos Subrinho por meio da Portaria UNILA nº 362/2016, publicada no Boletim Interno nº 197, de 18/03/2016,
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Gestão e Fiscalização dos serviços referentes ao Contrato nº. 25/2016, firmado com a empresa GONZALEZ ENGENHARIA LTDA ME, que tem como objeto a contratação de serviço comum de engenharia para confecção de Projeto Executivo de Fundações do Alojamento Estudantil, localizado na Av. Tancredo Neves, km 03 – Porto Belo – Foz do Iguaçu/PR, com as seguintes atribuições:

I. GESTOR DE EXECUÇÃO: Cleofas Berwanger, Engenheiro Civil, Siape 1823954, lotado na Secretaria de Implantação do Campus, do Termo de Contrato acima referenciado, para gestão e execução do contrato previstas no Manual de Procedimentos de Fiscalização de Contratos de Serviços Contínuos – Terceirizados v01.2 e no contrato, especialmente as atividades relacionadas à organização e custódia da Pasta de Controle de Gestão do Contrato – Geral; à conferência das cláusulas dispostas na garantia contratual, manutenção de sua vigência e liberação; ao controle dos prazos de vencimento contratual; à negociação das alterações contratuais; à prorrogação e a decorrente proposição de termos aditivos, exigência à contratada de apresentação de documentos pertinentes à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, para efeito de pagamentos, quando exigido.

II. GESTOR ADMINISTRATIVO: Erwin Becker Marques, Assistente em Administração, Siape 1828799, lotado no Departamento de Contratos, com a atribuição de gerenciar e supervisionar a execução do contrato administrativamente, com auxílio do Fiscal de Execução e do Fiscal de Documentação, observando, no que couber, os normativos vigentes; validar e acompanhar o cumprimento das exigências contratuais por parte da Contratada e da UNILA, especificamente com relação as questões administrativas; analisar e emitir parecer sobre as propostas de alterações contratuais, repactuações, revisões e reajustes, observando a legislação aplicável e normativos em vigor, e acompanhar a realização financeira do contrato.

III. FISCAL(IS) DE EXECUÇÃO: João Batista Durgante Colpo, Engenheiro Civil, Siape 2147226, lotado na Coordenadoria de Obras; e Rudney Bostel, Engenheiro Civil, Siape 1916792, lotado no Departamento de Fiscalização de Obras, com a atribuição de fiscalização diária das atividades executadas pela contratada previstas no Manual de Procedimentos de Fiscalização de Contratos de Serviços Contínuos – Terceirizados v01.2 e no Contrato, especialmente as atividades relacionadas a registro de ocorrências; à verificação da execução e da qualidade dos serviços, de acordo com as especificações, planejamento e programação, quando aplicáveis; à avaliação de desempenho da contratada; ao auxílio ao Gestor na negociação de preços novos e proposição de quantitativos das planilhas de custos.

IV. FISCAL(IS) DE DOCUMENTAÇÃO: Zuelzer Vieira Junior, Assistente em Administração, Siape 2146236, lotado na Divisão de Fiscalização de Contratos, com a atribuição de fiscalização de toda documentação necessária encaminhada pela empresa contratada para efeito de pagamento de serviços executados, previstas no manual de procedimentos de fiscalização de contratos de serviços contínuos – terceirizados v01.2 e no contrato, especialmente as atividades relacionadas à organização e custódia da pasta do processo de pagamento, específica

para guarda documentação obrigatória relacionada ao pagamento mensal à contratada; conferência da documentação pertinente à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada para efeito de pagamento; fiscalização do efetivo pagamento dos valores salariais lançados na proposta contratada, mediante a verificação das folhas de pagamento referentes aos meses de realização dos serviços, de cópias dos contracheques dos empregados, dos recibos e dos respectivos documentos bancários.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, tendo sua validade vinculada à vigência do Contrato.

Art. 3º Ficam revogadas quaisquer disposições anteriores no que sejam contrárias ao teor desta Portaria.

EDSON CARLOS THOMAS

PORTARIA PROAGI Nº 117, DE 12 DE JULHO DE 2016.

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor Pró tempore Josué Modesto dos Passos Subrinho por meio da Portaria UNILA nº 362/2016, publicada no Boletim Interno nº 197, de 18/03/2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Gestão e Fiscalização dos serviços referentes ao Contrato nº. 22/2016, firmado com a empresa EXEMPLUS COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, que tem como objeto a contratação de serviços de eventos para solenidades, como colação de grau, eventos técnicos científicos e institucionais, com as seguintes atribuições:

I. GESTOR DE EXECUÇÃO: Marcia Medeiros, Assistente em Administração, Siape 1908259, lotada no Gabinete da Reitoria, do Termo de Contrato acima referenciado, para gestão e execução do contrato previstas no Manual de Procedimentos de Fiscalização de Contratos de Serviços Contínuos – Terceirizados v01.2 e no contrato, especialmente as atividades relacionadas à organização e custódia da Pasta de Controle de Gestão do Contrato – Geral; à conferência das cláusulas dispostas na garantia contratual, manutenção de sua vigência e liberação; ao controle dos prazos de vencimento contratual; à negociação das alterações contratuais; à prorrogação e a decorrente proposição de termos aditivos, exigência à contratada de apresentação de documentos pertinentes à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, para efeito de pagamentos, quando exigido.

II. GESTOR ADMINISTRATIVO: Juliana Bento Porto, Assistente em Administração, Siape 2143192, lotada no Departamento de Contratos, com a atribuição de gerenciar e supervisionar a execução do contrato administrativamente, com auxílio do Fiscal de Execução e do Fiscal de Documentação, observando, no que couber, os normativos vigentes; validar e acompanhar o cumprimento das exigências contratuais por parte da Contratada e da UNILA, especificamente com relação as questões administrativas; analisar e emitir parecer sobre as propostas de alterações contratuais, repactuações, revisões e reajustes, observando a legislação aplicável e normativos em vigor, e acompanhar a realização financeira do contrato.

III. FISCAL(IS) DE EXECUÇÃO: Paula Vivas Teixeira, Relações Públicas, Siape 2143826, lotada no

Departamento de Cerimonial e Protocolo; e Cristiane Dutra Struckes, Assistente em Administração, Siape 2146789, lotada no Departamento de Cerimonial e Protocolo, com a atribuição de fiscalização diária das atividades executadas pela contratada previstas no Manual de Procedimentos de Fiscalização de Contratos de Serviços Contínuos – Terceirizados v01.2 e no Contrato, especialmente as atividades relacionadas a registro de ocorrências; à verificação da execução e da qualidade dos serviços, de acordo com as especificações, planejamento e programação, quando aplicáveis; à avaliação de desempenho da contratada; ao auxílio ao Gestor na negociação de preços novos e proposição de quantitativos das planilhas de custos.

IV. FISCAL(IS) DE DOCUMENTAÇÃO: Marco Aurélio Alves da Silva, Assistente em Administração, Siape 1355075, lotado na Divisão de Fiscalização de Contratos, com a atribuição de fiscalização de toda documentação necessária encaminhada pela empresa contratada para efeito de pagamento de serviços executados, previstas no manual de procedimentos de fiscalização de contratos de serviços contínuos – terceirizados v01.2 e no contrato, especialmente as atividades relacionadas à organização e custódia da pasta do processo de pagamento, especifica para guarda documentação obrigatória relacionada ao pagamento mensal à contratada; conferência da documentação pertinente à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada para efeito de pagamento; fiscalização do efetivo pagamento dos valores salariais lançados na proposta contratada, mediante a verificação das folhas de pagamento referentes aos meses de realização dos serviços, de cópias dos contracheques dos empregados, dos recibos e dos respectivos documentos bancários.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, tendo sua validade vinculada à vigência do Contrato.

Art. 3º Ficam revogadas quaisquer disposições anteriores no que sejam contrárias ao teor desta Portaria.

EDSON CARLOS THOMAS

PORTARIA PROAGI Nº 118, DE 13 DE JULHO DE 2016.

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor Pró tempore Josué Modesto dos Passos Subrinho por meio da Portaria UNILA nº 362/2016, publicada no Boletim Interno nº 197, de 18/03/2016; RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem Comissão destinada a efetivar o DESFAZIMENTO DE BENS DE INFORMÁTICA, que encontram-se sem utilização no depósito desta Universidade, no âmbito do Processo Administrativo nº 23422,009591/2016-91.

Parágrafo único. A equipe da Comissão será composta por:

I. RINALDO DILSON BRISOLA, Técnico de Tecnologia da Informação, Siape 1823976 (Presidente);

II. CARLOS ROGÉRIO STURMER, Técnico de Tecnologia da Informação, Siape 2144753;

III. MARISA BEATRIZ ENGERS, Técnica em Contabilidade, Siape 2140043.

Art. 2º Nos casos de impedimento, ausências legais ou eventuais, a presidência da comissão será exercida por

um de seus membros, obedecida a ordem sequencial estabelecida no Art. 1º, parágrafo único.

Art. 3º A comissão designada no art. 1º deverá avaliar os bens e, ao final dos trabalhos, apresentar relatório detalhado contendo a sugestão da modalidade de desfazimento, se for o caso, devidamente justificado.

Art. 4º Dá-se o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON CARLOS THOMAS

RETIFICAÇÃO

Na Portaria PROGEPE Nº 329/2016, publicada no Boletim de Serviço UNILA nº 213, de 01 de julho de 2016, onde se lê: ... com a denominação de Professora Assistente, Nível 01, para Classe C, com a denominação de Professora Adjunta, Nível 01, a partir de 13 de junho de 2016..., leia-se: com a denominação de Professora Assistente, Nível 02, para Classe C, com a denominação de Professora Adjunta, Nível 01, com Retribuição por Titulação de Doutora, a partir de 28 de abril de 2016.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

RETIFICAÇÃO

Na Portaria PROGEPE Nº 336/2016, publicada no Boletim de Serviço UNILA nº 213, de 01 de julho de 2016, onde se lê: ... como substituta do titular da função de chefe do Departamento de Cerimonial e Protocolo, código FG-1..., leia-se: como substituta do titular da função de chefe do Departamento de Cerimonial e Protocolo, código FG-1, a partir de 28 de junho.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

RETIFICAÇÃO

Na Portaria PROGEPE Nº 348/2016, publicada no Boletim de Serviço UNILA nº 214, de 08 de julho de 2016, onde se lê: ... Designar a servidora ANDRESSA LOISE SPECK, Assistente em Admonistração, leia-se: Designar a servidora ANDRESSA LOISE SPECK, Assistente em Administração e onde se lê; que designou a servidora AUGUSTO LUIZ HECK BARROS, Economista, SIAPE 2139976, leia-se: ... que designou o servidor AUGUSTO LUIZ HECK BARROS, Economista, SIAPE 2139976.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 367, DE 11 DE JULHO DE 2016.

O PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela Portaria PROGEPE nº 346/2016, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor CARLOS EDUARDO GREGORIO PIRES, Contador, SIAPE 1908362, como substituto do titular do cargo de chefe da Coordenadoria de Compras, Contratos e Licitações, código CD-4, no período de 11 a 17 de julho de 2016.

Art. 2º Designar a servidora ELOIZA ALEXANDRE DE SOUZA SILVA, Assistente em Administracao , SIAPE 2139264, como substituta do titular do cargo de chefe da Coordenadoria de Compras, Contratos e Licitações, código

CD-3, no período de 18 a 24 de julho de 2016.

Art. 3º Revogar a Portaria Progepe nº 459/2015, publicada no Boletim de Serviço nº 185, que designou o servidor ANDRE SEKUNDA GALLINA, Contador, SIAPE 1959843, como substituto do titular do cargo de chefe da Coordenadoria de Compras, Contratos e Licitações, código CD-4, a partir de 11 de julho de 2016.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO GASPAROTTO

PORTARIA PROGEPE Nº 368, DE 12 DE JULHO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela Portaria PROGEPE nº 346/2016, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o inciso VIII do Art. 33 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo nº 23422.009653/2016-64,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vacância, a partir de 05 de julho de 2016, do cargo de Professor do Magistério Superior, código de vaga nº 905018, ocupado pelo servidor ALMIR CORTES BARRETO, SIAPE 1420904, por posse em cargo inacumulável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO GASPAROTTO

PORTARIA PROGEPE Nº 369 DE 14 DE JULHO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela portaria UNILA Nº 772/2013, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os Art. 68 a 70 da Lei Nº 8.112/90, o Art. 12 da Lei Nº 8.270/91 e o que consta no processo 23422.009815/2015-83,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade correspondente ao grau médio, no percentual de 10% (dez por cento), a partir de 29 de junho de 2016, a servidora PAULA ANDREA JARAMILLO ARAUJO, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2182560, lotada no Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 370 DE 14 DE JULHO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela portaria UNILA Nº 772/2013, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os Art. 68 a 70 da Lei Nº 8.112/90, o Art. 12 da Lei Nº 8.270/91 e o que consta no processo 23422.009814/2015-39,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade correspondente ao grau médio, no percentual de 10% (dez por cento), a partir de 28 de junho de 2016, a servidora ALINE

THEODORO TOCI, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1653503, lotada no Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 371 DE 14 DE JULHO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela portaria UNILA Nº 772/2013, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os Art. 68 a 70 da Lei Nº 8.112/90, o Art. 12 da Lei Nº 8.270/91 e o que consta no processo 23422.009811/2015-03,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade correspondente ao grau médio, no percentual de 10% (dez por cento), a partir de 27 de junho de 2016, a servidora MARIA DAS GRACAS CLEOPHAS PORTO, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1832774, lotada no Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 372 DE 14 DE JULHO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela portaria UNILA Nº 772/2013, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os Art. 68 a 70 da Lei Nº 8.112/90, o Art. 12 da Lei Nº 8.270/91 e o que consta no processo 23422.009806/2015-92,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade correspondente ao grau médio, no percentual de 10% (dez por cento), a partir de 29 de junho de 2016, a servidora MARCELA BOROSKI, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1926933, lotada no Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 373 DE 14 DE JULHO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela portaria UNILA Nº 772/2013, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os Art. 68 a 70 da Lei Nº 8.112/90, o Art. 12 da Lei Nº 8.270/91 e o que consta no processo 23422.009800/2015-15,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade correspondente ao grau médio, no percentual de 10% (dez por cento), a partir de 29 de junho de 2016, a servidora CAROLINE DA COSTA SILVA GONÇALVES, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1136547, lotada no Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 374 DE 14 DE JULHO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela portaria UNILA Nº 772/2013, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os Art. 68 a 70 da Lei Nº 8.112/90, o Art. 12 da Lei Nº 8.270/91 e o que consta no processo 23422.009798/2015-84,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade correspondente ao grau médio, no percentual de 10% (dez por cento), a partir de 30 de junho de 2016, a servidora MARCIA REGINA BECKER, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1585820, lotada no Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 375 DE 14 DE JULHO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela portaria UNILA Nº 772/2013, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os Art. 68 a 70 da Lei Nº 8.112/90, o Art. 12 da Lei Nº 8.270/91 e o que consta no processo 23422.009802/2015-12,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade correspondente ao grau médio, no percentual de 10% (dez por cento), a partir de 30 de junho de 2016, ao servidor HENRIQUE CESAR ALMEIDA, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1023132, lotada no Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 376 DE 14 DE JULHO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela portaria UNILA Nº 772/2013, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os Art. 68 a 70 da Lei Nº 8.112/90, o Art. 12 da Lei Nº 8.270/91 e o que consta no processo 23422.009803/2015-59,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade correspondente ao grau médio, no percentual de 10% (dez por cento), a partir de 27 de junho de 2016, ao servidor JOSE RICARDO CEZAR SALGADO, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1492219, lotada no Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 377 DE 14 DE JULHO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela portaria UNILA Nº 772/2013, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os Art. 68 a 70 da Lei Nº 8.112/90, o Art. 12 da Lei Nº 8.270/91 e o que consta no processo 23422.009813/2015-94,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade correspondente ao grau médio, no percentual de 10% (dez por cento), a partir de 28 de junho de 2016, ao servidor ALVARO BARCELLOS ONOFRIO, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1505034, lotada no Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 378 DE 14 DE JULHO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela portaria UNILA Nº 772/2013, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os Art. 68 a 70 da Lei Nº 8.112/90, o Art. 12 da Lei Nº 8.270/91 e o que consta no processo 23422.009809/2015-26,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade correspondente ao grau médio, no percentual de 10% (dez por cento), a partir de 30 de junho de 2016, ao servidor MARCIO DE SOUSA GOES, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1999746, lotada no Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 379, DE 14 DE JULHO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela portaria UNILA Nº 772/2013, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.009576/2016-42,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor CARLOS EDUARDO GREGORIO PIRES, Contador, SIAPE 1908362, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 03 para o padrão de vencimento 04, a partir de 02 de julho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 380, DE 14 DE JULHO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela

portaria UNILA Nº 772/2013, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.009231/2016-99,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor THIAGO CESAR BEZERRA MORENO, Administrador, SIAPE 1905452, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 03 para o padrão de vencimento 04, a partir de 15 de junho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 381, DE 14 DE JULHO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela portaria UNILA Nº 772/2013, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.010229/2016-62,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora CLAUDIA ALBERTINA KERBER, Secretária Executiva, SIAPE 1908622, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 03 para o padrão de vencimento 04, a partir de 06 de julho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 382, DE 14 DE JULHO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela portaria UNILA Nº 772/2013, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.009580/2016-19,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora JULIANE NATAL PERETTI, Assistente em Administração, SIAPE 1906966, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 03 para o padrão de vencimento 04, a partir de 03 de julho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 383, DE 14 DE JULHO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela portaria UNILA Nº 772/2013, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.010395/2016-69,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à

servidora LIGIANE MARIE SHIQUEDONI KIHARA, Assistente em Administração, SIAPE 1907855, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 03 para o padrão de vencimento 04, a partir de 04 de julho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 384, DE 14 DE JULHO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela portaria UNILA Nº 772/2013, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006 e o que consta no processo 23422.009575/2016-06,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional ao servidor CARLOS EDUARDO GREGORIO PIRES, Contador, SIAPE 1908362, nível de Classificação E, do nível de capacitação III para o nível IV, a partir de 02 de julho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 385, DE 14 DE JULHO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela portaria UNILA Nº 772/2013, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006 e o que consta no processo 23422.009950/2016-18,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional ao servidor CARLOS ALEXSANDER BENITEZ, Assistente em Administração, SIAPE 2150058, nível de Classificação D, do nível de capacitação I para o nível II, a partir de 01 de julho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 386, DE 14 DE JULHO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela portaria UNILA Nº 772/2013, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006 e o que consta no processo 23422.009636/2016-27,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional ao servidor THIAGO CESAR BEZERRA MORENO, Administrador, SIAPE 1905452, nível de Classificação E, do nível de capacitação III para o nível IV, a partir de 01 de julho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 387, DE 14 DE JULHO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela portaria UNILA Nº 772/2013, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006 e o que consta no processo 23422.010129/2016-36,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional à servidora CLAUDIA ALBERTINA KERBER, Secretária Executiva, SIAPE 1908622, nível de Classificação E, do nível de capacitação III para o nível IV, a partir de 06 de julho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 388 DE 14 DE JULHO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela portaria UNILA Nº 772/2013, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05 e o seu Anexo IV, alterado pelo Anexo XV da Lei nº 11.784/08, alterado pelo Anexo XVII da Lei nº 12.772/12, os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/06 e o que consta no processo nº 23422.010102/2016-43,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 30% (trinta por cento), a partir de 05 de julho de 2016, ao servidor NATAN REIS AZARIAS, Tradutor Interpretador de Linguagem Sinais, SIAPE 2172678, correspondente ao Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Tradução e Interpretação em Línguas de Sinais, por ter relação direta com o ambiente organizacional a que pertence o servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 389 DE 14 DE JULHO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela portaria UNILA Nº 772/2013, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05 e o seu Anexo IV, alterado pelo Anexo XV da Lei nº 11.784/08, alterado pelo Anexo XVII da Lei nº 12.772/12, os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/06 e o que consta no processo nº 23422.010141/2016-41,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), a partir de 06 de julho de 2016, ao servidor GUSTAVO AUGUSTO GONCALVES, Assistente em Administração, SIAPE 2139594, correspondente ao Curso de Graduação em Administração,

por ter relação direta com o ambiente organizacional a que pertence o servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 390, DE 14 DE JULHO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela Portaria UNILA Nº 772/2013, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786, de 21 de outubro de 2013, de acordo com o Art. 98 da Lei nº 8.112/90 e o que consta no processo nº 23422.009868/2016-85, RESOLVE:

Art. 1º Conceder horário especial para servidor estudante a MARCOS ROQUE DA ROSA, Técnico de Tecnologia da Informacao, SIAPE 2148470, lotado na Divisão de Suporte Técnico.

Art. 2º O horário especial terá vigência no período de 04 de agosto a 01 de outubro de 2016, período no qual o servidor deverá proceder à compensação de horário com vistas a cumprir a jornada de trabalho de quarenta horas semanais.

§1º A compensação de horário de que trata o *caput* será realizada em consonância com a proposta apresentada pelo servidor em questão, constante nos autos do processo e com expressa aprovação de sua chefia imediata.

§2º A chefia imediata do servidor ficará responsável pelo acompanhamento da compensação de horário de que trata o *caput*.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 391, DE 14 DE JULHO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela Portaria UNILA Nº 772/2013, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786, de 21 de outubro de 2013, de acordo com o Art. 98 da Lei nº 8.112/90 e o que consta no processo nº 23422.009868/2016-85, RESOLVE:

Art. 1º Conceder horário especial para servidor estudante a DEIVID JOSE SMEK, Técnico de Tecnologia da Informacao, SIAPE 2160547, lotado na Divisão de Suporte Técnico.

Art. 2º O horário especial terá vigência no período de 04 de agosto a 01 de outubro de 2016, período no qual o servidor deverá proceder à compensação de horário com vistas a cumprir a jornada de trabalho de quarenta horas semanais.

§1º A compensação de horário de que trata o *caput* será realizada em consonância com a proposta apresentada pelo servidor em questão, constante nos autos do processo e com expressa aprovação de sua chefia imediata.

§2º A chefia imediata do servidor ficará responsável pelo acompanhamento da compensação de horário de que trata o *caput*.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 392, DE 14 DE JULHO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela Portaria UNILA Nº 772/2013, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786, de 21 de outubro de 2013, de acordo com o Art. 98 da Lei nº 8.112/90 e o que consta no processo nº 23422.004321/2016-93, RESOLVE:

Art. 1º Conceder horário especial para servidor estudante a EDUARDO DALCIN CASTILHA, Assistente em Administracao, SIAPE 1910357, lotado no Departamento Administrativo do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território.

Art. 2º O horário especial terá vigência no período de 23 de agosto a 10 de dezembro de 2016, período no qual o servidor deverá proceder à compensação de horário com vistas a cumprir a jornada de trabalho de quarenta horas semanais.

§1º A compensação de horário de que trata o *caput* será realizada em consonância com a proposta apresentada pelo servidor em questão, constante nos autos do processo e com expressa aprovação de sua chefia imediata.

§2º A chefia imediata do servidor ficará responsável pelo acompanhamento da compensação de horário de que trata o *caput*.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 393, DE 14 DE JULHO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela Portaria UNILA Nº 772/2013, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786, de 21 de outubro de 2013, de acordo com o Art. 98 da Lei nº 8.112/90 e o que consta no processo nº 23422.006823/2016-59, RESOLVE:

Art. 1º Conceder horário especial para servidor estudante a EDMUNDO SAHD NETO, Engenheiro, SIAPE 2164051, lotado na Coordenadoria de Projetos e Planejamento.

Art. 2º O horário especial terá vigência no período de 04 de julho a 27 de setembro de 2016, período no qual o servidor deverá proceder à compensação de horário com vistas a cumprir a jornada de trabalho de quarenta horas semanais.

§1º A compensação de horário de que trata o *caput* será realizada em consonância com a proposta apresentada pelo servidor em questão, constante nos autos do processo e com expressa aprovação de sua chefia imediata.

§2º A chefia imediata do servidor ficará responsável pelo acompanhamento da compensação de horário de que trata o *caput*.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 394 DE 14 DE JULHO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela portaria UNILA Nº 772/2013, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de

junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora EMMANUELLE CHRISTIANES FERREIRA, Assistente em Administração, SIAPE 1908219, como substituto do titular da função de Chefe do Departamento de Pós-Graduação, código FG-1, no período de 22 de julho a 07 de agosto de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 395 DE 14 DE JULHO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela portaria UNILA Nº 772/2013, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor RUMINIKI PAVEI SCHMOELLER, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 1939682, como substituto do titular do cargo de Chefe da Coordenadoria de Tecnologia da Informação, código CD-4, no período de 12 a 21 de julho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 396 DE 14 DE JULHO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela portaria UNILA Nº 772/2013, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05 e o seu Anexo IV, alterado pelo Anexo XV da Lei nº 11.784/08, alterado pelo Anexo XVII da Lei nº 12.772/12, os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/06 e o que consta no processo nº 23422.009648/2016-51,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento no país, para realização de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, nível Mestrado, no Programa de Pós-Graduação em Literatura Comparada, a servidora PATRICIA LIBRENZ, Revisora de Textos, SIAPE 1997774, pelo período de 24 meses, a partir de 22 de agosto de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 397 DE 14 DE JULHO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela portaria UNILA Nº 772/2013, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o artigo 1º da Portaria Progepe nº 288/2015, publicada no Boletim de Serviço nº 173, que designou o servidor FLAVIO RANIERI DOS SANTOS, Assistente em Administração, SIAPE 1918076, como

substituto do titular da função de Chefe da Seção de Diárias e Passagens, código FG-3, no período de 13 a 27 de junho de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 398 DE 14 DE JULHO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela portaria UNILA Nº 772/2013, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor RANIERI PAES DE SANTANA SILVA, Assistente em Administração, SIAPE 2139797, como substituto do titular do cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, código FG-3, a partir de 27 de junho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 399 DE 13 DE ABRIL DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela portaria UNILA Nº 772/2013, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o art. 87-A da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o Decreto nº 5.707/2006, a Resolução CONSUN nº 016/2014 e o que consta no processo 23422.010026/2016-76,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para capacitação, para realização do Curso de Direito Administrativo para Gerentes no Setor Público, ao servidor ERICH GUSTAV SCHLEDER, Assistente em Administração, SIAPE 358672, pelo período de 17 de julho a 15 de agosto de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 400, DE 14 DE JULHO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela portaria UNILA Nº 772/2013, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016 e o que consta no processo nº 23422.010552/2016-36,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho para Avaliação e Dimensionamento do Quadro de Pessoal da Unila, composto pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- I. Jair Jeremias Junior, Administrador, SIAPE 1820382 – Pró-Reitor de Gestão de Pessoas;
- II. Helen Jane Passeri, Psicóloga, SIAPE 2146996 – representante da Progepe;
- III. Ligiane Marie Shiquedoni Kihara, Assistente em Administração, SIAPE 1907855 – representante da Progepe;
- IV. Silvio Cesar Ferreira, Administrador, SIAPE 1957478 – representante da Progepe;

V. Ricardo Gasparotto, Administrador, SIAPE 1845936 – representante da Progepe;

VI. Felipe Rot, Assistente em Administração, SIAPE 2138833 – representante da Proplan;

VII. Lisandra Rosa Rodrigues de Lima Moraes, Administradora, SIAPE 1093768 – representante da CIS/PCCTAE.

Art. 2º As atribuições do GT são:

I. Estudo do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação da Universidade;

II. Levantamento de necessidades de pessoal Técnico-Administrativo em Educação;

III. Normatização referente à movimentação de pessoal (remoção, cessão, colaboração técnica, redistribuição, exercício provisório);

IV. Planejamento e organização de concurso público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 401 DE 14 DE JULHO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela portaria UNILA Nº 772/2013, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor SAMUEL ALEX COELHO CAMPOS, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2242016, como substituto do titular do cargo de Coordenador do Curso de Ciências Econômicas – Economia, Integração e Desenvolvimento, no período de 19 de julho a 02 de agosto de 2016.

Art. 2º Suspender a Portaria Unila nº 398/2016, publicada no Diário Oficial da União de 21 de junho de 2016, seção 2, página 31, que designou a servidora MARCELA NOGUEIRA FERRARIO, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1054043, para exercer a função de Coordenadora do Curso de Ciências Econômicas - Economia, Integração e Desenvolvimento, código-FCC, no período de 19 de julho a 02 de agosto de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGRAD-UNILA Nº. 026/2016, DE 13 DE JULHO DE 2016

O Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria Unila nº 384/2015, de 14 de abril de 2015 com base nas atribuições delegadas pela Portaria Unila nº 474/2012, e considerando a Portaria PROGRAD-UNILA Nº 028/2014, de 09/05/2014, publicada no Boletim de Serviço nº100 de 09/05/2014,

RESOLVE :

Art. 1º Alterar a Portaria PROGRAD-UNILA Nº 014/2013, de 03/10/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 72 de 04/10/2013, que designou os professores para constituírem o Núcleo Docente Estruturante – NDE, do Curso de Graduação em Relações Internacionais e Integração, grau bacharelado, nos termos da Resolução nº 013/2013-Conselho Superior Deliberativo *Pro Tempore*, alterada pela Resolução nº 022/2013-Conselho Universitário, como segue:

I- Remover Tereza Maria Spyer Dulci e Fábio Borges do NDE.

II- Designar Renata Peixoto de Oliveira como Presidente.

III- Designar Lucas Kerr de Oliveira como vice-presidente.

IV- Incluir Felipe Cordeiro de Almeida, como membro do NDE, ocupando a função de secretário.

Art. 2º As atribuições e funções estão dispostas na Resolução Nº 013/2013-Conselho Superior Deliberativo *Pro Tempore*, na Resolução Nº 022/2013 do Conselho Universitário e no Regimento Interno de cada NDE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO DE OLIVEIRA ELIAS

**EDITAL 17/2016 – PPG-IELA DE 01 DE JULHO DE 2016
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
SELEÇÃO DE BOLSISTAS – ACORDO
CAPES/FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA**

O coordenador do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos (PPG IELA) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº 827/2015, publicada no Boletim de Serviço nº 174, de 16 de outubro de 2015, no uso de suas atribuições, torna pública, pelo presente Edital, a homologação das inscrições para a concessão de bolsas do acordo CAPES/FA para alunos do Mestrado Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos (IELA).

1 DA HOMOLOGAÇÃO

ADRIANA MARINA BALDEON MUSETTI
GINA PAOLA GOMEZ CHAAR
KARINA SCHIAVINI
KIZZY BANDEIRA MACEDO
MARIANA ELIZABETH FERNANDEZ PRESA
MAURICIO DOS SANTOS
MIRIAN CARLA BARBOSA
NAYDA KATHERINE PATINO WANDURRAGA
POLIANA JARDIM RODRIGUES
RODRIGO AMERICO AGUIAR
TANIA MARIN PEREZ
TATYANE CRISTINA MENDONÇA RAVEDUTTI
THAIS MENDES ALVES

ANDREA CIACCHI

**EDITAL 18/2016 – PPG-IELA DE 04 DE JULHO DE 2016
RESULTADO PRELIMINAR
SELEÇÃO DE BOLSISTAS – ACORDO
CAPES/FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA**

O coordenador do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos (PPG IELA) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº 827/2015, publicada no Boletim de Serviço nº 174, de 16 de outubro de 2015, no uso de suas atribuições, torna pública, pelo presente Edital, o resultado preliminar do processo de seleção de bolsistas do acordo CAPES/Fundação Araucária para alunos do Mestrado Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos (IELA).

1 DO RESULTADO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	MÉDIA FINAL
1º	TANIA MARIN PEREZ	8,16
2º	THAIS MENDES ALVES	7,83
3º	ADRIANA MARINA BALDEON MUsETTI	7,66
3º	KARINA SCHIAVINI	7,66
5º	MAURICIO DOS SANTOS	7,5
5º	POLIANA JARDIM RODRIGUES	7,5
7º	RODRIGO AMERICO AGUIAR	7,3
8º	MIRIAN CARLA BARBOSA	7,25
9º	NAYDA KATHERINE PATINO WANDURRAGA	6,6
10º	MARIANA ELIZABETH FERNANDEZ PRESA	6,5
11º	GINA PAOLA GOMEZ CHAAR	5,83
11º	TATYANE CRISTINA MENDONÇA RAVEDUTTI	5,83
13º	KIZZY BANDEIRA MACEDO	5,33

2 DOS RECURSOS

2.1 Os recursos poderão ser enviados até as 23h59 (horário de Brasília) do dia 06/07/2016 para o e-mail secretaria.iela@unila.edu.br conforme disposto no edital nº 14/2016 – PPG IELA.

2.2 O formulário para recursos encontra-se na página web do PPG IELA (ANEXO III do edital nº 14/2016 - PPG IELA).

ANDREA CIACCHI

EDITAL 19/2016 – PPG IELA DE 07 DE JULHO DE 2016
RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS RECURSOS
SELEÇÃO DE BOLSISTAS ACORDO
CAPES/FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

O coordenador do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos (PPG IELA) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria UNILA nº 827/2015, publicada no Boletim de Serviço nº 174, de 16 de outubro de 2015, no uso de suas atribuições, resolve torna público, pelo presente Edital, o resultado da avaliação dos recursos do processo de seleção de bolsistas acordo CAPES/FA para alunos do Mestrado Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos (IELA).

1. DO RESULTADO DOS RECURSOS

CANDIDATOS(AS)	RESULTADO
RODRIGO AMÉRICO AGUIAR	INDEFERIDO

2. DO RESULTADO DOS RECURSOS

2.1 O candidato receberá a resposta fundamentada do recurso por via eletrônica no momento da publicação deste edital.

ANDREA CIACCHI

EDITAL 20/2016 – PPG-IELA DE 07 DE JULHO DE 2016
RESULTADO FINAL
SELEÇÃO DE BOLSISTAS – ACORDO
CAPES/FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

O coordenador do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos (PPG IELA) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº 827/2015, publicada no Boletim de Serviço nº 174, de 16 de outubro de 2015, no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente Edital, o resultado final do processo de seleção de bolsistas do acordo CAPES/Fundação Araucária para alunos do Mestrado Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos (IELA).

1 DO RESULTADO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	MÉDIA FINAL
1º	TANIA MARIN PEREZ	8,16
2º	THAIS MENDES ALVES	7,83
3º	ADRIANA MARINA BALDEON MUsETTI	7,66
3º	KARINA SCHIAVINI	7,66
5º	MAURICIO DOS SANTOS	7,5
5º	POLIANA JARDIM RODRIGUES	7,5
7º	RODRIGO AMERICO AGUIAR	7,3
8º	MIRIAN CARLA BARBOSA	7,25
9º	NAYDA KATHERINE PATINO WANDURRAGA	6,6
10º	MARIANA ELIZABETH FERNANDEZ PRESA	6,5
11º	GINA PAOLA GOMEZ CHAAR	5,83
11º	TATYANE CRISTINA MENDONÇA RAVEDUTTI	5,83
13º	KIZZY BANDEIRA MACEDO	5,33

ANDREA CIACCHI

EDITAL 21/2016 – PPG IELA DE 11 DE JULHO DE 2016
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS ESPECIAIS –
SEMESTRE 2016-2

O coordenador do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos (PPG IELA) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº 827/2015, publicada no Boletim de Serviço nº 174, de 16 de outubro de 2015, no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente Edital, a homologação das inscrições realizadas para o processo de seleção de alunos especiais para o segundo semestre de 2016 do Mestrado Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos (PPG IELA), em estrita observância às normas estabelecidas no edital nº 13/2016-PPG IELA e na legislação vigente.

DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

CANDIDATO(A)	DISCIPLINA PRETENDIDA
ADA OTONI FERREIRA FONTANELLA	CONFIGURAÇÕES SOCIAIS, POLÍTICAS E CULTURAIS DAS AMÉRICAS
ALINE MATEUS BANDEIRA	MEMÓRIA, PATRIMÔNIO E TRADUÇÃO CULTURAL
ALISSON VINICIUS SILVA FERREIRA	AMÉRICA LATINA COMO DISPOSITIVO: TEORIAS DESDE E SOBRE A CULTURA LATINO-AMERICANA
ANA PAULA IRACET NUGLISCH	FORMAÇÃO DE PROFESSORES E METODOLOGIAS NA EDUCAÇÃO UNIVERSITÁRIA
ANDERSON ANTONIO ANDREATA	MEMÓRIA, PATRIMÔNIO E TRADUÇÃO CULTURAL
ANNA REBECA MACEDO MAZZAROLLO	CONFIGURAÇÕES SOCIAIS, POLÍTICAS E CULTURAIS DAS AMÉRICAS
BRENNNA DE SOUZA ORRICO DE AZEVEDO	FORMAÇÃO DE PROFESSORES E METODOLOGIAS NA EDUCAÇÃO UNIVERSITÁRIA
DHEILI ALANA MARQUES ANDRADE	CONFIGURAÇÕES SOCIAIS, POLÍTICAS E CULTURAIS DAS AMÉRICAS
FABIANO PAVONI NOGUEIRA	FORMAÇÃO DE PROFESSORES E METODOLOGIAS NA EDUCAÇÃO UNIVERSITÁRIA
FABIO CABRAL DURSO	AMÉRICA LATINA COMO DISPOSITIVO: TEORIAS DESDE E SOBRE A CULTURA LATINO-AMERICANA
FABIO DOZZA DE MIRANDA	CONFIGURAÇÕES SOCIAIS, POLÍTICAS E CULTURAIS DAS AMÉRICAS
JESSE GILIARD DE CASTRO	CONFIGURAÇÕES SOCIAIS, POLÍTICAS E CULTURAIS DAS AMÉRICAS
JOCINEIA MEDEIROS	FORMAÇÃO DE PROFESSORES E METODOLOGIAS NA EDUCAÇÃO UNIVERSITÁRIA
KELLEN CRISTINA BENJAMIM SANTOS	MEMÓRIA, PATRIMÔNIO E TRADUÇÃO CULTURAL
MARIA DO CARMO BARBOSA DOS SANTOS	FORMAÇÃO DE PROFESSORES E METODOLOGIAS NA EDUCAÇÃO UNIVERSITÁRIA
MARIELLE TEREZA DE ALMEIDA BORGES	FORMAÇÃO DE PROFESSORES E METODOLOGIAS NA EDUCAÇÃO UNIVERSITÁRIA
MAURICIO CAMATTI	CONFIGURAÇÕES SOCIAIS, POLÍTICAS E CULTURAIS DAS AMÉRICAS
MAYARA SABRINA DE GODOY	CONFIGURAÇÕES SOCIAIS, POLÍTICAS E CULTURAIS DAS AMÉRICAS
RAPHAEL LOBO DUARTE BATISTA TEIXEIRA	CONFIGURAÇÕES SOCIAIS, POLÍTICAS E CULTURAIS DAS AMÉRICAS

REGINALDO BASILIO DE OLIVEIRA	MEMÓRIA, PATRIMÔNIO E TRADUÇÃO CULTURAL
ROSILENE ALVES DA SILVA VITORINI	FORMAÇÃO DE PROFESSORES E METODOLOGIAS NA EDUCAÇÃO UNIVERSITÁRIA
SUEDJA RAIANNY NUNES DA SILVA ABREU	FORMAÇÃO DE PROFESSORES E METODOLOGIAS NA EDUCAÇÃO UNIVERSITÁRIA
VANESSA CAMILA MANCINO	CONFIGURAÇÕES SOCIAIS, POLÍTICAS E CULTURAIS DAS AMÉRICAS
WAGNER GRIZORTI	FORMAÇÃO DE PROFESSORES E METODOLOGIAS NA EDUCAÇÃO UNIVERSITÁRIA

ANDREA CIACCHI

PORTARIA PRPPG Nº 18/2016, DE 15 DE JULHO DE 2016

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação em exercício da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (Unila), designado pela Portaria Unila nº 169, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Boletim de Serviço nº 140, de 20 de fevereiro de 2015, no uso de suas atribuições, considerando:

A aprovação da criação do Programa de Pós-Graduação em Física Aplicada, resolução CONSUN nº 020/2014,

A aprovação do regimento do curso, conforme consta no processo nº 23422.002151/2014-41,

A aprovação do proposta de programa pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior (CAPES) e seu efetivo início de funcionamento,

A necessidade de publicação de regimento do programa,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o regimento do Programa de Pós-Graduação em Física Aplicada (PPG FISA), nível Mestrado, vinculado ao Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (ANEXO I).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA APLICADA (PPGFISA) – NÍVEL MESTRADO

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.1º. O Programa de Pós-Graduação em Física Aplicada da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), com sede no Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza (ILACVN) dessa Universidade, constitui um sistema de formação intelectual e de produção de conhecimento na área de Física que visa a habilitar ao exercício altamente qualificado de funções envolvendo ensino, pesquisa e aplicações.

Art. 2º. O Programa de Pós-Graduação em Física Aplicada compreende o curso de Mestrado que propicia a obtenção dos títulos de "Mestre em Física Aplicada" em duas Áreas de Concentração:

- I. Física Teórica e Computacional
- II. Física da Matéria Condensada

CAPÍTULO II

DO CORPO DOCENTE

Art. 3º. O Programa de Pós-Graduação em Física Aplicada é constituído por docentes, com atribuições de realizar pesquisas, orientar alunos e ministrar disciplinas.

Art. 4º. Os docentes devem ter o título de Doutor ou equivalente, dedicar-se ao ensino e à pesquisa, com produção científica continuada e relevante.

Art. 5º. Os docentes são classificados em Docentes

Permanentes, Docentes Visitantes e Docentes Colaboradores, conforme definido pela Comissão Superior de Ensino (CONSUN) desta Universidade.

Art. 6º. O ingresso no corpo docente se dá por credenciamento junto ao Conselho de Pós-graduação do PPGFISA em consonância com o Art. 186 do Regimento Geral da UNILA, podendo este credenciamento abranger uma ou mais das atividades de ministrar disciplinas e orientar alunos do programa. Além disso, deve obedecer ao disposto no Art. 186 do mesmo regimento.

Art. 7º. O credenciamento de qualquer docente tem validade de 3 (três) anos, e deverá obedecer aos seguintes critérios:

I. Ter concluído a orientação de ao menos um aluno de Iniciação Científica;

II. Ter publicado, um artigo com Journal Citation Report (JCR) maior ou igual a 1,0, por ano, nos últimos 3 anos, a contar da data de credenciamento. O mesmo deverá estar classificado na área de Astronomia e Física da Capes.

III. O credenciamento poderá ser renovado mediante solicitação à Comissão de Pós-graduação (CPG) do PPGFISA da UNILA.

IV. Para fins de credenciamento e recredenciamento serão utilizados os valores de JCR correntes disponíveis na plataforma ISI WebOfKnowledge (Thomson Reuters).

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 8º. O Programa de Pós-Graduação em Física Aplicada é coordenado por:

- I. um Conselho de Pós-Graduação (COPG);
- II. uma Comissão de Pós-Graduação (CPG), assessorada por uma Comissão de Bolsas;
- III. um Coordenador;
- IV. um Coordenador Substituto.

Art. 9º. O Conselho de Pós-Graduação é constituído pelos docentes permanentes do Programa pertencentes ao quadro da Universidade e pela representação discente nos termos da lei.

Art. 10º. Compete ao Conselho de Pós-Graduação:

- I. eleger o Coordenador e o Coordenador Substituto, nos termos da legislação em vigor;
- II. elaborar o Regimento do Programa e suas respectivas alterações, para posterior homologação pela Comissão Superior de Ensino (CONSUN) da UNILA;
- III. estabelecer as diretrizes gerais do Programa;
- IV. pronunciar-se, sempre que convocado, sobre matéria de interesse do Programa de Pós-Graduação;
- V. julgar os recursos interpostos de decisões do Coordenador e da CPG;
- VI. deliberar sobre o credenciamento e descredenciamento de docentes do Programa;
- VII. aprovar, por proposta da CPG, o perfil dos professores orientadores;
- VIII. apreciar e aprovar o relatório anual das atividades e resultados do Programa de Pós-Graduação, apresentado pela CPG.

Art. 11º. O Conselho de Pós-Graduação reunir-se-á sempre que convocado pelo Coordenador do Programa ou por solicitação de 1/3 (um terço) dos seus membros, e deliberará por maioria simples, presente a maioria absoluta dos seus membros.

Parágrafo Único - O Conselho de Pós-Graduação terá, no mínimo, uma reunião ordinária por ano.

Art. 12º. A Comissão de Pós-Graduação é constituída pelo Coordenador do Programa, pelo Coordenador Substituto,

por outros 3 (três) membros docentes do COPG e pela representação discente, eleita na forma da lei.

§ 1º - Os membros docentes da CPG, excetuando-se o Coordenador e o Coordenador Substituto, são eleitos por seus pares, isto é, pelos membros docentes do COPG.

§ 2º - Os membros docentes do COPG também elegem 2 (dois) suplentes docentes, para substituírem os membros docentes da CPG, exceto o Coordenador e o Coordenador Substituto, nos seus impedimentos.

§ 3º - Os membros da Comissão de Pós-Graduação e seus suplentes têm mandato de 2 (dois) anos, salvo o dos representantes do corpo discente, que é de 1 (um) ano, permitida, em ambos os casos, uma recondução. Para fins de recondução, não se diferenciam os mandatos quanto à titularidade ou suplência.

Art. 13º. Compete à Comissão de Pós-Graduação:

I. assessorar o Coordenador em tudo o que for necessário para o bom funcionamento do Programa, do ponto de vista didático, científico e administrativo;

II. propor ao COPG modificações no Regimento do Programa;

III. aprovar os planos de estudo e pesquisa dos pós-graduandos;

IV. aprovar o encaminhamento das Dissertações, Teses e Exames de Qualificação para as Bancas Examinadoras;

V. designar os componentes das Bancas Examinadoras referidas no inciso IV, ouvido o orientador;

VI. propor docentes para credenciamento pela Câmara de Pós-Graduação;

VII. propor o perfil dos docentes de Pós-Graduação, com exigências mínimas de produção, orientação e atividades de ensino;

VIII. aprovar elenco de disciplinas e suas respectivas ementas e cargas horárias;

IX. atribuir créditos por atividades realizadas pelos Pós-graduandos;

X. aprovar o orçamento do Programa;

XI. homologar Teses e Dissertações;

XII. estabelecer, em consonância com os Departamentos envolvidos, a distribuição das atividades didáticas do Programa;

XIII. avaliar o Programa, periódica e sistematicamente, em consonância com o COPG;

XIV. propor ao COPG o descredenciamento de docentes;

XV. deliberar sobre processos de transferência e seleção de alunos, aproveitamento e revalidação de créditos obtidos em outros cursos de pós-graduação *stricto sensu*, dispensa de disciplinas, trancamento de matrícula, readmissão e assuntos correlatos;

XVI. propor ao Conselho do Instituto de Ciências da Vida e da Natureza ações relacionadas ao ensino de pós-graduação.

Art. 14º. O Coordenador do Programa de Pós-Graduação tem funções executivas e preside o Conselho de Pós-Graduação e a Comissão de Pós-Graduação, com voto de qualidade além do voto comum.

§ 1º - O Coordenador e o Coordenador Substituto são escolhidos dentre os membros docentes do Conselho de Pós-Graduação, eleitos por voto secreto pelos membros desse Conselho, para cumprir mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

§ 2º - O Coordenador será substituído em todos os seus impedimentos pelo Coordenador Substituto.

Art. 15º. Compete ao Coordenador do Programa:

I. dirigir e coordenar todas as atividades do Programa sob

sua responsabilidade;

II. elaborar o projeto de orçamento do Programa, segundo diretrizes e normas dos órgãos superiores da Universidade e da União;

III. praticar atos de sua competência, ou competência superior mediante delegação;

IV. representar o Programa interna e externamente à Universidade nas situações que digam respeito a suas competências;

V. participar da eleição de representantes para a Comissão Superior de Ensino (CONSUEN);

VI. articular-se com a Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPPG) para acompanhamento, execução e avaliação das atividades do Programa;

VII. enviar Relatório Anual de atividades para o Conselho do Instituto de Ciências da Vida e da Natureza da UNILA.

Art. 16º. A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação é composta por quatro membros: o Coordenador do Programa, dois representantes docentes e um representante discente, sendo os docentes indicados pelos membros eleitos da CPG e o representante discente eleito por seus pares, com mandatos de dois anos para os docentes e um ano para o discente, permitida uma recondução.

Parágrafo Único - O mandato da Comissão de Bolsas coincide com o da CPG.

Art. 17º. Cabe à Comissão de Bolsas:

I. examinar as solicitações dos candidatos e propor a distribuição de bolsas de estudo, mediante critérios, definidos pela CPG, que priorizem o mérito acadêmico;

II. apresentar sugestões sobre substituição de bolsistas, para decisão da CPG.

CAPÍTULO IV

DA SECRETARIA DO PROGRAMA

Art. 18º. A Secretaria do Programa de Pós-Graduação é o órgão executor dos serviços administrativos do Programa, competindo-lhe:

I. manter atualizados os assentamentos relativos aos estudantes do Programa;

II. receber e processar os pedidos de matrícula;

III. processar e informar todos os requerimentos de estudantes matriculados e de candidatos ao Programa;

IV. distribuir e arquivar os documentos relativos às atividades didáticas e administrativas do Programa;

V. preparar e encaminhar os processos de solicitação e expedição de diplomas;

VI. manter atualizada a coleção de leis, decretos, portarias, circulares e resoluções que regulamentam os Programas de Pós-Graduação;

VII. auxiliar a Comissão de Bolsas em todos os aspectos referentes à solicitação, concessão e renovação de bolsas de pós-graduação;

VIII. realizar outros serviços de secretaria pertinentes ao Programa.

CAPÍTULO V

DO CORPO DISCENTE

Art. 19º. Podem integrar o corpo discente do Programa de Pós-Graduação portadores de diplomas de cursos superiores cujos currículos, a critério da CPG, propiciem uma adequada formação em Física.

Art. 20º. Todo aluno de Mestrado deve ter um orientador, escolhido entre os docentes do programa, podendo ser designado um co-orientador para o mesmo aluno.

Parágrafo Único - Compete ao orientador orientar o pós-graduando na organização e execução de seu plano de

estudos e pesquisa.

Art. 21º. A seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Física Aplicada obedecerá às especificações constantes nos editais de seleção, de acordo com a legislação vigente, norteando-se pelas seguintes normas gerais:

I. Os estudantes do Mestrado serão selecionados com base no histórico escolar de graduação, no *curriculum vitae*, em um exame de conhecimentos e em cartas de recomendação.

II. O exame de conhecimentos será realizado utilizando o exame Unificado de Pós-Graduações em Física. O mesmo poderá, a pedido, ser aplicado na instituição de origem do candidato (sendo ela dentro ou fora do Brasil).

Informações:

<http://www.ifsc.usp.br/~posgraduacao/inf/exameUnificado2.php>

III. Os editais de seleção poderão especificar números limitados de vagas, de acordo com as disponibilidades dos orientadores no momento.

IV. Estudantes provenientes de cursos de Licenciatura e outros que se julguem necessários, como requisito ao processo de admissão no programa, passarão por um curso de nivelamento de 6 meses. Neste período os mesmos terão que frequentar uma ou mais das seguintes disciplinas (em nível de Graduação): Física Matemática, Teoria Eletromagnética e Mecânica Quântica. Estarão aptos à admissão no programa os estudantes que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 7,0 em cada uma das disciplinas.

V. Durante o período de nivelamento poderá ser oferecido ao estudante, dentro do programa de assistência estudantil da UNILA, um auxílio para o custeio de moradia e alimentação.

Art. 22º. A permanência de um estudante de Mestrado no curso está condicionada à apresentação de um Plano de Trabalho, submetido à aprovação da CPG até seis meses após o seu ingresso como aluno regular no Programa. O plano deve ser apresentado conjuntamente pelo aluno e um dos orientadores credenciados do Programa, com disponibilidade para orientação reconhecida pela CPG, o qual, após aprovação do plano, passa a ser o orientador do aluno.

CAPÍTULO VI

NORMAS GERAIS DO REGIME DIDÁTICO DA PÓS-GRADUAÇÃO

Art. 23º. As atividades dos estudantes de Mestrado compreendem disciplinas, pesquisas e elaboração de uma Dissertação de Mestrado.

Art. 24º. A integralização das disciplinas necessárias ao Mestrado é expressa em unidades de crédito, sendo cada crédito correspondente a 15 horas/aula.

I. O Mestrado exigirá um mínimo de 24 créditos;

II. A carga horária do curso de nivelamento não é contabilizada para fins de titulação.

Art. 25º. A duração regular do curso de Mestrado é de 24 meses, sendo admitida a permanência máxima por 30 meses. Os estudantes que não tiverem concluído os respectivos cursos nos prazos estabelecidos serão desligados do Programa de Pós-Graduação.

I. Estudantes desligados por terem ultrapassado os prazos de permanência terão os créditos já obtidos validados pelo período de três anos, contados a partir do desligamento. Dentro deste período, caso a apresentação da Dissertação seja o único requisito ainda não cumprido

para obtenção do título, o estudante poderá solicitar readmissão, apresentando, com a concordância do orientador, uma Dissertação pronta para ser encaminhada a uma Banca Examinadora.

II. O período compreendido pelo curso de nivelamento não é contabilizado no tempo de titulação, uma vez que a aprovação no mesmo é requisito para admissão do estudante como aluno regular do programa.

Art. 26º. As disciplinas do Programa de Pós-Graduação em Física Aplicada, ministradas pelos docentes do programa credenciados para este fim, dividem-se em Disciplinas Formativas, Disciplinas Especializantes, Seminários, Estágios Docente e Estágio Profissional, caracterizadas a seguir:

I. Disciplinas Formativas são disciplinas de 4 (quatro) créditos, que compreendem as disciplinas básicas "Mecânica quântica", "Mecânica estatística" e "Eletrodinâmica clássica", bem como disciplinas associadas a áreas de pesquisa ou ênfases de formação que, pela abrangência de seu conteúdo, têm seu caráter formativo reconhecido pela CPG.

II. São Disciplinas Especializantes aquelas cujos conteúdos se identificam com áreas específicas de pesquisa, podendo ser de 4 (quatro) ou 2 (dois) créditos.

III. Seminários são disciplinas de 2 (dois) créditos, estruturadas na forma de seminários que abordem temas de pesquisa ou de conhecimentos avançados, desenvolvidas regularmente ao longo de um semestre letivo e com participação ativa dos alunos e dos docentes do programa na apresentação dos seminários, visando a ampliar sua formação e estimular sua independência científica.

IV. Estágio Docente é uma disciplina de 2 (dois) créditos, desenvolvidas na forma de estágio supervisionado de docência, visando a preparar os estudantes de pós-graduação para a docência. Cabe ao professor responsável por cada uma dessas disciplinas:

(a) escolher, o conjunto de disciplinas de graduação ou pós-graduação no qual poderá ter lugar o estágio, mediante prévia aquiescência dos respectivos professores;

(b) estabelecer, de comum acordo com o professor da disciplina, as atividades que o aluno estagiário deverá desenvolver;

(c) avaliar o aluno estagiário, ouvido o professor da disciplina.

V. Estágio Profissional é uma disciplina desenvolvida na forma de estágios dos alunos em empresas ou organizações do setor tecnológico. Cabe ao professor responsável pela disciplina apresentar previamente à CPG, para aprovação, o programa das atividades a serem desenvolvidas pelos estagiários, com a identificação e caracterização das empresas ou organizações envolvidas, além de avaliar os alunos ao final dos estágios. O número de créditos a ser atribuído ao Estágio Profissional, até o limite de quatro, será definido em cada caso pela CPG.

Art. 27º. O número de estudantes interessados não constitui critério decisivo para autorizar ou não o funcionamento de uma disciplina. Caberá à CPG decidir sobre o assunto, levando em conta as características da disciplina oferecida, a disponibilidade de professores e as necessidades dos estudantes.

Art. 28º. O professor de cada disciplina avaliará o rendimento dos estudantes utilizando os seguintes conceitos:

A – de 9,1 à 10,0

B – de 8,1 à 9,0

C – de 7,1 à 8,0

D – Abaixo de 7,0

FF - Falta de frequência

Parágrafo Único - O estudante que houver obtido, em qualquer disciplina, no mínimo o conceito final C fará jus ao número de créditos atribuído à mesma.

Art. 29º. O estudante que for reprovado duas vezes em uma mesma disciplina ou três vezes em disciplinas distintas será desligado do Programa.

Art. 30º. Qualquer estudante que solicitar desligamento ou afastamento do Programa terá os créditos já obtidos validados pelos períodos especificados no Art. 25, parágrafo único. Neste caso, uma eventual readmissão está condicionada à aprovação pela CPG.

Art. 31º. O desligamento de um aluno por desempenho insuficiente poderá ser solicitado à CPG por seu orientador, apresentando justificativa detalhada.

Art. 32º. Todo aluno deve matricular-se semestralmente no respectivo curso, em disciplinas e/ou em trabalho de Tese ou Dissertação.

Parágrafo Único - A falta de matrícula por dois períodos letivos sucessivos caracteriza abandono do curso, acarretando o desligamento definitivo do aluno.

CAPÍTULO VII

DO REGIME DIDÁTICO DO MESTRADO

Art. 33º. Para a obtenção do título de Mestre é necessário: I. permanecer pelo período mínimo de 12 meses como estudante regularmente matriculado no curso de Mestrado;

II. completar os créditos a que se refere o § 1º do Art. 24, os quais serão integralizados da seguinte forma:

(a) mínimo de 12 créditos em Disciplinas Formativas,

(b) mínimo de 4 créditos em Seminários.

(c) de 0 a 12 créditos em Disciplinas Especializantes,

(d) de 0 a 4 créditos em apenas uma das disciplinas "Estágio Docente" ou "Estágio Profissional";

III. ser aprovado em exame de língua inglesa realizado sob a responsabilidade da CPG;

IV. obter a aprovação da Dissertação de Mestrado.

Art. 34º. A Dissertação de Mestrado deve resultar da realização de um trabalho de pesquisa levado a cabo sob orientação.

Art. 35º. A Dissertação de Mestrado só pode ser submetida a julgamento após o candidato ter completado as demais condições necessárias à obtenção do título.

Art. 36º. O julgamento da Dissertação de Mestrado deve ser requerido à CPG pelo orientador, incluindo relatório do mesmo sobre o desempenho do candidato, bem como cópias da Dissertação em número suficiente para distribuição aos membros da Banca Examinadora.

Art. 37º. A CPG deve constituir uma Banca Examinadora da Dissertação e determinar a data da defesa por parte do candidato, ouvido o orientador.

Parágrafo Único - A defesa da Dissertação de Mestrado deve ocorrer no prazo mínimo de 20 (vinte) dias após a constituição da Banca Examinadora.

Art. 38º. A Banca Examinadora da Dissertação de Mestrado é constituída por três doutores, sendo pelo menos um deles externo ao Programa, e pelo orientador do candidato, que atua como presidente da banca, porém sem direito a julgamento.

§ 1º - Os membros da Banca Examinadora devem ser pesquisadores ativos em Física ou área compatível com o

tema da Dissertação e, preferencialmente, ter experiência em orientação de estudantes de pós-graduação.

§ 2º - O candidato poderá solicitar substituição de membro(s) da Banca Examinadora, encaminhando justificativa à CPG, até 24 horas após receber comunicação sobre sua composição.

Art. 39º. A conclusão do Mestrado será formalizada em defesa pública da Dissertação de Mestrado perante a Banca Examinadora.

§ 1º - O conceito atribuído à Dissertação será "Aprovado", "Não Aprovado", conforme a opinião majoritária dos membros da Banca Examinadora, expressa em pareceres individuais ao final da defesa e registrada na ata da mesma.

§ 2º - Mediante autorização da Comissão de Pós-Graduação, um membro externo da Banca Examinadora de Mestrado poderá participar através de videoconferência.

Art. 40º. Após aprovada a Dissertação, deverão ser nela introduzidas as modificações apontadas pela Banca Examinadora, sendo a forma final encaminhada à CPG para homologação.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 41º. Casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela CPG ou pelo COPG, conforme a instância pertinente.

FERNANDO CÉSAR VIEIRA ZANELLA

PORTARIA PRPPG Nº 19/2016, DE 15 DE JULHO DE 2016

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação em exercício da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (Unila), designado pela Portaria Unila nº 169, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Boletim de Serviço nº 140, de 20 de fevereiro de 2015, no uso de suas atribuições, considerando:

A aprovação da criação do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Desenvolvimento, resolução CONSUN nº 019/2014,

A aprovação do regimento do curso, conforme consta no processo nº 23422.002155/2014-29,

A aprovação do proposta de programa pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior (CAPES) e seu efetivo início de funcionamento,

A necessidade de publicação de regimento do programa, RESOLVE:

Art. 1º Publicar o regimento do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Desenvolvimento (PPG PPD), nível Mestrado, vinculado ao Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (ANEXO I).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

REGIMENTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO – PPGPPD

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art.1º - O Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Desenvolvimento (PPGPPD), da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA),

congrega docentes de todos os institutos da instituição e desenvolver-se-á como atividade do Instituto Latino Americano de Economia, Sociedade e Política (ILAESP), em nível de mestrado.

Art. 2º - O PPGPPD tem como objetivos realizar estudos e pesquisas aprofundadas sobre políticas públicas para promoção do desenvolvimento e formar profissionais de alto nível para o exercício do ensino e pesquisa na área das políticas públicas voltadas para promoção do desenvolvimento nos países e regiões da América Latina. Parágrafo único. O PPGPPD, com concentração em Políticas Públicas de Desenvolvimento na América Latina, abrange duas linhas de pesquisa: 1) Estratégias de Desenvolvimento e; 2) Políticas Públicas e Sociedade.

TÍTULO II

DA COORDENAÇÃO DIDÁTICA E ADMINISTRATIVA

CAPÍTULO I

DA COORDENAÇÃO DIDÁTICA

Seção I

Das Disposições Gerais

Art. 3º - O PPGPPD efetivar-se-á através dos seguintes órgãos:

- a) órgãos deliberativos: Colegiado;
- b) órgão executivo: Coordenação;
- c) órgão de apoio administrativo: Secretaria.

Seção II

Da Composição do Colegiado

Art. 4º - O Colegiado será assim constituído:

- I - do coordenador como presidente, e do vice-coordenador, como vice-presidente;
- II – todos os docentes credenciados como permanentes integrantes do quadro de pessoal da UNILA;
- III – todos os docentes colaboradores, com direito a voz, porém sem direito a voto;
- IV – representantes do corpo discente, eleitos pelos alunos regulares em seus respectivos níveis de pós-graduação (mestrado), na proporção de 1/5 dos membros docentes do quadro de permanentes do PPGPPD, desprezada a fração;
- V – diretor geral do ILAESP.

§ 1.º A representação discente será escolhida pelos seus pares para um mandato de um ano, sendo permitida a recondução.

§ 2.º No mesmo processo de escolha a que se refere o § 1.º, serão eleitos suplentes que substituirão os membros titulares nos casos de ausência, impedimentos ou vacância.

Art. 5.º O colegiado reunir-se-á ordinariamente duas vezes por ano, no início do ano letivo e no final do mesmo, e extraordinariamente por convocação do coordenador ou mediante requerimento da maioria simples dos membros do colegiado, sempre com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 06. - O Colegiado do PPGPPD reunir-se-á com a maioria absoluta de seus membros e deliberarão pelo voto da maioria dos presentes.

Seção III

Das Competências do Colegiado

Art. 07. Compete ao Colegiado do PPGPPD:

- I – aprovar o regimento do programa e as suas alterações;
- II – estabelecer as diretrizes gerais do programa;
- III – aprovar as alterações no currículo do curso de mestrado;
- IV – eleger o coordenador e o vice-coordenador;
- V – estabelecer os critérios específicos para

credenciamento e credenciamento de docentes;

VI – julgar, em grau de recurso, as decisões do coordenador, a ser interposto no prazo de dez dias a contar da ciência da decisão recorrida;

VII – manifestar-se, sempre que convocado, sobre questões de interesse da pós-graduação stricto sensu;

VIII – apreciar os relatórios anuais de atividades acadêmicas e de aplicação de recursos;

IX – aprovar a criação, extinção ou alteração de áreas de concentração e linhas de pesquisa;

X – propor as medidas necessárias à integração da pós-graduação com o ensino de graduação;

XI – zelar pelo cumprimento do Estatuto e do Regimento Geral da UNILA e do regimento do programa.

CAPÍTULO II

DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

Seção I

Das Disposições Gerais

Art. 08. A Coordenação do PPGPPD será exercida por um Coordenador e um Vice-Coordenador, eleitos por maioria simples pelos membros do Colegiado, entre os docentes permanentes do Programa, para um mandato de 2(dois) anos, facultada uma recondução.

Art. 09. O Vice-coordenador substituirá o coordenador nas suas faltas e nos seus impedimentos e completará o seu mandato em caso de vacância.

§ 1.º Nos casos em que a vacância ocorrer antes da primeira metade do mandato, será eleito o novo Vice-coordenador na forma prevista no regimento do programa, o qual acompanhará o mandato do titular.

§ 2.º Nos casos em que a vacância ocorrer depois da primeira metade do mandato, o Colegiado do programa indicará um Vice-coordenador para completar o mandato.

Seção II

Das Competências do Coordenador

Art. 10. Caberá ao coordenador do programa de pós-graduação:

- I – convocar e presidir as reuniões dos colegiados;
- II – elaborar a programação do curso, respeitado o calendário escolar, submetendo-a à aprovação do Colegiado;
- III – preparar o plano de aplicação de recursos do programa, submetendo-o à aprovação do Colegiado;
- IV – elaborar os relatórios anuais de atividades acadêmicas e de aplicação de recursos, submetendo-os à apreciação do Colegiado;
- V – elaborar os editais de seleção de alunos, submetendo-os à aprovação do Colegiado;
- VI – submeter à aprovação do Colegiado os nomes dos professores que integrarão:
 - a) a comissão de seleção para admissão de alunos no programa;
 - b) a comissão de bolsas do programa;
 - c) as comissões examinadoras de trabalhos de qualificação e de conclusão, conforme sugestão dos orientadores;
- VII – estabelecer, em consonância com os institutos e centro interdisciplinares envolvidos, a distribuição das atividades didáticas do programa;
- VIII – definir, em conjunto com os diretores de institutos e os coordenadores dos cursos de graduação, as disciplinas que poderão contar com a participação dos alunos de pós-graduação matriculados na disciplina "Estágio de Docência" e os professores responsáveis pelas disciplinas;

IX – decidir, em casos de urgência e inexistindo quorum para o funcionamento, *ad referendum* do Colegiado, ao qual a decisão será submetida dentro de trinta dias;

X – articular-se com a Pró-Reitoria de Pós-Graduação para acompanhamento, execução e avaliação das atividades do programa;

XI – coordenar todas as atividades do programa sob sua responsabilidade;

XII – representar o programa, interna e externamente à UNILA, nas situações relativas à sua competência;

XIII – delegar competência para execução de tarefas específicas;

XIV – zelar pelo cumprimento do Estatuto, do Regimento Geral da UNILA e do regimento do PPGPPD;

XV – assinar os termos de compromisso firmados entre o aluno e a parte cedente de estágios não obrigatórios, desde que previstos no projeto pedagógico do curso, nos termos da Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Parágrafo único. Nos casos previstos no inciso IX, persistindo a inexistência de quorum para nova reunião, convocada com a mesma finalidade, será o ato considerado ratificado.

Seção III

Do órgão de apoio administrativo

Art. 11. Os serviços de apoio administrativo serão prestados pela Secretaria, órgão subordinado diretamente à Coordenação.

Art. 12. Integram a Secretaria todos os servidores e estagiários designados para o desempenho das tarefas administrativas.

Art. 13. São atribuições da Secretaria:

I - manter atualizados e devidamente resguardados os registros do Programa;

II - secretariar as reuniões ordinárias e extraordinárias do Colegiado;

III - secretariar as sessões destinadas à defesa de dissertação;

IV - expedir aos professores e alunos os avisos de rotina;

V - exercer as tarefas próprias da rotina administrativa do Programa e outras que lhe sejam atribuídas pela Coordenação.

CAPÍTULO III

DO CORPO DOCENTE

Seção I

Das Disposições Gerais

Art. 14. O corpo docente do Programa será constituído por professores portadores do título de Doutor, credenciados pelo Colegiado do PPGPPD.

Parágrafo único. O título de Doutor poderá ser dispensado para os docentes portadores do título de Notório Saber conferido pela Universidade, nos termos da legislação vigente.

Art. 15. O credenciamento dos professores do PPGPPD observará os requisitos previstos neste Capítulo e os critérios específicos serão estabelecidos pelo Colegiado.

Art. 16. Os professores a serem credenciados pelo PPGPPD poderão candidatar-se individualmente, ou poderão ser indicados pela área de concentração ou linhas de pesquisa.

Parágrafo único. A proposta de credenciamento deverá ser apresentada ao Colegiado por meio de ofício que explicita os motivos, a área de concentração e a categoria de enquadramento solicitada, acompanhada do curriculum vitae gerado pela Plataforma Lattes do CNPq.

Art. 17. O credenciamento será válido por até três anos,

podendo ser renovado pelo Colegiado do PPGPPD.

§ 1.º A renovação a que se refere o caput deste artigo dependerá da avaliação do desempenho docente durante o período considerado por comissão nomeada pelo Colegiado para esse fim.

§ 2.º Nos casos de não renovação do credenciamento, o docente poderá manter as orientações em andamento de modo a não prejudicar os alunos orientados.

§ 3.º Os critérios de avaliação do docente, para os fins do disposto no § 1.º deste artigo, deverão contemplar a produção científica, a publicação e a avaliação pelo corpo discente, na forma a ser definida pelo Colegiado do Programa.

Art. 18. Para os fins de credenciamento junto ao programa de pós-graduação, os docentes serão classificados como:

I – Docentes Permanentes;

II – Docentes Colaboradores;

III – Docentes Visitantes.

Art. 19. A atuação eventual em atividades específicas não caracteriza um docente ou pesquisador como integrante do corpo docente do programa em nenhuma das classificações previstas no artigo 18.

Parágrafo único. Por atividades específicas a que se refere o caput deste artigo entendem-se as palestras ou conferências, a participação em bancas examinadoras, a co-autoria de trabalhos publicados, participação na editoria de periódicos do Programa, co-orientação ou co-tutela de trabalhos de conclusão de curso, a participação em projetos de pesquisa e em outras atividades acadêmicas caracterizadas como eventuais no regimento do programa.

Seção II

Dos Docentes Permanentes

Art. 20. Serão credenciados como docentes permanentes os professores que irão atuar com preponderância no programa de pós-graduação, constituindo o núcleo estável de docentes, e que atendam aos seguintes requisitos:

I – integrar o quadro de pessoal efetivo da UNILA, em regime de tempo integral, com dedicação exclusiva;

II – desenvolver, com regularidade, atividades de ensino na graduação e na pós-graduação;

III – participar de projetos de pesquisa junto ao programa;

IV – apresentar regularidade na produção intelectual;

V – desenvolver atividades de orientação.

§ 1.º As funções administrativas nos programas serão atribuídas aos docentes permanentes.

§ 2.º O afastamento temporário de docentes permanentes para realização de estágio pós-doutoral, estágio sênior ou outras atividades acadêmicas relevantes, não impede a manutenção do seu credenciamento, desde que mantidas as atividades previstas nos incisos III, IV e V deste artigo.

Art. 21. Em casos especiais e devidamente justificados, docentes não integrantes do quadro de pessoal da Universidade que vierem a colaborar nas atividades de pesquisa, ensino e orientação junto ao PPGPPD poderão ser credenciados como permanentes, nas seguintes situações:

I – docentes e pesquisadores integrantes do quadro de pessoal de outras instituições de ensino superior ou de pesquisa, mediante a formalização de convênio com a instituição de origem, por um período determinado;

II – professores visitantes, contratados pela Universidade por tempo determinado para atender a necessidade temporária;

III – pesquisadores bolsistas das agências de fomento

vinculados ao programa por meio de projetos específicos com duração superior a 24 meses;

IV – professor com lotação provisória na UNILA desde que atenda às exigências dos incisos II, III, IV e V do art. 20.

Seção III

Dos Docentes Colaboradores

Art. 22. Serão credenciados como docentes colaboradores os professores ou pesquisadores que irão contribuir de forma complementar ou eventual para o programa.

Seção IV

Dos Docentes Visitantes

Art. 23. Serão credenciados como docentes visitantes os professores vinculados a outras instituições de ensino superior ou de pesquisa, no Brasil ou no exterior, que irão permanecer na UNILA à disposição do programa de pós-graduação, em tempo integral, durante um período contínuo desenvolvendo atividades de ensino e ou de pesquisa.

TÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO ACADÊMICA

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24. A estrutura acadêmica do PPGPPD será definida por área de concentração.

Art. 25. O Programa terá duração mínima de doze e máxima de vinte e quatro meses.

Parágrafo único. Excepcionalmente, por solicitação justificada do aluno com anuência do professor orientador, os prazos a que se refere o caput deste artigo poderão ser prorrogados por até seis meses para fins de conclusão do curso, mediante decisão do Colegiado.

Art. 26. Nos casos de afastamentos que impossibilite o aluno de participar das atividades do curso, os prazos a que se refere o caput do art. 25 poderão ser suspensos, mediante solicitação do aluno, devidamente comprovada nos termos da legislação vigente.

CAPÍTULO II

DO CURRÍCULO

Art. 27. As disciplinas do mestrado são classificadas nas seguintes modalidades:

I – disciplinas obrigatórias: disciplinas do núcleo comum, consideradas indispensáveis à formação do aluno;

II – disciplinas optativas: disciplinas que compõem o núcleo comum e as duas linhas de pesquisa oferecidas pelo programa;

III – Estágio de Docência: disciplina oferecida conforme normas estabelecidas pela Universidade.

§ 1.º As propostas de criação ou alteração de disciplinas deverão ser acompanhadas de justificativa e caracterizadas por nome, ementa detalhada, carga horária, número de créditos e docente responsável pelo seu oferecimento e submetidas à aprovação do Colegiado.

§ 2.º Não serão consideradas as propostas de criação ou alteração de disciplinas que signifiquem duplicação de conteúdos em relação à outra disciplina já existente.

CAPÍTULO III

DA CARGA HORÁRIA E DE CRÉDITOS

Art. 28. Para a obtenção do título de Mestre, o aluno deverá satisfazer os seguintes requisitos:

I – Cumprir carga horária total de 32 créditos.

II - Cumprir 14 créditos em disciplinas obrigatórias, inclusive Seminários de Tese.

II- Cumprir no mínimo 12 créditos em disciplinas optativas.

III - comprovar suficiência em língua estrangeira - inglês.

IV - obter aprovação no exame de qualificação, que deverá ser realizado até o final do terceiro semestre letivo após o ingresso no curso.

V - obter aprovação na dissertação perante uma Banca Examinadora, equivalente 6 créditos.

Art. 29. O aproveitamento em cada disciplina será avaliado pelo(s) respectivo(s) professor(es), expresso o grau final na forma de notas numéricas de zero até dez. O aluno será considerado aprovado se obter nota igual ou maior que seis e mínimo de 75% de presença. As notas numéricas serão transformadas em conceitos conforme padronização da universidade.

Art. 30. O aluno só poderá requerer cancelamento de matrícula dentro do prazo previsto no calendário.

Art. 31. O aluno poderá fazer pedido de revisão de conceito, ao Colegiado do Programa, no prazo de 5 dias úteis após a divulgação escrita da nota pela Secretaria.

Art. 32. A desistência por vontade expressa do aluno ou por abandono não lhe confere direito à volta ao programa, ainda que não esgotado o prazo máximo.

Parágrafo único - Considera-se abandono a não efetivação da matrícula durante um semestre completo, sem motivos justificáveis.

Art. 33. Poderão ser validados créditos obtidos em disciplinas ou atividades de outros cursos de pós-graduação *stricto sensu* credenciados pela CAPES e de cursos de pós-graduação *lato sensu* oferecidos pela Universidade, mediante aprovação do Colegiado e de acordo com as regras de equivalência previstas no regimento do programa.

Parágrafo único. Poderão ser validados créditos obtidos em cursos de pós-graduação estrangeiros desde que aprovado pelo Colegiado.

CAPÍTULO IV

DO CORPO DISCENTE, DA INSCRIÇÃO, DA SELEÇÃO E DA MATRÍCULA

Art. 34. Serão admitidos ao Programa, no nível de Mestrado, portadores de diplomas de qualquer curso de graduação.

Art. 35. A seleção dos candidatos será realizada por uma Comissão de Seleção integrada por três docentes permanentes do Curso, e seus respectivos suplentes, representando as linhas de pesquisa do programa, indicados pelo Colegiado. Esta comissão será responsável a cada ano pela redação do Edital de seleção e o processo seletivo, os quais serão apresentados ao Colegiado para deliberação.

Parágrafo único. O programa publicará edital de seleção de alunos estabelecendo o número de vagas, os prazos, a forma de avaliação, que será em três fases, os critérios de seleção e a documentação exigida.

Art. 36. A suficiência em Língua Estrangeira deverá ser apresentada até o término do terceiro semestre letivo para os alunos do mestrado. Os alunos do mestrado devem comprovar, obrigatoriamente, suficiência em língua inglesa (inglês).

Art. 37. O programa de pós-graduação somente admitirá candidatos portadores de diplomas de cursos de graduação e de mestrado, conforme cada nível pretendido, devidamente reconhecidos.

Art. 38. Poderão ser admitidos diplomados em cursos de graduação e ou mestrado no exterior, mediante o reconhecimento do diploma apresentado pelo Colegiado.

§ 1.º O reconhecimento a que se refere o caput deste

artigo destina-se exclusivamente ao ingresso do aluno no programa, não conferindo validade nacional ao título.

§ 2.º Os diplomas de cursos de graduação no exterior devem ser apresentados com visto consular brasileiro de autenticação, exceto nos casos amparados por acordos diplomáticos específicos.

Art. 39. A efetivação da primeira matrícula definirá o início da vinculação do aluno ao programa e será efetuada mediante a apresentação dos documentos exigidos no edital de seleção.

§ 1.º A data de efetivação da primeira matrícula corresponderá ao primeiro dia do período letivo de início das atividades do aluno, de acordo com o calendário acadêmico.

§ 2.º Para ser matriculado, o candidato deverá ter sido selecionado.

§ 3.º O aluno não poderá estar matriculado, simultaneamente, em mais de um programa de pós-graduação *stricto sensu* da UNILA.

Art. 40. Nos prazos estabelecidos na programação periódica do PPGPPD, o aluno deverá matricular-se em disciplinas e nas demais atividades.

Parágrafo único. A matrícula de estudantes estrangeiros e suas renovações ficarão condicionadas à apresentação de visto temporário vigente, de visto permanente ou de declaração da Polícia Federal, atestando situação regular no País para tal fim.

Art. 41. O aluno de curso de Pós-Graduação poderá, mediante solicitação, com a concordância do orientador e a critério do Colegiado do curso, trancar matrícula por, no máximo, doze meses, por, não computados para efeito do tempo máximo de integralização do Curso.

§ 1.º Durante a vigência do trancamento de matrícula, o aluno não poderá cursar nenhuma disciplina de Pós-Graduação na Universidade, efetuar exame de qualificação ou defender a dissertação.

§ 2.º O trancamento de matrícula poderá ser cancelado a qualquer momento, por iniciativa do aluno, resguardado o período mínimo definido no caput deste artigo.

§ 3.º Não será permitido o trancamento da matrícula no primeiro semestre letivo, nem em períodos de prorrogação de prazo para conclusão do curso.

Art. 42. O aluno terá sua matrícula automaticamente cancelada e será desligado do programa de pós-graduação nas seguintes situações:

I – quando deixar de matricular-se por dois períodos consecutivos, sem estar em regime de trancamento;

II – caso obtenha conceito menor do que seis em duas das disciplinas cursadas;

III – se for reprovado no Exame de Qualificação;

IV – se for reprovado no exame de defesa de dissertação;

V – quando esgotar o prazo máximo para a conclusão do curso;

§ 1.º Para os fins do disposto no caput deste artigo, o aluno deverá ser cientificado para, querendo, formular alegações e apresentar documentos os quais serão objeto de consideração pelo Colegiado.

§ 2.º O aluno que incorrer em uma das situações previstas no caput deste artigo somente poderá ser readmitido por meio de um novo processo de seleção.

Art. 43. Poderá ser concedida matrícula em disciplinas isoladas a interessados que tenham concluído curso de graduação.

Parágrafo único. Os créditos obtidos na forma do caput deste artigo, poderão ser aproveitados caso o interessado

venha a ser selecionado para o PPGPPD dentro do período de no máximo dois anos.

CAPÍTULO V

DA FREQUÊNCIA E DA AVALIAÇÃO DO APROVEITAMENTO ESCOLAR

Art. 44. A frequência é obrigatória e não poderá ser inferior a setenta e cinco por cento da carga horária programada, por disciplina ou atividade.

Parágrafo único. O aluno que obtiver frequência, na forma do caput deste artigo, fará jus aos créditos correspondentes às disciplinas ou atividades, desde que obtenha nota igual ou superior a 6 (seis).

Art. 45. O aproveitamento em cada disciplina será avaliado pelo respectivo professor através de atividades escolares, em função de trabalhos individuais ou coletivos e outros, sendo o grau final expresso por meio de notas de zero a dez com equivalências em conceitos (A, B, C, D, E) conforme norma específica da universidade.

Art. 46. O aluno que requerer cancelamento da matrícula numa disciplina dentro do prazo estipulado no calendário não terá a mesma incluída em seu histórico escolar.

Art. 47. Caberá ao aluno pedido de revisão de nota ao Colegiado do Programa em requerimento justificado e específico para tal fim, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da divulgação da mesma.

CAPÍTULO VI

DA DISSERTAÇÃO DE MESTRADO

Seção I

Das Disposições Gerais

Art. 48. Ao candidato ao grau de mestre será exigida a defesa pública e presencial de dissertação.

Parágrafo único. O candidato ao título de Mestre deverá submeter-se a um exame de qualificação.

Art. 49. As dissertações serão redigidas em Língua Portuguesa ou Língua Espanhola conforme diretriz da UNILA.

Seção II

Do Orientador e do Co-orientador

Art. 50. Todo aluno terá um professor orientador e um co-orientador de áreas disciplinares diferentes, escolhido pelo estudante e aprovado pelo Colegiado.

Parágrafo único. O número máximo de orientandos e co-orientandos por professor equivalerá a 4 (quatro).

Art. 51. Poderão ser credenciados como orientadores docentes permanentes do Programa.

Art. 52. Poderão ser co-orientadores os docentes permanentes, colaboradores e visitantes do PPGPPD.

Art. 53. O orientador e o co-orientador escolhidos deverão se manifestar, formal e previamente ao início da orientação e/ou da co-orientação, a sua concordância.

§ 1.º O aluno poderá, em requerimento fundamentado e dirigido ao Colegiado do Programa, solicitar mudança de orientador e de co-orientador.

§ 2.º O orientador e/ou co-orientador poderá, em requerimento fundamentado dirigido ao Colegiado do programa, solicitar interrupção do trabalho de orientação.

§ 3º - A indicação do professor orientador dar-se-á no máximo até o final do segundo semestre letivo cursado no caso do mestrado.

Art. 54. São atribuições do orientador:

I - orientar a matrícula em disciplinas consentâneas com a formação e o preparo do aluno na linha de interesse e tendo em vista o caráter interdisciplinar do Programa na realização da pesquisa para a dissertação.

II – elaborar, de comum acordo com seu orientando, o

plano de atividades deste e manifestar-se sobre alterações supervenientes;

III – acompanhar e manifestar-se perante o Colegiado sobre o desempenho do aluno;

IV – solicitar à coordenação do programa providências para realização de Exame de Qualificação e para a defesa pública da dissertação.

V – em comum acordo com o aluno propor um co-orientador de área disciplinar diferente daquela do orientador e submeter ao Colegiado até o final do terceiro semestre letivo do curso.

VI - orientar o aluno para delimitação do tema de pesquisa e a realização da mesma;

VII - orientar o aluno na elaboração de um plano e cronograma de atividades relacionadas com a elaboração da dissertação;

VIII- informar ao Colegiado, quando solicitado, sobre o andamento das atividades relacionadas à elaboração da dissertação;

IX- indicar, para decisão do Colegiado, os demais membros da Comissão do Exame de Qualificação e da Banca Examinadora para a defesa pública da dissertação;

X - presidir a Comissão do Exame de Qualificação e a Banca Examinadora;

XI- aceitar a versão definitiva da dissertação do orientando, quando forem exigidas alterações pela Banca Examinadora.

Art. 55. Compete ao Co-orientador de dissertação:

I - contribuir no processo de orientação, reforçando o caráter interdisciplinar da pesquisa;

II - substituir o orientador na ausência deste em questões formais relacionadas com o desenvolvimento da dissertação.

Art. 56. Em casos excepcionais o professor orientador ou o professor co-orientador poderão ser externos ao corpo docente do Programa, mediante aprovação do Colegiado.

Seção III

Da dissertação /Exame de qualificação

Art. 57. A dissertação será elaborada sob aconselhamento do professor orientador e do co-orientador, obedecido o projeto previamente analisado e referendado pela Comissão do Exame de Qualificação.

Parágrafo único. O Exame de Qualificação deverá ser realizado até o terceiro semestre após o ingresso no Programa. Este prazo poderá ser estendido através de requerimento ao Colegiado. Quando o aluno houver trancado a matrícula o prazo limite deverá ser estendido de forma proporcional.

Art. 58. O projeto de dissertação referendado pelo professor orientador e pelo co-orientador será submetido à Comissão do Exame de Qualificação.

§ 1º - O Exame de Qualificação terá caráter privado e constituir-se-á da apresentação escrita de uma introdução na qual a problemática da dissertação é definida, de um capítulo e da previsão do que conterão os demais capítulos.

§ 2º - O candidato deverá entregar à Coordenação do Programa quatro cópias do texto para a qualificação com antecedência de 30 dias à data de defesa prevista, as quais deverão ser enviadas para os componentes da Comissão, pela Secretaria do Programa.

§ 3º - A Comissão do Exame de Qualificação será composta pelo professor orientador e mais dois professores, podendo um deles ser externo ao corpo docente; além desses, poderá integrar a mesma

Comissão o professor co-orientador, sem direito a emitir juízo para efeito de aprovação final do projeto.

§ 4º - A composição da Comissão será sugerida pelo professor orientador e aprovada pelo Colegiado do Programa, garantida a diversidade de áreas dos professores que a compõem.

Seção IV

Da Defesa da Dissertação

Art. 59. Elaborada a dissertação e cumpridas as demais exigências para a integralização do curso, o aluno deverá defendê-la em sessão pública e presencial, perante uma banca examinadora constituída de especialistas, aprovada pelo Colegiado e designada pelo coordenador do PPGPPD, na forma definida no regimento.

Parágrafo único. Poderão participar da banca examinadora professores ativos e aposentados do programa ou de outros programas de pós-graduação afins, além de profissionais com título de Doutor.

Art. 60. As bancas examinadoras de mestrado serão constituídas por no mínimo três membros titulares, todos possuidores do título de Doutor, sendo ao menos um deles externo à Universidade.

Art. 61. Na impossibilidade de participação do orientador, o Colegiado designará o co-orientador ou, na impossibilidade dessa substituição, um docente do programa para presidir a seção pública de defesa da dissertação.

Parágrafo único. Exceto na situação contemplada no caput deste artigo, os co-orientadores não poderão participar da banca examinadora, devendo ter os seus nomes registrados nos exemplares da dissertação e na ata da defesa.

Art. 62. O candidato deverá entregar à Coordenadoria do Programa quatro cópias da dissertação com antecedência de 45 dias da data de defesa prevista, as quais deverão ser enviadas para os componentes da banca pela Secretaria.

Art. 63. A sessão de apresentação e defesa de dissertação será pública, em local, data e hora previamente divulgados, registrando-se os trabalhos em livro-ata próprio, com assinatura dos membros da Banca Examinadora e do candidato.

Parágrafo único - O aluno terá no máximo 30 minutos para apresentar seu trabalho, tendo cada membro da Banca no máximo 20 minutos para arguir o candidato, cabendo a este igual tempo para responder às questões que lhe forem formuladas.

Art. 64. A decisão da banca examinadora será tomada pela maioria de seus membros, podendo o resultado da defesa ser:

I – aprovado;

II – aprovado com alterações, desde que a dissertação seja corrigida e entregue no prazo de até sessenta dias, nos termos sugeridos pela banca examinadora e registrados em ata;

III – reprovado.

§ 1.º - No caso do não atendimento da condição prevista no inciso II no prazo estipulado, com entrega da versão corrigida para a coordenação do curso, atestada pela banca examinadora ou pelo orientador, o aluno será considerado reprovado.

§ 2.º - Na situação prevista no inciso I, o aluno deverá apresentar, no prazo de até trinta dias, cópias impressas e uma digital da versão definitiva da dissertação junto à coordenação do curso.

§ 3.º - Na situação prevista no inciso II, o aluno deverá apresentar, no prazo de até trinta dias contado do término do prazo estabelecido pela banca examinadora, cópias impressa e digital da versão definitiva da dissertação junto à coordenação do curso.

§ 4.º - Um exemplar da versão definitiva da dissertação deverá ser entregue à Biblioteca Central da UNILA no mesmo prazo do estipulado no § 1, § 2.º e § 3.º

Art. 65. Ao candidato aprovado e que cumprir todas as disposições exigidas será conferido o diploma de Mestre em Políticas Públicas e Desenvolvimento.

CAPÍTULO VII

DA CONCESSÃO DO GRAU DE MESTRE

Art. 66. Fará jus ao título de Mestre o aluno que satisfizer, nos prazos previstos, as exigências do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Desenvolvimento.

Parágrafo único. Cumpridas todas as formalidades necessárias à conclusão do curso, a coordenação dará encaminhamento ao pedido de emissão do diploma, segundo orientações estabelecidas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UNILA.

TÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 67. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Desenvolvimento.

FERNANDO CÉSAR VIEIRA ZANELLA

EDITAL PPGPPD 31/2016 de 8 DE JULHO DE 2016 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO DE ALUNO ESPECIAL, CONFORME EDITAL PPGPPD Nº24/2016

O coordenador do Mestrado em Políticas Públicas e Desenvolvimento da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº 67/2016, publicada no Diário Oficial da União nº 13, de 20 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente Edital, a homologação das inscrições no processo de seleção de alunos(as) especiais para matrícula nas disciplinas optativas ofertadas no segundo semestre de 2016.

1. Ficam homologadas as inscrições dos candidatos(as) nas disciplinas optativas discriminadas nos quadros abaixo:

Disciplina: Políticas de Saúde Pública e Desenvolvimento
Ademir Winkert
Aline Ramires
Andre Roberto Alliana
Bianca Petermann Stoeckl
Camila Viviane Lui de Sousa
Cintia Canarim Melo
Daniela Cristina de Castro Ribeiro
Dayanne Brumatti de Oliveira
Eduardo Cleber Santana de Almeida
Elisângela Cristine Henkel
Francine Dadona Neves
Gisele Cavanha Tomim
Ivandro Marcelo Kukul
Janne Cristina Curti

Jéssica Crislayne de Paula Nascimento
Josiane Heck
Lígia da Silva Vitor
Nilton Treter Junior
Priscila Hellen Estevo Filipe
Renata Pialarissi
Rosani da Rosa Bendo
Thaissy Fernanda de Oliveira

Disciplina: Políticas Públicas para Habitação e Desenvolvimento
Aracely de Souza Cossa
Daiane Carolina Paulino
Daniel Betoven de Jesus
Dayanne Brumatti de Oliveira
Edith Ofelia Lomaquiz Nuñez
Fernanda Sobral Rocha
Marjana dos Santos
Pablo Braga Machado
Robinson Alexander Sturmer
Rosangela Ritter
Thomas Delenga dos Santos
Vanessa Cristina Maia Vasques Alves

Disciplina: Estatística Aplicada às Pesquisas Sociais
Clédison Ignácio
Daiane Carolina Paulino
Daniela Cristina de Castro Ribeiro
Diego Soares Alves
Gisele Cavanha Tomim
Ivonete Borne
Julie Andrea Lemos Bohorquez
Thaissy Fernanda de Oliveira

Disciplina: Planejamento e Gestão de Projetos Estratégicos e Inovadores
Alexandre Barros da Costa
Andre Roberto Alliana
Diego Soares Alves
Eduardo Schuck
Eduardo Cleber Santana de Almeida
Elaine Bernardes Ribeiro
Fernanda Rafaela Carbonera
Gabriela Rocío Sosa Benegas
Gustavo Augusto Gonçalves
Ivonete Borne
Janne Cristina Curti
Jessé Giliard de Castro
Juliana Sotello dos Santos
Julie Andrea Lemos Bohorquez
Laiz Keiko Kawahara
Marjana dos Santos
Nilson Carlos Vieira Junior
Nilton Treter Junior
Pablo Braga Machado
Priscila Hellen Estevo Filipe

Priscila Ribeiro Rodrigues
Rafael Chabatura de Souza
Renata Pialarissi
Rosangela Ritter

Disciplina: Políticas de Mobilidade na América Latina
Aracely de Souza Cossa
Cleomeire Elisangela de Carvalho Paulino
D'july Francielly Brito
Fábio Cabral Durso
Fábio Dozza de Miranda
Fernanda Elaine de Oliveira França
Fernanda Rafaela Carbonera
Luiz Fernando França
Marilza Araújo Felipe Cruz
Maurício Camatti
Rubens Willian Teixeira da Costa
Thomas Delenga dos Santos

Disciplina: Cultura, Sociedade e Desenvolvimento
Ademir Winkert
Aline Ramires
Bianca Petermann Stoeckl
Camila Viviane Lui de Sousa
Cíntia Canarim Melo
Clédison Ignácio
Cleomeire Elisangela de Carvalho Paulino
Daniel Betoven de Jesus
D'july Francielly Brito
Edith Ofelia Lomaquiz Nuñez
Elaine Bernardes Ribeiro
Fábio Cabral Durso
Fábio Dozza de Miranda
Fernanda Elaine de Oliveira França
Gustavo Augusto Gonçalves
Ivandro Marcelo Kukul
Jessé Giliard de Castro
João Batista de Andrade
Joceli Cristina Leite de Morais
Joceníia Medeiros
Josiane Heck
Laiz Keiko Kawahara
Leilane Soares Pereira de Sousa
Lígia da Silva Vitor
Luiz Fernando França
Marilza Araújo Felipe Cruz
Maurício Camatti
Nilson Carlos Vieira Junior
Rafael Chabatura de Souza
Robinson Alexander Sturmer
Rubens Willian Teixeira da Costa
Vanessa Cristina Maia Vasques Alves

Edital PPGPPD nº24/2016 e tiveram as inscrições não homologadas.

GILSON BATISTA DE OLIVEIRA

**EDITAL PPGPPD 32/2016 DE 12 DE JULHO DE 2016-
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS
INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO DE ALUNO
ESPECIAL**

O coordenador do Mestrado em Políticas Públicas e Desenvolvimento da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº 67/2016, publicada no Diário Oficial da União nº 13, de 20 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente Edital, a retificação do Edital PPGPPD nº31/2016 de homologação das inscrições no processo de seleção de alunos(as) especiais para matrícula nas disciplinas optativas ofertadas no segundo semestre de 2016.

1. Ficam homologadas as inscrições dos candidatos(as) nas disciplinas optativas discriminadas nos quadros abaixo:

Disciplina: Políticas de Saúde Pública e Desenvolvimento
Ademir Winkert
Aline Ramires
Andre Roberto Alliana
Bianca Petermann Stoeckl
Camila Viviane Lui de Sousa
Cíntia Canarim Melo
Daniela Cristina de Castro Ribeiro
Dayanne Brumatti de Oliveira
Eduardo Cleber Santana de Almeida
Elisângela Cristine Henkel
Francine Dadona Neves
Gisele Cavanha Tomim
Ivandro Marcelo Kukul
Janne Cristina Curti
Jéssica Crislayne de Paula Nascimento
Josiane Heck
Kellyn Tavares Caetano
Lígia da Silva Vitor
Nilton Treter Junior
Priscila Hellen Estevo Filipe
Renata Pialarissi
Rosani da Rosa Bendo
Thaissy Fernanda de Oliveira

Disciplina: Políticas Públicas para Habitação e Desenvolvimento
Aracely de Souza Cossa
Daiane Carolina Paulino
Daniel Betoven de Jesus
Dayanne Brumatti de Oliveira
Edith Ofelia Lomaquiz Nuñez
Fernanda Sobral Rocha
Marjana dos Santos
Pablo Braga Machado
Robinson Alexander Sturmer

2. Os(as) candidatos(as) que não constam nos quadros do item 1 desse edital não atenderam o especificado no

Rosângela Ritter
Thomas Delenga dos Santos
Vanessa Cristina Maia Vasques Alves

Disciplina: Estatística Aplicada às Pesquisas Sociais
Clédison Ignácio
Daiane Carolina Paulino
Daniela Cristina de Castro Ribeiro
Diego Soares Alves
Gisele Cavanha Tomim
Ivoneete Borne
Jocinéia Medeiros
Julie Andrea Lemos Bohorquez
Thaissy Fernanda de Oliveira
Walter Eduardo Rosa Cruz

Disciplina: Planejamento e Gestão de Projetos Estratégicos e Inovadores
Alexandre Barros da Costa
Andre Roberto Alliana
Diego Soares Alves
Eduardo Schuck
Eduardo Cleber Santana de Almeida
Elaine Bernardes Ribeiro
Fernanda Rafaela Carbonera
Gabriela Rocío Sosa Benegas
Gustavo Augusto Gonçalves
Ivoneete Borne
Janne Cristina Curti
Jessé Giliard de Castro
Juliana Sotello dos Santos
Julie Andrea Lemos Bohorquez
Kellyn Tavares Caetano
Laiz Keiko Kawahara
Larissa Radaelli
Marjana dos Santos
Nilson Carlos Vieira Junior
Nilton Treter Junior
Pablo Braga Machado
Priscila Hellen Estevo Filipe
Priscila Ribeiro Rodrigues
Rafael Chabatura de Souza
Renata Pialarissi
Rosângela Ritter
Walter Eduardo Rosa Cruz

Disciplina: Políticas de Mobilidade na América Latina
Aracely de Souza Cossa
Cinthia Tavares de Oliveira Martins
Cleomeire Elisângela de Carvalho Paulino
D'July Francielli Brito
Fábio Cabral Durso
Fábio Dozza de Miranda
Fernanda Elaine de Oliveira França
Fernanda Rafaela Carbonera
Luiz Fernando França

Marilza Araújo Felipe Cruz
Maurício Camatti
Raphaela Rorato
Rubens Willian Teixeira da Costa
Thomas Delenga dos Santos

Disciplina: Cultura, Sociedade e Desenvolvimento
Ademir Winkert
Aline Ramires
Bianca Petermann Stoeckl
Camila Viviane Lui de Sousa
Cíntia Canarim Melo
Cinthia Tavares de Oliveira Martins
Clédison Ignácio
Cleomeire Elisângela de Carvalho Paulino
Daniel Betoven de Jesus
D'July Francielli Brito
Edith Ofelia Lomaquiz Nuñez
Elaine Bernardes Ribeiro
Fábio Cabral Durso
Fábio Dozza de Miranda
Fernanda Elaine de Oliveira França
Gustavo Augusto Gonçalves
Ivandro Marcelo Kukul
Jessé Giliard de Castro
João Batista de Andrade
Joceli Cristina Leite de Moraes
Jocinéia Medeiros
Josiane Heck
Laiz Keiko Kawahara
Larissa Radaelli
Leilane Soares Pereira de Sousa
Lígia da Silva Vítor
Luiz Fernando França
Marilza Araújo Felipe Cruz
Maurício Camatti
Nilson Carlos Vieira Junior
Rafael Chabatura de Souza
Raphaela Rorato
Robinson Alexander Sturmer
Rubens Willian Teixeira da Costa
Vanessa Cristina Maia Vasques Alves

GILSON BATISTA DE OLIVEIRA

EDITAL PPGPPD 33/2016 DE 14/07/2016 - RESULTADO
PRELIMINAR DA SELEÇÃO DE ALUNO ESPECIAL

O coordenador do Mestrado em Políticas Públicas e Desenvolvimento da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº 67/2016, publicada no Diário Oficial da União nº 13, de 20 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente Edital, o resultado preliminar da seleção de alunos(as) especiais para matrícula nas disciplinas optativas ofertadas no segundo semestre de 2016, conforme Edital PPGPPD 24/2016.

1. Resultado preliminar da seleção para aluno(a) especial em disciplinas optativas do Mestrado Acadêmico em Políticas Públicas e Desenvolvimento:

Disciplina: Políticas de Saúde Pública e Desenvolvimento, 4 vagas		
Candidato(a)	Classificação	Resultado
Ivandro Marcelo Kukul	1	Selecionado(a)
Josiane Heck	2	Selecionado(a)
Renata Pialarissi	3	Selecionado(a)
Thaissy Fernanda de Oliveira	4	Selecionado(a)
Andre Roberto Alliana	5	Lista de Espera
Janne Cristina Curti	6	Lista de Espera
Lígia da Silva Vítor	7	Lista de Espera
Francine Dadona Neves	8	Lista de Espera
Camila Viviane Lui de Sousa	9	Lista de Espera
Elisângela Cristine Henkel	10	Lista de Espera
Kellyn Tavares Caetano	11	Lista de Espera
Nilton Treter Junior	12	Lista de Espera
Ademir Winkert	13	Lista de Espera
Aline Ramires	14	Lista de Espera
Gisele Cavanha Tomim	15	Lista de Espera
Dayanne Brumatti de Oliveira	16	Lista de Espera
Cintia Canarim Melo	17	Lista de Espera
Bianca Petermann Stoeckl	18	Lista de Espera
Eduardo Cleber Santana de Almeida	19	Lista de Espera
Priscila Hellen Estevo Filipe	20	Lista de Espera
Daniela Cristina de Castro Ribeiro	21	Lista de Espera
Jéssica Crislayne de Paula Nascimento	22	Lista de Espera
Rosani da Rosa Bendo	23	Lista de Espera

Disciplina: Políticas Públicas para Habitação e Desenvolvimento, 5 vagas		
Candidato(a)	Classificação	Resultado
Vanessa Cristina Maia Vasques Alves	1	Selecionado(a)
Aracely de Souza Cossa	2	Selecionado(a)
Daniel Betoven de Jesus	3	Selecionado(a)
Thomas Delenga dos Santos	4	Selecionado(a)
Fernanda Sobral Rocha	5	Selecionado(a)
Dayanne Brumatti de Oliveira	6	Lista de Espera
Marjana dos Santos	7	Lista de Espera
Daiane Carolina Paulino	8	Lista de Espera
Edith Ofelia Lomaquiz Nuñez	9	Lista de Espera
Rosangela Ritter	10	Lista de Espera
Robinson Alexander Sturmer	11	Lista de Espera
Pablo Braga Machado	12	Lista de Espera

Disciplina: Estatística Aplicada às Pesquisas Sociais, 1 vaga		
Candidato(a)	Classificação	Resultado
Gisele Cavanha Tomim	1	Selecionado(a)
Thaissy Fernanda de Oliveira	2	Lista de Espera
Clédison Ignácio	3	Lista de Espera
Ivone Borne	4	Lista de Espera
Daiane Carolina Paulino	5	Lista de Espera
Diego Soares Alves	6	Lista de Espera
Walter Eduardo Rosa Cruz	7	Lista de Espera
Julie Andrea Lemos Bohorquez	8	Lista de Espera
Daniela Cristina de Castro Ribeiro	9	Lista de Espera

Jocinéia Medeiros	10	Lista de Espera
-------------------	----	-----------------

Disciplina: Planejamento e Gestão de Projetos Estratégicos e Inovadores, 3 vagas		
Candidato(a)	Classificação	Resultado
Fernanda Rafaela Carbonera	1	Selecionado(a)
Juliana Sotello dos Santos	2	Selecionado(a)
Walter Eduardo Rosa Cruz	3	Selecionado(a)
Renata Pialarissi	4	Lista de Espera
Andre Roberto Alliana	5	Lista de Espera
Diego Soares Alves	6	Lista de Espera
Alexandre Barros da Costa	7	Lista de Espera
Janne Cristina Curti	8	Lista de Espera
Eduardo Schuck	9	Lista de Espera
Kellyn Tavares Caetano	10	Lista de Espera
Nilton Treter Junior	11	Lista de Espera
Larissa Radaelli	12	Lista de Espera
Laiz Keiko Kawahara	13	Lista de Espera
Gustavo Augusto Gonçalves	14	Lista de Espera
Elaine Bernardes Ribeiro	15	Lista de Espera
Ivone Borne	16	Lista de Espera
Marjana dos Santos	17	Lista de Espera
Nilson Carlos Vieira Junior	18	Lista de Espera
Pablo Braga Machado	19	Lista de Espera
Eduardo Cleber Santana de Almeida	20	Lista de Espera
Priscila Ribeiro Rodrigues	21	Lista de Espera
Rosangela Ritter	22	Lista de Espera
Julie Andrea Lemos Bohorquez	23	Lista de Espera
Rafael Chabatura de Souza	24	Lista de Espera
Gabriela Rocío Sosa Benegas	25	Lista de Espera
Jessé Giliard de Castro	26	Lista de Espera
Priscila Hellen Estevo Filipe	27	Lista de Espera

Disciplina: Políticas de Mobilidade na América Latina, 7 vagas		
Candidato(a)	Classificação	Resultado
Maurício Camatti	1	Selecionado(a)
Fernanda Elaine de Oliveira França	2	Selecionado(a)
Fábio Cabral Durso	3	Selecionado(a)
Luiz Fernando França	4	Selecionado(a)
Raphaella Rorato	5	Selecionado(a)
Cinthia Tavares de Oliveira Martins	6	Selecionado(a)
D'July Francielly Brito	7	Selecionado(a)
Fernanda Rafaela Carbonera	8	Lista de Espera
Aracely de Souza Cossa	9	Lista de Espera
Thomas Delenga dos Santos	10	Lista de Espera
Cleomeire Elisangela de Carvalho Paulino	11	Lista de Espera
Marilza Araújo Felipe Cruz	12	Lista de Espera
Fábio Dozza de Miranda	13	Lista de Espera
Rubens William Teixeira da Costa	14	Lista de Espera

Disciplina: Cultura, Sociedade e Desenvolvimento, 7 vagas		
Candidato(a)	Classificação	Resultado

Leilane Soares Pereira de Sousa	1	Selecionado(a)
Lígia da Silva Vítor	2	Selecionado(a)
Camila Viviane Lui de Sousa	3	Selecionado(a)
Ademir Winkert	4	Selecionado(a)
Larissa Radaelli	5	Selecionado(a)
João Batista de Andrade	6	Selecionado(a)
Aline Ramires	7	Selecionado(a)
Laiz Keiko Kawahara	8	Lista de Espera
Ivandro Marcelo Kukul	9	Lista de Espera
Gustavo Augusto Gonçalves	10	Lista de Espera
Maurício Camatti	11	Lista de Espera
Josiane Heck	12	Lista de Espera
Vanessa Cristina Maia Vasques Alves	13	Lista de Espera
Fábio Cabral Durso	14	Lista de Espera
Daniel Betoven de Jesus	15	Lista de Espera
Cinthia Tavares de Oliveira Martins	16	Lista de Espera
Clédison Ignácio	17	Lista de Espera
Edith Ofelia Lomaquiz Nuñez	18	Lista de Espera
Elaine Bernardes Ribeiro	19	Lista de Espera
Fermanda Elaine de Oliveira França	20	Lista de Espera
Luiz Fernando França	21	Lista de Espera
Nilson Carlos Vieira Junior	22	Lista de Espera
Rafael Chabatura de Souza	23	Lista de Espera
Raphaela Rorato	24	Lista de Espera
Cintia Canarim Melo	25	Lista de Espera
Bianca Petermann Stoeckl	26	Lista de Espera
D'july Francielly Brito	27	Lista de Espera
Cleomeire Elisangela de Carvalho Paulino	28	Lista de Espera
Jocinéia Medeiros	29	Lista de Espera
Joceli Cristina Leite de Morais	30	Lista de Espera
Fábio Dozza de Miranda	31	Lista de Espera
Marilza Araújo Felipe Cruz	32	Lista de Espera
Robinson Alexander Sturmer	33	Lista de Espera
Jessé Giliard de Castro	34	Lista de Espera
Rubens Willian Teixeira da Costa	35	Lista de Espera

GILSON BATISTA DE OLIVEIRA

EDITAL CONJUNTO PROGRAD/PROEX 03/2016, de 05 de julho de 2016

A Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), por intermédio da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), considerando as normas estabelecidas pela Resolução do CONSUN n. 016/2013, de 30 de agosto de 2013, considerando o Edital Conjunto PROGRAD/PROEX 01/2016, de 13 de junho de 2016, divulga o resultado preliminar do processo de concessão de recurso disciplinado pelo citado Edital, nos seguintes termos:

1 DO RESULTADO PRELIMINAR

1.1 Nos termos do item 7.1 do Edital Conjunto PROGRAD/PROEX 01/2016, os discentes que tiveram a solicitação DEFERIDA constam na tabela abaixo:

NOME COMPLETO	IDENTIDADE	NOME DO TRABALHO
KAUANA MARIA SANTOS NEVES	109247804	"ARTESANATO GUARANI – ANCESTRALIDADE E DIFUSÃO"
NATALIA CAMILA GARZÓN SARMIENTO	G128479-H	"PANAMBI"
BRIGIDA CHOQUEHUANCA	11087774	"PANAMBI"

LAURA		
YESICA ELIANA MACHADO	V905098-S	"ESCOLA LIVRE DE TEORIA MUSICAL DA UNILA: UMA PROPOSTA DE ENSINO DE TEORIA MUSICAL PARA A AUTONOMIA"
VANESSA WILSON QUIÑONES ORJUELA	G015685-5	"CARTOGRAFIA DO DEVIR NO QUILOMBO DE APEPU: MAPEAMENTO DE TRANSFORMAÇÕES SÓCIO ESPACIAIS NA ARQUITETURA AFRO-BRASILEIRA"
MARTIN JEREMIAS FRANCO CASTINEIRA	V736821-M	"POLÍTICAS PÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTO RURAL E SEGURANÇA ALIMENTAR NO ÂMBITO DA REAF – REUNIÃO ESPECIALIZADA SOBRE AGRICULTURA FAMILIAR DO MERCOSUL"
MARCUS VINÍCIUS MAELLO	381153940	"MAPEAMENTO SOCIAL DA REGIÃO DE FRONTEIRA TRINACIONAL: BRASIL, ARGENTINA E PARAGUAI"
GABRIELA ALINE SILVEIRA PRATTI	276159647	"BONJOUR, FOZ DO IGUAÇU!"
ALEX SEBASTIAN CALEB	V824595-E	"EXTENSÃO EM HISTÓRIAS E CULTURAS INDÍGENAS"
CLEBER ROCHA DE OLIVEIRA	RG. 9957497-6	"EXTENSÃO EM HISTÓRIAS E CULTURAS INDÍGENAS"
MARIANA ISABEL LEGUIZAMÓN PERALTA	V833995-Y	"MEMÓRIA INDÍGENA E REPARAÇÕES PEDAGÓGICAS NA REGIÃO DE FRONTEIRA"
ROSÂNGELA DAIANA DOS SANTOS	107703071	"MEMÓRIA INDÍGENA E REPARAÇÕES PEDAGÓGICAS NA REGIÃO DE FRONTEIRA"
GEÍZA LEMOS HEIN	106300550	"PROJETO ETERNIZAR-TE: INTERVENÇÕES EM SAÚDE RELACIONADAS A PREVENÇÃO DE DOENÇAS CARDIOVASCULARES ATRAVÉS DO TEATRO"
THAÍS MONTENEGRO DOS SANTOS	9.426.214-3	"GRUPO VOCAL TODOCANTO"
ANNE MARYSE DO LAGO MENDOZA	9734971-1	"GRUPO VOCAL TODOCANTO"
MARCELLE FERREIRA DE ARAUJO ANDRADE	48648272-8	"UNILA NAS FEIRAS"
MATHEUS HENRIQUE FONTES GRADELLA	315358895	"VIGILÂNCIA INTEGRADA DE AEDES AEGYPTI E AEDES ALBOPICTUS, OS MOSQUITOS DOS VÁRIOS VÍRUS"
FLAVIO FERREIRA FREITAS	17008876	"PREPARAÇÃO DE SABÃO COM PROPRIEDADES FITOTERÁPICAS E EMOLIENTES A PARTIR DO ÓLEO VEGETAL DE COZINHA"
SONIA INÉS VARELA	G008829-Z	"POLÍTICAS LINGÜÍSTICAS E POVOS ORIGINÁRIOS DA AMÉRICA LATINA"
MISHELL GEOCONDA PAVON ABALCO	G012003-Z	"AMÉRICA LATINA TAMBÉM É ANDINA/ LATINOAMERICA TAMBÉN ES ANDINA"

1.2 Foram INDEFERIDAS as seguintes solicitações:

NOME COMPLETO	IDENTIDADE	NOME DO TRABALHO	DO	OBSERVAÇÃO
DÉBORA FRAGATA DOS SANTOS	106517592	"POLÍTICAS PÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTO O RURAL E SEGURANÇA ALIMENTAR NO ÂMBITO DA REAF – REUNIÃO ESPECIALIZADA SOBRE AGRICULTURA FAMILIAR DO MERCOSUL"	DO	DESCLASSIFICADA – infringe o item 2.1 e 4.1, IV, do Edital Conjunto 01/2016 – Discente não faz parte da equipe de trabalho, conforme nomes divulgados nos editais PROEX 25 e 28/2016.
MAYARA APARECIDA GOMES	452627424	"REVISTA PEABIRU: AÇÕES E PRODUTOS DE COMUNICAÇÃO COLABORATIVA E MULTIMÍDIA SOBRE CULTURA LATINO-AMERICANA"	DO	DESCLASSIFICADA – infringe o item 4.1, IV, do Edital Conjunto 01/2016 – Ação não classificada, aprovada apenas em cadastro de reserva.

2 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

2.1 Para os efeitos deste Edital, entende-se como recurso o pedido de reconsideração de decisão relativa à classificação da proposta apresentada.

2.2 Os pedidos de recurso deverão ser preenchidos exclusivamente no formato disposto no Anexo I deste Edital, a ser enviado ao e-mail editais.proex@unila.edu.br, nos dias 06 e 07 de julho de 2016, até as 23h59min, devendo conter justificativas do motivo do desacordo em relação à decisão.

2.3 Somente serão admitidos recursos que versem sobre

falhas administrativas de julgamento quanto à classificação da proposta ou procedimentos adotados.

2.4 Não serão considerados como recurso alterações no conteúdo da solicitação inicial.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Os casos omissos serão decididos pela PROGRAD em conjunto com a PROEX.

Foz do Iguaçu, 05 de julho de 2016.

Geraldino Alves Bartozek

Pró-Reitor de Graduação em Exercício

Angela Maria de Souza

Pró-Reitora de Extensão

EDITAL CONJUNTO PROGRAD/PROEX 04/2016, de 11 de julho de 2016

A Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), por intermédio da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), considerando as normas estabelecidas pela Resolução do CONSUN n. 016/2013, de 30 de agosto de 2013, considerando o Edital Conjunto PROGRAD/PROEX 01/2016, de 13 de junho de 2016, após o decurso do prazo recursal, divulga o resultado final do processo de concessão de recurso disciplinado pelo citado Edital, nos seguintes termos:

1 DO RESULTADO FINAL

1.1 Nos termos do item 9.1 do Edital Conjunto PROGRAD/PROEX 01/2016, os discentes que tiveram a solicitação DEFERIDA constam na tabela abaixo:

NOME COMPLETO	IDENTIDADE	NOME DO TRABALHO
KAUANA MARIA SANTOS NEVES	109247804	"ARTESANATO GUARANI – ANCESTRALIDADE E DIFUSÃO"
NATALIA CAMILA GARZÓN SARMIENTO	G128479-H	"PANAMBI"
BRIGIDA CHOQUEHUANCA LAURA	11087774	"PANAMBI"
YESICA ELIANA MACHADO	V905098-S	"ESCOLA LIVRE DE TEORIA MUSICAL DA UNILA: UMA PROPOSTA DE ENSINO DE TEORIA MUSICAL PARA A AUTONOMIA"
VANESSA WILSON QUIÑONES ORJUÉLA	G015685-5	"CARTOGRAFIA DO DEVIAR NO QUILOMBO DE APEPU: MAPEAMENTO DE TRANSFORMAÇÕES SÓCIO ESPACIAIS NA ARQUITETURA AFRO-BRASILEIRA"
MARTIN JEREMIAS FRANCO CASTINEIRA	V736821-M	"POLÍTICAS PÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTO RURAL E SEGURANÇA ALIMENTAR NO ÂMBITO DA REAF – REUNIÃO ESPECIALIZADA SOBRE AGRICULTURA FAMILIAR DO MERCOSUL"
MARCUS VINÍCIUS MAELLO	381153940	"MAPEAMENTO SOCIAL DA REGIÃO DE FRONTEIRA TRINACIONAL: BRASIL, ARGENTINA E PARAGUAI"
GABRIELA ALINE SILVEIRA PRATTI	276159647	"BONJOUR, FOZ DO IGUAÇU!"
ALEX SEBASTIAN CALEB	V824595-E	"EXTENSÃO EM HISTÓRIAS E CULTURAS INDÍGENAS"
CLEBER ROCHA DE OLIVEIRA	RG. 9957497-6	"EXTENSÃO EM HISTÓRIAS E CULTURAS INDÍGENAS"
MARIANA ISABEL LEGUIZAMÓN PERALTA	V833995-Y	"MEMÓRIA INDÍGENA E REPARAÇÕES PEDAGÓGICAS NA REGIÃO DE FRONTEIRA"
ROSÂNGELA DAIANA DOS SANTOS	107703071	"MEMÓRIA INDÍGENA E REPARAÇÕES PEDAGÓGICAS NA REGIÃO DE FRONTEIRA"
GEÍZA LEMOS HEIN	106300550	"PROJETO ETERNIZAR-TE: INTERVENÇÕES EM SAÚDE RELACIONADAS A PREVENÇÃO DE DOENÇAS CARDIOVASCULARES ATRAVÉS DO TEATRO"
THAÍS MONTENEGRO DOS SANTOS	9.426.214-3	"GRUPO VOCAL TODOCANTO"
ANNE MARYSE DO LAGO MENDOZA	9734971-1	"GRUPO VOCAL TODOCANTO"

MARCELLE FERREIRA DE ARAUJO ANDRADE	48648272-8	"UNILA NAS FEIRAS"
MATHEUS HENRIQUE FONTES GRADELLA	315358895	"VIGILÂNCIA INTEGRADA DE AEDES AEGYPTI E AEDES ALBOPICTUS, OS MOSQUITOS DOS VÁRIOS VÍRUS"
FLAVIO FERREIRA FREITAS	17008876	"PREPARAÇÃO DE SABÃO COM PROPRIEDADES FITOTERÁPICAS E EMOLIENTES A PARTIR DO ÓLEO VEGETAL DE COZINHA"
SONIA INÉS VARELA	G008829-Z	"POLÍTICAS LINGÜÍSTICAS E POVOS ORIGINÁRIOS DA AMÉRICA LATINA"
MISHELL GEOCONDA PAVON ABALCO	G012003-Z	"AMÉRICA LATINA TAMBÉM É ANDINA/ LATINOAMERICA TAMIÉN ES ANDINA"

1.2 Foram INDEFERIDAS as seguintes solicitações:

NOME COMPLETO	IDENTIDADE	NOME DO TRABALHO	DO	OBSERVAÇÃO
DÉBORA FRAGATA DOS SANTOS	106517592	"POLÍTICAS PÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTO O RURAL E SEGURANÇA ALIMENTAR NO ÂMBITO DA REAF – REUNIÃO ESPECIALIZADA SOBRE AGRICULTURA FAMILIAR DO MERCOSUL"		DESCLASSIFICADA – infringe o item 2.1 e 4.1, IV, do Edital Conjunto 01/2016 – Discente não faz parte da equipe de trabalho, conforme nomes divulgados nos editais PROEX 25 e 28/2016.
MAYARA APARECIDA GOMES	452627424	"REVISTA FEABIRU: AÇÕES E PRODUTOS DE COMUNICAÇÃO COLABORATIVA E MULTIMÍDIA SOBRE CULTURA LATINO-AMERICANA"		DESCLASSIFICADA – infringe o item 4.1, IV, do Edital Conjunto 01/2016 – Ação não classificada, aprovada apenas em cadastro de reserva.

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Os casos omissos serão decididos pela PROGRAD em conjunto com a PROEX.

Foz do Iguaçu, 11 de julho de 2016.

Eduardo de Oliveira Elias

Pró-Reitor de Graduação

Angela Maria de Souza

Pró-Reitora de Extensão

EDITAL 004/2016 – COMISSÃO ELEITORAL LOCAL

INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ARTE, CULTURA E HISTÓRIA

A comissão eleitoral do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História (CEL/ILAACH), instituída pela Portaria nº 0912, de 25 de maio de 2016, torna público o presente Edital que regerá o processo de eleição de coordenadores e vice-coordenadores nos termos da Resolução da Comissão Superior de Ensino (COSUEN) nº 008 de 03 de julho de 2014 e do Regimento Geral da Instituição de 07 de junho de 2013.

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES

COORDENAÇÃO CURSO CINEMA E AUDIOVISUAL

Eleitos: Virgínia Osório Flores / Dinaldo Sepúlveda Almendra Filho

Grupo de Eleitor	Peso	Votos	Total
Docentes Cinema e Audiovisual	0.59	9	5,31
Discentes Cinema e Audiovisual	0.39	0	0
TAEs Eleitores Coordenação Cursos ILAACH	0.1	1	0,1

TOTAL DE VOTOS VÁLIDOS: 5,41

COORDENAÇÃO CURSO HISTÓRIA LICENCIATURA
Eleitos: Éder Cristiano de Souza / Thiago Costa Sanches

Grupo de Eleitor	Peso	Votos	Total
Docentes História	0.59	3	1,77
Discentes História	0.39	3	1,17
TAEs Eleitores Coordenação Cursos ILAACH	0.1	0	0

TOTAL DE VOTOS VÁLIDOS: 2,94

COORDENAÇÃO CURSO LETRAS ARTES E
MEDIÇÃO CULTURAL

Eleitos: Cristiane Checchia / Bruno López Petzoldt

Grupo de Eleitor	Peso	Votos	Total
Docentes Letras Artes e Mediação Cultural	0.59	14	8,26
Discentes Letras Artes e Mediação Cultural	0.39	2	0,78
TAEs Eleitores Coordenação Cursos ILAACH	0.1	1	0,1

TOTAL DE VOTOS VÁLIDOS: 9,14

COORDENAÇÃO CURSO LETRAS – ESPANHOL E
PORTUGUÊSEleitos: Tatiana Pereira Carvalho / Livia Fernanda
Morales

Grupo de Eleitor	Peso	Votos	Total
Docentes Letras Espanhol e Português	0.59	9	5,31
Discentes Letras Espanhol e Português	0.39	3	1,17
TAEs Eleitores Coordenação Cursos ILAACH	0.1	0	0

TOTAL DE VOTOS VÁLIDOS: 6,48

Foz do Iguaçu, 15 de julho de 2016

Comissão Eleitoral Local (CEL/ILAACH)

Instituto Latino-americano de Arte, Cultura e História

A Comissão Eleitoral do Colégio do Ciclo Comum instituída pela [Portaria UNILA PROGRAD nº 019/2015](#) alterada pelas Portarias [039/2015](#) e [010/2016](#), torna público o resultado DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS dos candidatos (as) eleitos (as) ao colegiado do Ciclo Comum de Estudos (CCE).

CANDIDATOS (AS) ELEITOS (AS)

1.1. Para representantes docentes EIXO Língua
Espanhola/Portuguesa:

TITULARES

Felipe dos Santos Matias	Língua Espanhola/Portuguesa
--------------------------	-----------------------------

Laura Janaina Dias Amato	Língua Espanhola/Portuguesa
Miguel Antonio Ahumada Cristi	Língua Espanhola/Portuguesa
Livia Santos de Souza	Língua Espanhola/Portuguesa

SUPLENTE

1-Natalia dos Santos Figueiredo
2-Bruna Otani Ribeiro
3-Mario Rene Rodriguez Torres1.2 Para representantes docentes EIXO
Epistemologia/Metodologia:

TITULARES

Gonzalo Patricio Montenegro Vargas	Epistemologia/Metodologia
Patricia Nakayama	Epistemologia/Metodologia
Johnny Octavio Obando Moran	Epistemologia/Metodologia
Luciana Mello Ribeiro	Epistemologia/Metodologia

SUPLENTE

1- João Roberto Barros II
2-Rogério Gimenes de Campos1.3 Para representantes docentes EIXO Fundamentos de
América Latina:

TITULARES

Fabio Allan Mendes Ramalho	Fundamentos de América Latina
Heloisa Marques Gimenez	Fundamentos de América Latina
Endrica Geraldo	Fundamentos de América Latina
Silvia Lilian Ferro	Fundamentos de América Latina

SUPLENTE

1-Marcos de Jesus Oliveira
2-Patricia Sposito Mechi
3-Júlio da Silveira Moreira1.4 Para representantes docentes Institutos:
TITULARES

Marcela Stüker Kropf	Representante Docente ILACVN
Wagner Antonio Chiba de Castro	Representante Docente ILACVN
Emerson Pereti	Representante Docente ILAACH

Maria Eta Vieira	Representante Docente ILAACH
------------------	------------------------------

Ana Silvia Andreu da Fonseca ¹	Representante Docente ILATIT
-------------------------------------------	------------------------------

Angela Maria Erazo Munoz ²	Representante Docente ILAESP
---------------------------------------	------------------------------

1-Conforme edital no caso de empate, será por eleito(a) o(a) candidato(a) titular mais antigo na Universidade e, entre os de igual antiguidade, o(a) de maior idade, conforme art. 184, parágrafo único, do Regimento Geral.

Jorgelina Ivana Tallei

Presidenta da Comissão Eleitoral Colegiado Ciclo Comum de Estudos

CHAMADA PÚBLICA INTERNA Nº01 NEAD, DE 15 DE JULHO DE 2016

A Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), através do Núcleo de Educação a Distância (NEAD), considerando o papel institucional na promoção da educação aberta e dos recursos educativos abertos (REA), divulga a Chamada Pública Interna Nº 01 do NEAD para submissão de projetos em EAD nos seguintes termos:

1. DO OBJETIVO

1.1 Esta Chamada Pública busca desenvolver a área de EAD no âmbito da UNILA, bem como a promover a utilização de recursos educativos abertos (REA), contribuindo para o fomento de uma cultura inclusiva na Universidade.

1.2 Serão valorizados projetos que promovam o bilinguismo, interdisciplinaridade e cooperação solidária.

1.3 Podem ser proponentes nesta Chamada servidores ativos da UNILA, Professores efetivos ou visitantes e Técnicos-Administrativos em Educação, bem como Estudantes matriculados regularmente em cursos de graduação ou pós-graduação da UNILA.

2. DAS PROPOSTAS

2.1 Será selecionado um (1) projeto de cada linha proposta nesta Chamada. Em caso de empate, será considerado o projeto que contemple de forma mais clara os princípios da UNILA.

2.2 A proposta deve se enquadrar em uma das três linhas

1 Não havendo candidatos eleitos de um Instituto, a vaga será preenchida pelo candidato com maior número de votos dos outros institutos e que não preencheram as vagas do seu próprio Instituto.

2 Idem nota 1.

de ação:

I. Linha A – Construção de Objetos de Aprendizagem (ODA)

Esta linha pretende fomentar a construção de objetos de aprendizagem (ODA) a serem utilizados em atividades da UNILA. Para efeitos desta Chamada, definem-se Objetos de Aprendizagem como recursos digitais voltados ao uso educacional. Apresentam-se em vários formatos, tais como vídeos, hipertextos, animações, simulações, jogos, entre outros. Devem apresentar as seguintes características: não necessitar, para sua utilização, de aplicativo ou de programa que não esteja disponível gratuitamente na web; ser de acesso livre, de natureza pública, resguardando a propriedade intelectual, passando a integrar o Repositório Digital da UNILA.

II. Linha B – Desenvolvimento de Aplicativos para plataformas móveis

Esta linha pretende fomentar o desenvolvimento de aplicativos para plataformas móveis que venham a contribuir com o ensino, pesquisa e extensão no âmbito da UNILA. Para efeitos desta Chamada, entende-se como "aplicativos para plataformas móveis" softwares ou ferramentas de suporte à produtividade e à recuperação rápida de informação com aplicações nas mais diversas áreas. Os aplicativos devem, necessariamente, ter caráter educacional.

III. Linha C – Produção de oficinas online

Esta linha pretende fomentar a expansão de oficinas de curta duração na UNILA. Assim como, proporcionar o conhecimento e a apropriação de novas formas de ensinar e de aprender. Para fins desta Chamada, Oficinas Online são oficinas de curta duração, de até 8 horas de duração. A oficina deverá ser oferecida através da plataforma MOODLE-UNILA. A descrição da oficina online ocorre por meio do detalhamento do seu planejamento pedagógico. Neste planejamento, o proponente deve descrever os módulos, abordando aspectos organizacionais (assunto, objetivo, justificativa, demonstrando a relevância da proposta para a UNILA de acordo a sua missão, carga horária, pré-requisitos, público-alvo, cronograma de desenvolvimento da proposta do curso).

3. DAS NORMAS TÉCNICAS

3.1 O projeto deve conter no mínimo 3 (três) páginas.

3.2 Todas as propostas submetidas deverão obedecer a critérios, conforme segue:

I – A proposta deverá ser anexada no formulário eletrônico de submissão em um documento em formato *.pdf, com extensão mínima de 3 (três) e máxima de 6 (seis) páginas (incluindo referências bibliográficas e imagens).

II – A proposta deverá conter os seguintes itens:

- título
- área temática
- nome completo do coordenador
- nome completo dos autores (se houver)
- detalhamento das atividades
- cronograma: apresentar possível cronograma da proposta

3.3 A proposta deverá seguir estritamente às regras

entabuladas no item 3.2 sob pena de desclassificação.

4 DA SUBMISSÃO

4.1 A proposta de projeto deverá ser encaminhada via o sistema INSCREVA UNILA: <https://inscreva.unila.edu.br/>

4.2 A proposta deverá ser cadastrada pelos proponentes única e exclusivamente via sistema Inscreva da UNILA, disponível no endereço: <https://inscreva.unila.edu.br/events/335/subscriptions/new>, no período de 18 de julho a 05 de setembro de 2016, até as 23:59h

Parágrafo único. Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, tão pouco fora do prazo definido nesta Chamada.

4.3 O cadastro da proposta no sistema é de inteira responsabilidade do proponente, sendo fundamental o correto preenchimento dos campos, especialmente os obrigatórios.

4.4 Já no ato da submissão o proponente deverá anexar no sistema Inscreva, sob pena de desclassificação, o formulário da proposta em formato *.pdf.

5 DA SELEÇÃO INTERNA

5.1 A análise, bem como a seleção de projetos, ficará a cargo de Comissão de Avaliação designada pelo NEAD para esse fim, composta servidores da UNILA vinculados às Pró-Reitorias (indicados pelos Pró-Reitores, técnico-administrativo ou docente, 1 (um) de cada Pró-Reitoria). No caso de ausência de indicação o NEAD poderá indicar membros para compor a comissão.

5.2 Nem todos os membros indicados participarão desta Chamada.

5.3 Serão priorizados os projetos que contemplem a maior pontuação nos itens listados a seguir.

5.4 Critérios de Seleção dos Projetos submetidos à Linha A - Construção de Objetos de Aprendizagem

TABELA DE PONTUAÇÃO

Critérios	Pontuação máxima
Descrição detalhada do objeto a ser desenvolvido	3 pontos
Relevância da proposta de construção do Objeto de Aprendizagem para a educação e para a UNILA	3 pontos
Utilização de softwares livres	2 pontos
Inserção de legendas descritivas em outras línguas (Espanhol, Português, Inglês, Francês, Quéchua, Guarani e outras línguas) e/ou LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais), quando o Objeto de Aprendizagem implicar preponderantemente a utilização de imagens ou a inserção de áudio como recursos de acessibilidade	2 pontos

Critérios de Seleção dos Projetos submetidos à Linha B - Desenvolvimento de Aplicativos para plataformas móveis

TABELA DE PONTUAÇÃO

Critérios	Pontuação máxima
Clareza na descrição do aplicativo	2 pontos
Justificativa, mostrando a relevância da proposta e sua aplicação na educação e para UNILA	3 pontos
Utilização de softwares livres	2 pontos
Detalhamento da proposta, contendo pelo menos um dos seguintes itens, quando couber: banco de dados, interface, a plataforma em que será disponibilizado (IOS, Android)	2 pontos
Inserção de recursos de acessibilidade (áudio, acionamento por voz, tamanho da fonte adequado) no aplicativo a ser desenvolvido	1 ponto

5.4.3 Critérios de Seleção dos Projetos submetidos à Linha C – Produção de oficinas online

TABELA DE PONTUAÇÃO

Critérios	Pontuação máxima
Clareza na apresentação da proposta e nos objetivos	2 pontos
Justificativa mostrando a relevância da proposta	3 pontos
Inserção de legendas descritivas, subtítulos em espanhol, português, inglês o francês, guarani, quéchua, e outras línguas, utilização de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) e/ou inserção de áudio acompanhando vídeos e imagens como recurso de acessibilidade	1,5 pontos
Princípios pedagógicos que fundamentam sua concepção de ensino e aprendizagem	2 pontos
Diversidade de recursos didáticos e tecnológicos	1,5 pontos

DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

6.1 Os recursos apresentados serão analisados pela Comissão.

6.2 Os recursos poderão ser realizados pelo sistema Inscreva e deverão estar devidamente justificados.

6.3 O NEAD não se responsabiliza por recursos não recebidos em virtude de falhas no sistema.

7 DA REALIZAÇÃO DOS PROJETOS

7.1 Os projetos contemplados serão realizados a partir de março de 2017. O NEAD oferecerá apoio a todos os projetos contemplados em relação à plataforma, vídeos e recursos tecnológicos.

7.2 Os coordenadores dos projetos contemplados deverão:

Permitir que o material produzido seja disponibilizado no Repositório Institucional da UNILA, utilizando licença Creative Commons (CC);
Entregar relatórios parciais e finais do projeto junto ao NEAD-UNILA quando solicitado.

8 DO CRONOGRAMA

Período de inscrição	18 de julho a 5 setembro
Divulgação da Comissão	23 de agosto
Homologação de inscritos	7 de setembro
Prazo recursal:	8 a 10 de setembro até 23:59
Resultado final de inscritos	12 de setembro
Fase de avaliação	16 de setembro a 23 de setembro
Resultado Preliminar	26 de setembro
Fase de recursos	27 a 28 de setembro até 23:59
Resultado final	30 de setembro
Planejamento	Outubro e novembro de 2016
Execução da proposta	A partir de março de 2017

Jorgelina Tallei
Coordenação NEAD UNILA